PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR (UASG: 987721)

NÚMERO DA LICITAÇÃO NA PLATAFORMA: 83/2026.

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas da frota do Município de Nova Esperança**.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$552.920,94 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **10:00** do dia **24/11/2026**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:59** do dia **14/12/2026**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às **09 horas** do dia **14/12/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

PREGOEIRO - PORTARIA Nº 16.593/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1.453, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **João Eduardo Pasquini**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como dos regulamentos municipais e federais aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas da frota do Município de Nova Esperança,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2. A licitação será dividida lotes/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
2.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitário ou total superiores aos máximos aqui definidos.
2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Compras Governamentais e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações estabelecidas neste Edital.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras para a operacionalização do registro de preços estão detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.5. **Todos os itens deste certame serão destinados à participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.**
4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
4.7. Não poderão disputar esta licitação:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o inciso IV do item 4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos II e III do item 4.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos incisos II e III do item 4.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o inciso VIII do item 4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8 e subitens deste Edital.

5.4. No cadastramento da **proposta inicial**, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. valor unitário e total do item;
6.1.2. Marca e modelo do item ofertado;
6.1.3. Para o cadastro na plataforma e envio de lances, **os lotes do termo de referência (Anexo II) foram formados em um único item**. A disputa no sistema Compras.gov.br dar-se-á de forma unitária, mediante o lançamento de um único item no ambiente eletrônico, correspondente ao valor global do lote. Após a fase de lances, a empresa primeira classificada deverá apresentar a proposta ajustada com todos os itens que pertencem ao lote, conforme o termo de referência. Essa proposta deve respeitar o valor máximo unitário de cada item**.**
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusas todas as despesas com a entrega do objeto, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.7.1. O **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01(um centavo de real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento,sendo o selo Empresa Amiga da Mulher considerado para esta finalidade, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 14.682/2023;
c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.19.3. Persistindo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam os itens 7.19.1 e 7.19.2, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizada em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme art. 28, §2º da IN nº 73/2022.
7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.21.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.23. Em havendo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, e essas forem declaradas vencedoras tanto da licitação exclusiva quanto da licitação ampla, a contratação de ambas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado dentre ambas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
I. SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf);
II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
V. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) – esta consulta poderá substituir as três anteriores (CEIS, CNEP e CNJ), no caso de Pessoa Jurídica; e
VI. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).
8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.
8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
f) o licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada e a documentação solicitadas, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
8.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade as propostas cujo valor represente desconto superior a 70% (setenta por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.
8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.
8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.11. Poderá ser solicitado, pelo Pregoeiro, o envio de catálogos, folhetos, ou outra documentação hábil à comprovação do atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II deste instrumento, pelos itens de contratação deste edital, conforme marca e modelo propostos pela licitante.
8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9.1. Os documentos previstos no **ANEXO I – Requisitos de Habilitação**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação em imprensa oficial.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do anexo I, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta 8ubseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
10.3. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital.
10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, o pregoeiro convocará pelo chat as empresas que desejarem compor o cadastro de reserva.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos**.
c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo estarão disponíveis para consulta dos interessados no seguinte sítio eletrônico: https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes .

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
VI. Fraudar a licitação;
VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
X. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será aplicada em percentual variável de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme o grau de gravidade da infração previsto na Planilha abaixo, e seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 6.497/2025 e alterações.

13.4.1. A multa moratória será aplicada à contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou na execução das obrigações contratuais.

13.4.2. A multa será calculada sobre o valor total do contrato, conforme o grau da infração:

a. Leve: de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
b. Média: de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a 3% (três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13.4.3. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo de entrega ou execução.

13.4.4. A aplicação da multa moratória não impede a conversão desta em multa compensatória, bem como a rescisão contratual unilateral pela Administração, nos termos do art. 191, V, do Decreto e da Lei nº 14.133/2021.

13.4.5. A multa compensatória será aplicada ao contratado responsável por infração administrativa que resulte em inexecução do contrato, conforme segue:

a) Inexecução parcial (infração grave): multa de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
b) Inexecução total (infração gravíssima): multa de 18% (dezoito por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4.6. Quando a infração ocorrer durante o certame licitatório, o valor de referência para cálculo das penalidades será o valor da proposta apresentada pelo licitante, nos termos do art. 189 do Decreto nº 6.497/2025.

13.4.7. Nos casos de ata de registro de preços, o valor de referência para cálculo da multa será o valor constante do respectivo empenho, conforme §2º do art. 191 do Decreto nº 6.497/2025.

13.4.8. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Classificação da Infração	**Descrição da Conduta**	**Base Legal (Lei Federal 14.133/2021)**	**Multa Base (% do valor do contrato)**	**Circunstância Atenuante**	**Circunstância Agravante**	**Faixa de Aplicação Recomendada**
Leve	Atraso até 5 (cinco) dias no cumprimento da obrigação.	Art. 156, I e II	0,5% Por dia de atraso	Redução de 50% da multa base (primário, colaborativo, regulariza espontaneamente)	Acréscimo de 100% (reincidência, dolo, resistência, prejuízo ao erário)	0,25% a 1% Por dia de atraso
Média	Atraso superior a 5 (cinco) dias e inferior a 20 (vinte) dias, com pequeno impacto operacional.	Art. 156, II e III	2% Por dia de atraso	Redução de 25%	Acréscimo de 50%	1,5% a 3% Por dia de atraso
Grave	Inexecução parcial do objeto/ Deixar de assinar Ata-Contrato / Deixar de entregar documentos solicitados no certame	Art. 156, III e IV	10%	Redução de 20%	Acréscimo de 50%	8% a 15%

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

Gravíssima	Inexecução total, fraude, má-fé ou abandono do contrato.	Art. 156, IV e 167	20%	Redução de 10% (colaboração efetiva)	Acréscimo de 50% (reincidência ou dolo comprovado)	18% a 30%

13.5. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multas compensatórias ou moratórias será realizada por meio de processo administrativo simplificado, assegurando-se ao licitante ou contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva intimação.
13.5.1. A aplicação de multa moratória ou multa compensatória será precedida de notificação formal ao contratado, concedendo-lhe prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação ou justificativa.
13.5.2. A notificação mencionada no item anterior deverá conter, no mínimo:
a) a descrição dos fatos imputados;
b) a indicação do dispositivo legal, regulamentar ou contratual supostamente infringido; e
c) a identificação do licitante ou contratado, ou outros elementos que permitam sua inequívoca identificação.
13.5.3. A justificativa apresentada pela contratada será encaminhada ao Departamento Jurídico da Secretaria Contratante, que elaborará manifestação fundamentada, submetendo-a à decisão da autoridade competente.
13.5.4. Rejeitadas as justificativas apresentadas pela contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa cabível, nos termos do art. 188 do Decreto e das disposições contratuais pertinentes.
13.5.5. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, a seu critério, a converta em multa compensatória, podendo ainda promover a extinção unilateral do contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma cumulada, quando cabível.
13.5.6. Em caso de aplicação de multa, será assegurado à contratada o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão.
13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos V ao IX do item 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 13.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso IV do item 13.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datada intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à esta municipalidade.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, dirigidos ao Pregoeiro, contendo o nome completo do responsável, a modalidade e o número do certame, a denominação social da empresa, o

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato. As solicitações devem ser encaminhadas por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão julgadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes , bem como no sítio www.gov.br/compras .
14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
15.1. A entrega das peças deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Vereador José Gazola, 442 – Centro – Nova Esperança –PR, sem ônus de frete, carga e descarga para o Município.
15.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, nas quantidades indicadas em cada solicitação.
15.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente[1] no prazo de até 2 (duas) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
15.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 12 (doze) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
15.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
15.8. No recebimento, serão verificados a correspondência entre a peça entregue e o item solicitado (descrição, código de referência ou equivalente aceito e marca indicada na proposta), a quantidade, a integridade da embalagem e da peça e a nota fiscal.

16. DO PAGAMENTO
16.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

[1]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes .
17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Requisitos de Habilitação
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.
17.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança-PR para a resolução de eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Nova Esperança, 19 de Novembro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido à apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

III. Para comprovação da **Habilitação Técnica:**

Sem exigência no Termo de Referência.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
5. Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
6. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
7. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas da frota do Município de Nova Esperança**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: (X) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Todos os itens que compõem o lote 01	1	1	R$ 75.025,18	R$ 75.025,18

LOTE 1-RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARTICULAÇÕES PARA VARÃO DE COMANDO 85804375	UNID	8	R$ 31,43	R$ 251,44
2	BATENTE LIMITADOR DA DIREÇÃO 8591A1515	UNID	2	R$ 140,71	R$ 281,42
3	BOMBA DÁGUA J2856893	UNID	1	R$ 749,12	R$ 749,12
4	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL 84123670	UNID	2	R$ 4.493,66	R$ 8.987,32
5	BOTÃO DO NEUTRO MARCHA A FRENTE 87447132	UNID	2	R$ 1.197,92	R$ 2.395,84
6	BUCHA DA PONTA DO BRAÇO A CONCHA 83910548	UNID	2	R$ 65,58	R$ 131,16
7	BUCHAS BIELETAS BASCULAMENTO CONCHA TRASEIRA 85802643	UNID	4	R$ 66,35	R$ 265,40
8	BUCHAS DA CONCHA TRASEIRA 83910634	UNID	4	R$ 149,82	R$ 599,28
9	BUCHAS DA HASTE BRAÇO DE ELEVAÇÃO 81902174	UNID	2	R$ 45,58	R$ 91,16
10	BUCHAS DA HASTE DO CILINDRO DO GIRO 85800303	UNID	2	R$ 57,85	R$ 115,70
11	BUCHAS DO CILINDRO BASCULANTE 83902710	UNID	4	R$ 35,98	R$ 143,92
12	BUCHAS DO H LIGAÇÃO BRAÇO ELEVAÇÃO 81901896	UNID	2	R$ 67,77	R$ 135,54
13	BUCHAS INFERIOR CONCHA DIANTEIRA 81901806	UNID	2	R$ 66,48	R$ 132,96
14	BUCHAS INTERMEDIARIO DO BRAÇO BASCULANTE 81901886	UNID	2	R$ 70,85	R$ 141,70
15	CABO DE ACELERADOR PEDAL 84221399	UNID	1	R$ 424,63	R$ 424,63
16	CARDAN TRASEIRO CONJUNTO 84120429	UNID	1	R$ 813,11	R$ 813,11
17	CHAPAS FIXADORA CRUZETAS DIANTEIRA 87311154	UNID	16	R$ 35,80	R$ 572,80
18	CONJUNTO DE REGULADORES DOS DICOS DE FREIO 877008481	UNID	4	R$ 70,98	R$ 283,92
19	CORREIAS DO MOTOR 85826230	UNID	2	R$ 154,38	R$ 308,76
20	COXIM DO RADIADOR 8B1101006	UNID	4	R$ 53,28	R$ 213,12
21	CRUZETAS DO CARDAN DIANTEIRO 9968410	UNID	4	R$ 111,70	R$ 446,80
22	CRUZETAS DO SEMI EIXO DIANTEIRO 85805996	UNID	2	R$ 91,14	R$ 182,28
23	DENTE CONCHA TRASEIRA 85811440	UNID	10	R$ 162,45	R$ 1.624,50
24	DENTE DIANTEIRO DA CONCHA 456299	UNID	15	R$ 170,23	R$ 2.553,45
25	DENTE TRASEIRO DIREITO 85801377	UNID	2	R$ 191,95	R$ 383,90
26	DENTE TRASEIRO ESQUERDO 85801371	UNID	2	R$ 199,63	R$ 399,26

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

27	ESPAÇADORES PARA PINO BASCULANTE 75248202	UNID	4	R$ 27,85	R$ 111,40
28	FILTRO DE AR DO MOTOR 87682989	UNID	3	R$ 117,49	R$ 352,47
29	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR 87682999	UNID	3	R$ 125,08	R$ 375,24
30	FILTRO DE DIESEL 84387521	UNID	10	R$ 1.238,71	R$ 12.387,10
31	FILTRO DE OLEO DO MOTOR J4897898	UNID	3	R$ 153,81	R$ 461,43
32	FILTRO DE TRANSMISSÃO 86982180	UNID	3	R$ 389,70	R$ 1.169,10
33	FILTRO HIDRAULICO 84255607	UNID	3	R$ 411,52	R$ 1.234,56
34	FILTRO SEPARADOR 87803444	UNID	3	R$ 160,20	R$ 480,60
35	JOGO REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 87710144	UNID	1	R$ 162,29	R$ 162,29
36	JUNTA BOMBA DÁGUA J2852047	UNID	1	R$ 42,89	R$ 42,89
37	JUNTA DA BOMBA 87800195	UNID	1	R$ 52,80	R$ 52,80
38	JUNTA DE CABEÇOTE J830920	UNID	1	R$ 467,47	R$ 467,47
39	JUNTA DO GRUPO DE CONTROLE TRANSMISSÃO 87524437	UNID	1	R$ 39,50	R$ 39,50
40	JUNTA TAMPA VALVULA 2856809	UNID	1	R$ 27,06	R$ 27,06
41	JUNTAS TAMPA DIANTEIRA MOTOR 84353714	UNID	1	R$ 368,16	R$ 368,16
42	KIT REPARO CILINDRO BASCULANTE DIANTEIRO 87428627	UNID	2	R$ 220,43	R$ 440,86
43	KIT REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO DIANTEIRO 87428628	UNID	2	R$ 332,83	R$ 665,66
44	KIT REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 84209920	UNID	2	R$ 247,99	R$ 495,98
45	KIT REPARO DO COMANDO DIANTEIRO 87455550	UNID	1	R$ 340,95	R$ 340,95
46	LUVA DE SAIDA DIANTEIRA TRANSMISSÃO 87704971	UNID	1	R$ 603,08	R$ 603,08
47	LUVA DO CARDAN DIANTEIRO 84128458/L	UNID	2	R$ 336,59	R$ 673,18
48	MANGUEIRAS DO RESERVATORIO 87403672	UNID	2	R$ 101,95	R$ 203,90
49	MANGUEIRAS DO RETORNO DIEESEL 87404039	UNID	2	R$ 257,35	R$ 514,70
50	MANOPLAS DE ALAVANCA DO COMANDO 85802763	UNID	2	R$ 69,79	R$ 139,58
51	PARAFUSO DE RODA DO CUBO DIANTEIRO 87710171	UNID	25	R$ 15,22	R$ 380,50
52	PARAFUSO DO DENTE 85801371	UNID	50	R$ 6,41	R$ 320,50
53	PARAFUSOS DE AÇO FIXAÇÃO SUPORTE DO CILINDRO 9967681	UNID	2	R$ 23,88	R$ 47,76
54	PARAFUSOS DE SUPORTE DE RADIADOR 43260	UNID	4	R$ 19,36	R$ 77,44
55	PARAFUSOS DO CARDAN DIANTEIRO 99668411	UNID	20	R$ 12,79	R$ 255,80
56	PARAFUSOS TRAVAPINO DA CONCHA 9968174	UNID	6	R$ 7,43	R$ 44,58
57	PARAFUSOS TRAVAS DO PINO 85802397	UNID	6	R$ 8,07	R$ 48,42
58	PINO ARTICULADOR DA CONCHA TRASEIRA 85803005	UNID	1	R$ 176,06	R$ 176,06
59	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 75244608	UNID	1	R$ 373,61	R$ 373,61
60	PINO DA CAMISA CONCHA TRASEIRA 87577359	UNID	1	R$ 175,27	R$ 175,27
61	PINO INTERMEDIARIO H SUPORTE BASCULANTE 85801356	UNID	2	R$ 231,41	R$ 462,82
62	PINO SUPERIOR DA MESA AO CHASSIS 8737265	UNID	1	R$ 233,00	R$ 233,00
63	PINO UNIÃO LANÇA AO BRAÇO PROFUNDIDADE 85815607	UNID	1	R$ 400,18	R$ 400,18
64	PINOS DA CAMISA DO BRAÇO ELEVAÇÃO 87577359	UNID	2	R$ 116,06	R$ 232,12

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

65	PINOS DA HASTE DE ELEVAÇÃO DE H 87496051	UNID	2	R$ 276,09	R$ 552,18
66	PINOS DA HASTE DO CILINDRO DO GIRO 85803192	UNID	2	R$ 175,97	R$ 351,94
67	PINOS DO MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 9968023	UNID	4	R$ 262,85	R$ 1.051,40
68	PINOS DO PISTAO DA LANÇA 85801026	UNID	2	R$ 197,21	R$ 394,42
69	PINOS DO PISTÃO DA PROFUNDIDADE 83801372	UNID	2	R$ 185,91	R$ 371,82
70	PINOS INFERIOR CONCHA DIANTEIRA 85801051	UNID	2	R$ 121,67	R$ 243,34
71	PINOS INFERIORES DA LANÇA 85802872	UNID	2	R$ 128,54	R$ 257,08
72	PINOS INTEMEDIARIOS DO BRAÇO BASCULANTE 83659693	UNID	2	R$ 145,07	R$ 290,14
73	PINOS MOVIMENTAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA 85803005	UNID	3	R$ 170,65	R$ 511,95
74	PINOS SUPERIOR CONCHA DIANTEIRA 85801051	UNID	2	R$ 104,37	R$ 208,74
75	PINOS SUPERIORES DO H 85851007	UNID	2	R$ 300,37	R$ 600,74
76	PLACA DE REAÇÃO FRENAGEM 87708436	UNID	2	R$ 575,88	R$ 1.151,76
77	PONTEIRAS DO EIXO DIANTEIRO 87710173	UNID	4	R$ 1.107,52	R$ 4.430,08
78	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 9967867	UNID	2	R$ 226,41	R$ 452,82
79	PORCA DO DENTE 85801470	UNID	50	R$ 2,96	R$ 148,00
80	PORCA DO PINO85801098	UNID	1	R$ 13,92	R$ 13,92
81	PORCAS DE RODA DIANTEIRA9968071	UNID	25	R$ 9,19	R$ 229,75
82	RASPADORES DO PINO83931289	UNID	12	R$ 12,09	R$ 145,08
83	RASPADORES PINO DA BALANÇA73156975	UNID	2	R$ 9,85	R$ 19,70
84	REPARO VALVULA ALÍVIO DO COMANDO TRASEIRO 87455550	UNID	1	R$ 551,59	R$ 551,59
85	RETENTOR CUBO DIANTEIRO85827067	UNID	2	R$ 300,47	R$ 600,94
86	RETENTOR MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 87710145	UNID	2	R$ 102,98	R$ 205,96
87	RETENTOR SAIDA DE TRANSMISSÃO DIANTEIRA 3586451	UNID	2	R$ 13,15	R$ 26,30
88	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO TRASEIRA 1811231	UNID	2	R$ 36,00	R$ 72,00
89	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM 4890833	UNID	2	R$ 343,46	R$ 686,92
90	RETENTORES DE PINHÃO8584346	UNID	4	R$ 104,47	R$ 417,88
91	ROLAMENTO CONJUNTO CUBO DIANTEIRO 9967687	UNID	2	R$ 246,93	R$ 493,86
92	ROTULAS DO MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 9968002	UNID	2	R$ 66,65	R$ 133,30
93	SENSOR DE PRESSÃO OLEO MOTOR 2852889	UNID	1	R$ 179,37	R$ 179,37
94	SENSOR PRESSÃO OLEO TRANSMISSÃO 85803879	UNID	1	R$ 658,12	R$ 658,12
95	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO AR87631670	UNID	1	R$ 287,52	R$ 287,52
96	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR2852157	UNID	1	R$ 319,11	R$ 319,11
97	SENSOR TEMPERATURA OLEO TRANSMISSÃO 877011313	UNID	1	R$ 416,82	R$ 416,82
98	SOLENOIDE CONJUNTO DE MACHAS 87456900	UNID	2	R$ 486,53	R$ 973,06

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

99	SUPORTE DA UNHA85821788	UNID	10	R$ 199,22	R$ 1.992,20
100	TERMINAL DE DIREÇÃO87306927	UNID	2	R$ 359,88	R$ 719,76
101	TRAVA DE UNHA85801097	UNID	10	R$ 9,28	R$ 92,80
102	TRAVA DE VEDAÇÃO CUBO85806006	UNID	2	R$ 30,82	R$ 61,64
103	TRAVA DO PINO DA BALANÇA73160978	UNID	2	R$ 12,32	R$ 24,64
104	TRAVAS DO PINO DE UNIAO85801098	UNID	2	R$ 7,66	R$ 15,32
105	UNHA SUPORTE DA CONCHA85811432	UNID	10	R$ 80,78	R$ 807,80
106	VALVULA DISTRIBUIÇÃO SISTEM HIDRAULICO 85819721	UNID	2	R$ 1.412,31	R$ 2.824,62
107	VALVULA PRINCIPAL PRESSÃO COMANDO TRASEIRO87426235	UNID	1	R$ 1.110,89	R$ 1.110,89
108	VALVULO PRINCIPAL COMANDO DIANTEIRO 87426325	UNID	1	R$ 1.315,25	R$ 1.315,25
109	VARÃO DE AJUSTE DE ALAVANCA FREIO 85802797	UNID	2	R$ 473,07	R$ 946,14
	TOTAL				R$ 75.025,18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Todos os itens que compõem o lote 02	1	1	R$ 66.033,16	R$ 66.033,16

LOTE 2- ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC200

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO6732818220	UNID	10	R$ 80,26	R$ 802,60
2	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA SUSPIRO6754216180	UNID	10	R$ 4,29	R$ 42,90
3	ANEL "O" SAIDA TURBINA6738114370	UNID	20	R$ 5,29	R$ 105,80
4	BOMBA D'ÁGUA6754611100	UNID	2	R$ 427,23	R$ 854,46
5	BUCHA BRAÇO LANÇA2057072180	UNID	2	R$ 139,41	R$ 278,82
6	BUCHA DA CONCHA2057073180	UNID	2	R$ 133,23	R$ 266,46
7	BUCHA DA LANÇA2057073180	UNID	2	R$ 142,45	R$ 284,90
8	BUCHA MESTRE203211171	UNID	2	R$ 119,86	R$ 239,72
9	CALÇO PINO CILINDRO BRAÇO LANÇA 207011390	UNID	10	R$ 12,34	R$ 123,40
10	CALÇO PINO CILINDRO LAMINA207011410	UNID	3	R$ 17,48	R$ 52,44
11	CALÇO PINO CILINDRO LAMINA207011420	UNID	10	R$ 18,81	R$ 188,10
12	CORREIA6732823550	UNID	1	R$ 219,12	R$ 219,12
13	CORREIA DO AR CONDICIONADO412021747	UNID	1	R$ 112,72	R$ 112,72
14	COTOVELO DO RESPIRO6754216140	UNID	1	R$ 62,55	R$ 62,55
15	DENTE CENTRAL2057019570	UNID	20	R$ 116,80	R$ 2.336,00
16	DENTE CONCHA LD20701360	UNID	2	R$ 299,15	R$ 598,30
17	DENTE CONCHA LE20701370	UNID	2	R$ 299,05	R$ 598,10
18	ENGRENAGEM MOTOR GIRO222621520	UNID	3	R$ 291,81	R$ 875,43
19	ENGRENAGEM MOTOR GIRO222621530	UNID	3	R$ 451,91	R$ 1.355,73
20	ESPAÇADOR TUBAGEM6754115150	UNID	12	R$ 23,33	R$ 279,96
21	ESTICADOR CORREIA6754614110	UNID	2	R$ 265,30	R$ 530,60
22	FILTRO COMBUSTIVEL6754717402	UNID	10	R$ 132,13	R$ 1.321,30
23	FILTRO COMBUSTIVEL6754796140	UNID	10	R$ 79,80	R$ 798,00
24	FILTRO CONBUSTIVEL6754717401	UNID	10	R$ 143,96	R$ 1.439,60
25	FILTRO DE AR EXTERNO6001854110	UNID	10	R$ 180,91	R$ 1.809,10

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

26	FILTRO DE AR INTERNO6001854100	UNID	10	R$ 79,82	R$ 798,20
27	FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO 179113530	UNID	10	R$ 123,25	R$ 1.232,50
28	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO 2089797620	UNID	10	R$ 87,05	R$ 870,50
29	FILTRO DO DIESEL6003113620	UNID	10	R$ 151,88	R$ 1.518,80
30	FILTRO HIDRAULICO2076071182	UNID	10	R$ 214,70	R$ 2.147,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE6736515142	UNID	10	R$ 115,77	R$ 1.157,70
32	FLEXIVEL DA TURBINA6754518100	UNID	1	R$ 502,90	R$ 502,90
33	JUNTA AQUECEDOR MOTOR6754114120	UNID	1	R$ 238,23	R$ 238,23
34	JUNTA COLETOR ESCAPE6754115140	UNID	6	R$ 10,83	R$ 64,98
35	JUNTA TAMPA INSPEÇÃO6754114390	UNID	1	R$ 45,68	R$ 45,68
36	JUNTA TUBO MOTOR6754518121	UNID	1	R$ 6,84	R$ 6,84
37	JUNTA TURBINA6754818710	UNID	1	R$ 73,53	R$ 73,53
38	MANGUEIRA LUBRIFICAÇÃO MOTOR 6754518210	UNID	1	R$ 262,03	R$ 262,03
39	MANGUEIRA SUSPIRO6754216170	UNID	1	R$ 141,76	R$ 141,76
40	PARAFUSO DENTE1763211210	UNID	16	R$ 16,29	R$ 260,64
41	PARAFUSO RODA MOTRIZ202711561	UNID	20	R$ 10,74	R$ 214,80
42	PARAFUSO SAPATA203231210	UNID	184	R$ 6,70	R$ 1.232,80
43	PINO BRAÇO LANÇA207031253	UNID	5	R$ 1.145,21	R$ 5.726,05
44	PINO CILINDRO BRAÇO LANÇA207041211	UNID	5	R$ 1.166,53	R$ 5.832,65
45	PINO CILINDRO DA CONCHA227021191	UNID	2	R$ 432,47	R$ 864,94
46	PINO CILINDRO LANÇA 205-70-71190	UNID	1	R$ 277,57	R$ 277,57
47	PINO CILINDRO LANÇA 205-70-71210	UNID	1	R$ 388,93	R$ 388,93
48	PINO DA CONCHA 205-70-73270	UNID	2	R$ 449,68	R$ 899,36
49	PINO EMENDA DA CORRENTE 20Y-32-31150	UNID	20	R$ 149,49	R$ 2.989,80
50	PINO LAÇA 20Y-70-42220	UNID	1	R$ 648,88	R$ 648,88
51	PINO TRAVA DENTE CONCHA 09244-02496	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00
52	PORCA PARAFUSO DENTE 01803-02430	UNID	16	R$ 4,72	R$ 75,52
53	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 707-98-39610	UNID	2	R$ 553,43	R$ 1.106,86
54	REPARO DO CILINDRO LEVANTE 707-98-46280	UNID	2	R$ 683,10	R$ 1.366,20
55	REPARO PISTÃO HIDRAULICO 707-98-48610	UNID	10	R$ 909,80	R$ 9.098,00
56	RETENTOR BRAÇO LANÇA 07145-00090	UNID	2	R$ 27,05	R$ 54,10
57	RETENTOR BRAÇO LANÇA 20Y-70-23220	UNID	6	R$ 22,97	R$ 137,82
58	RETENTOR BRAÇO LANÇA 20Y-70-23230	UNID	4	R$ 18,90	R$ 75,60
59	RETENTOR DUOCONE 195-30-00302	UNID	2	R$ 104,35	R$ 208,70
60	RETENTOR RODA GUIA 195-30-00302	UNID	2	R$ 106,24	R$ 212,48
61	RETENTOR TAMPA MOTOR 6754-21-6230	UNID	1	R$ 138,03	R$ 138,03
62	RETENTOR TAMPA TRASEIRA MOTOR 6754-61-6230	UNID	1	R$ 40,20	R$ 40,20
63	RODA MOTRIZ 20Y-27-11582	UNID	2	R$ 826,05	R$ 1.652,10
64	ROLAMENTO MOTOR GIRO 20G-26-11241	UNID	1	R$ 113,30	R$ 113,30
65	ROLAMENTO MOTOR GIRO 20Y-26-21281	UNID	1	R$ 189,62	R$ 189,62
66	SAPATA 20Y-32-21110	UNID	10	R$ 256,30	R$ 2.563,00
67	SUPORTE DO DENTE CONCHA 20Y-70-14520	UNID	5	R$ 180,19	R$ 900,95
68	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR 6130-12-8610	UNID	2	R$ 135,09	R$ 270,18

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

69	TAMPA TAMQUE HIDRAULICO 17 A-60-11310	UNID	2	R$ 535,19	R$ 1.070,38
70	VALVULA TERMOSTAICA 6754-61-6211	UNID	1	R$ 150,30	R$ 150,30
71	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 6754-21-5610	UNID	1	R$ 301,08	R$ 301,08
72	VEDADOR DA COROA DO GIRO205-25-71152	UNID	10	R$ 196,06	R$ 1.960,60
73	VEDADOR MESTRE 20Y-32-11260	UNID	2	R$ 17,45	R$ 34,90
74	VEDADOR TAMPA VALVULA 6754-11-8210	UNID	6	R$ 28,51	R$ 171,06
	TOTAL				R$ 66.033,16

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Todos os itens que compõem o lote 03	1	1	R$ 74.008,84	R$ 74.008,84

LOTE 3- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA D AGUA 3541672	UNID	2	R$ 1.330,88	R$ 2.661,76
2	CABO ACELERADOR MANUAL 2093366	UNID	2	R$ 168,77	R$ 337,54
3	CABO ACELERADOR PEDAL 2350128	UNID	2	R$ 234,82	R$ 469,64
4	CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO 261-5519	UNID	2	R$ 247,58	R$ 495,16
5	CORREIA DO MOTOR 2129353	UNID	3	R$ 178,97	R$ 536,91
6	CRUZETA CARDAN CENTRAL TRANSMISSÃO 1179887	UNID	4	R$ 137,06	R$ 548,24
7	CRUZETA DO SEMI EIXO DIANTEIRO 1744643	UNID	4	R$ 143,98	R$ 575,92
8	CUPILHA 3B5319	UNID	4	R$ 3,46	R$ 13,84
9	DENTE 6Y6335	UNID	16	R$ 85,26	R$ 1.364,16
10	DISCO DE FREIO 2385291	UNID	4	R$ 246,62	R$ 986,48
11	DISCO SEPARADOR DE FREIO 1990786	UNID	4	R$ 255,92	R$ 1.023,68
12	ESPAÇADOR 1760626	UNID	4	R$ 21,18	R$ 84,72
13	FILTRO DE AR 2277448	UNID	10	R$ 295,16	R$ 2.951,60
14	FILTRO DE AR 2277449	UNID	10	R$ 235,48	R$ 2.354,80
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1561200	UNID	10	R$ 119,24	R$ 1.192,40
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2289130	UNID	10	R$ 141,38	R$ 1.413,80
17	FILTRO DE TRASMISSÃO 119-4740	UNID	10	R$ 93,88	R$ 938,80
18	FILTRO HIDRAULICO 2289130	UNID	10	R$ 178,60	R$ 1.786,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	UNID	10	R$ 112,61	R$ 1.126,10
20	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO 238-5254	UNID	2	R$ 560,81	R$ 1.121,62
21	JUNTA 2258019	UNID	2	R$ 119,51	R$ 239,02
22	LÃMINA 1283094	UNID	4	R$ 480,62	R$ 1.922,48
23	LAMINA 2199485	UNID	4	R$ 678,36	R$ 2.713,44
24	LÃMINA 9R5313	UNID	4	R$ 896,75	R$ 3.587,00
25	LUVA DO CARDAN INTERMEDIARIO 2164473	UNID	2	R$ 955,55	R$ 1.911,10
26	MANGOTE DO SISTEMA DE FILTRO DE AR 260-1393	UNID	2	R$ 118,26	R$ 236,52
27	MANGOTE INTERMEDIARIO DO SISTEMA FILTRO DE AR 260-1392	UNID	2	R$ 144,47	R$ 288,94
28	MANGOTE SUCÇAO 100R15	UNID	2	R$ 346,79	R$ 693,58
29	MANGUEIRA HIDRAULICA RADIADOR TRANSMISSAO	UNID	2	R$ 209,18	R$ 418,36

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

30	PARAFUSO 4E3657	UNID	20	R$ 10,35	R$ 207,00
31	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA 2264346	UNID	20	R$ 14,88	R$ 297,60
32	PARAFUSO LAM 3F5108	UNID	40	R$ 4,92	R$ 196,80
33	PARAFUSOS DA CRUZETAS 1076826	UNID	16	R$ 9,45	R$ 151,20
34	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO 2590128	UNID	2	R$ 183,05	R$ 366,10
35	PINO 1285010	UNID	3	R$ 747,83	R$ 2.243,49
36	PINO 1680443	UNID	3	R$ 211,17	R$ 633,51
37	PINO 2096850	UNID	3	R$ 339,51	R$ 1.018,53
38	PINO 2096855	UNID	3	R$ 163,43	R$ 490,29
39	PINO 2136696	UNID	3	R$ 106,28	R$ 318,84
40	PINO 2136697	UNID	3	R$ 272,55	R$ 817,65
41	PINO 2136698	UNID	3	R$ 276,31	R$ 828,93
42	PINO 2136710	UNID	3	R$ 370,87	R$ 1.112,61
43	PINO 2136714	UNID	3	R$ 179,91	R$ 539,73
44	PINO 2136726	UNID	3	R$ 351,49	R$ 1.054,47
45	PINO 2201019	UNID	3	R$ 106,32	R$ 318,96
46	PINO 2375330	UNID	3	R$ 108,28	R$ 324,84
47	PINO 2389546	UNID	3	R$ 174,07	R$ 522,21
48	PINO 2616703	UNID	3	R$ 90,42	R$ 271,26
49	PINO 2787695	UNID	3	R$ 97,72	R$ 293,16
50	PINO 2908156	UNID	3	R$ 361,93	R$ 1.085,79
51	PINO 2937383	UNID	3	R$ 161,41	R$ 484,23
52	PINO 3288776	UNID	3	R$ 373,37	R$ 1.120,11
53	PINO 9R0422	UNID	3	R$ 195,93	R$ 587,79
54	PINO 9R3182	UNID	3	R$ 90,67	R$ 272,01
55	PINO 9R4494	UNID	3	R$ 150,61	R$ 451,83
56	PINO 9R9373	UNID	3	R$ 87,65	R$ 262,95
57	PINO TRAVA DA UNHA 2011238	UNID	12	R$ 5,38	R$ 64,56
58	PORCA 4K0367	UNID	25	R$ 3,88	R$ 97,00
59	PORCA 8T3652	UNID	20	R$ 74,79	R$ 1.495,80
60	PORCA DE RODA 2011919	UNID	40	R$ 10,54	R$ 421,60
61	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 2342593	UNID	4	R$ 261,38	R$ 1.045,52
62	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO 215-2023	UNID	2	R$ 141,93	R$ 283,86
63	REPARO DO ORBITROL DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 192,67	R$ 385,34
64	RETENTOR 2198798	UNID	10	R$ 57,81	R$ 578,10
65	RETENTOR DA CORNETA DIANTEIRA 2310688	UNID	10	R$ 335,58	R$ 3.355,80
66	RETENTOR DA RODA CUBO TRASEIRO 229509	UNID	10	R$ 272,99	R$ 2.729,90
67	RETENTOR DE RODA 2295092	UNID	10	R$ 290,24	R$ 2.902,40
68	RETENTOR DO EIXO DA BOMBA 232-3591	UNID	10	R$ 141,98	R$ 1.419,80
69	RETENTOR DO MUNHÃO 1987825	UNID	10	R$ 76,67	R$ 766,70
70	RETENTOR DO MUNHÃO DO CUBO DIANTEIRO 2097465	UNID	10	R$ 74,72	R$ 747,20
71	RETENTOR FRANGE DIANTEIRA TRASMISSÃO 2162267	UNID	10	R$ 79,50	R$ 795,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

72	RETENTOR FRANGE TRASEIRA TRANSMISSÃO 2162267	UNID	10	R$ 79,53	R$ 795,30
73	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR 237-4894	UNID	2	R$ 215,08	R$ 430,16
74	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR 235-1790	UNID	2	R$ 209,80	R$ 419,60
75	SOLENOIDE DE PARADA DO MOTOR 1766219	UNID	2	R$ 153,97	R$ 307,94
76	SUPORTE DE RADIADOR 140-3640	UNID	2	R$ 549,51	R$ 1.099,02
77	TENSOR DA CORREIA 3779087	UNID	2	R$ 537,53	R$ 1.075,06
78	TERMINAL DE DIREÇÃO 2043080	UNID	2	R$ 238,81	R$ 477,62
79	TRAVA 1278987	UNID	2	R$ 4,82	R$ 9,64
80	TRAVA 43838	UNID	2	R$ 6,12	R$ 12,24
81	TRAVA 43849	UNID	2	R$ 6,10	R$ 12,20
82	TRAVA 6V4364	UNID	12	R$ 5,39	R$ 64,68
83	TRAVA 6V8144	UNID	6	R$ 5,63	R$ 33,78
84	TRAVA 6V8344	UNID	4	R$ 5,88	R$ 23,52
85	TRAVA 950929	UNID	2	R$ 9,42	R$ 18,84
86	TRAVA COM BORRACHA 2011139	UNID	20	R$ 9,10	R$ 182,00
87	TRAVA L76597	UNID	2	R$ 3,46	R$ 6,92
88	UNHA 2085235	UNID	20	R$ 44,57	R$ 891,40
89	VALVULA DO SISTEMA FILTRO DE AR 247-9730	UNID	2	R$ 256,28	R$ 512,56
90	VALVULA FIM DE CURSO DO CILINDRO DO GIRO 6E1478	UNID	2	R$ 141,14	R$ 282,28
	TOTAL				R$ 74.008,84

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Todos os itens que compõem o lote 04	1	1	R$ 35.646,93	R$ 35.646,93

LOTE 4- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANEL CUBO DA SELA 2H3931	UNID	2	R$ 8,65	R$ 17,30
2	ANEL CUBO DIANTEIRO 2J8163	UNID	2	R$ 9,17	R$ 18,34
3	ANEL CUBO FREIO ESTACIONARIO 5J1086	UNID	5	R$ 23,91	R$ 119,55
4	BARRA DIREÇÃO 1313739	UNID	2	R$ 605,54	R$ 1.211,08
5	BUCHA 8D7996	UNID	4	R$ 67,66	R$ 270,64
6	BUCHA 9R9475	UNID	6	R$ 59,07	R$ 354,42
7	BUCHÃO CARTE 1488411	UNID	2	R$ 69,71	R$ 139,42
8	buchao carte 1682288	UNID	2	R$ 199,48	R$ 398,96
9	CALÇO 13MM 8D8792	UNID	20	R$ 4,71	R$ 94,20
10	CALÇO 51MM 9D7085	UNID	8	R$ 4,71	R$ 37,68
11	CALÇO 6K4187	UNID	2	R$ 133,57	R$ 267,14
12	CALÇO 7D8881	UNID	6	R$ 3,33	R$ 19,98
13	CALÇO 7D8882	UNID	2	R$ 3,31	R$ 6,62
14	CALÇO 8D9689	UNID	2	R$ 174,04	R$ 348,08
15	CALÇO AJUSTE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2G3865	UNID	6	R$ 2,39	R$ 14,34

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

16	CALÇO AJUSTE TANDE 8X3364	UNID	2	R$ 148,38	R$ 296,76
17	CALÇO CIRCULO MESA LAMINA 1781685	UNID	2	R$ 180,48	R$ 360,96
18	CALÇO DO CUBO LIVRE MESA 5J1246	UNID	6	R$ 3,64	R$ 21,84
19	CALÇO MESA PISTAO 8X4741	UNID	8	R$ 42,53	R$ 340,24
20	CALÇOS 1636074	UNID	2	R$ 3,77	R$ 7,54
21	CALÇOS 1781686	UNID	2	R$ 8,41	R$ 16,82
22	CALÇOS 2G3219	UNID	4	R$ 4,79	R$ 19,16
23	CALÇOS 3071959	UNID	6	R$ 4,89	R$ 29,34
24	CALÇOS 3071960	UNID	2	R$ 3,95	R$ 7,90
25	CALÇOS 3071962	UNID	4	R$ 7,08	R$ 28,32
26	CALÇOS 7D8879	UNID	8	R$ 3,83	R$ 30,64
27	CALÇOS 7D8983	UNID	10	R$ 5,80	R$ 58,00
28	CALÇOS 7D8984	UNID	6	R$ 7,12	R$ 42,72
29	CALÇOS AJUSTE DA MESA CIRCULO 1289654	UNID	9	R$ 80,29	R$ 722,61
30	CAPA ROLAMENTO EXTERNO CUBO 7D8637	UNID	2	R$ 254,15	R$ 508,30
31	CHAVE GERAL 8H5306	UNID	2	R$ 10,10	R$ 20,20
32	CINTA 9M1328	UNID	2	R$ 91,86	R$ 183,72
33	CORREIA VENTILADOR 7E3372	UNID	2	R$ 61,24	R$ 122,48
34	ESPAÇADOR 9R8390	UNID	20	R$ 6,15	R$ 123,00
35	FILTRO AR CONDICIONADO 2314486	UNID	5	R$ 165,88	R$ 829,40
36	FILTRO AR CONDICIONADO 7T7358	UNID	5	R$ 160,29	R$ 801,45
37	FILTRO AR MOTOR - SECUNDARIO2456376	UNID	5	R$ 137,62	R$ 688,10
38	FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0762	UNID	4	R$ 123,34	R$ 493,36
39	FILTRO DE AR 2456376	UNID	4	R$ 140,27	R$ 561,08
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2321732	UNID	5	R$ 130,45	R$ 652,25
41	FILTRO DE AR PRIMARIO 2456375	UNID	4	R$ 250,66	R$ 1.002,64
42	FILTRO DIESEL SEPARADOR 3261644	UNID	5	R$ 236,69	R$ 1.183,45
43	FILTRO DO HIDRAULICO 1R0774	UNID	2	R$ 132,10	R$ 264,20
44	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	UNID	4	R$ 82,21	R$ 328,84
45	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO 3283655	UNID	5	R$ 404,50	R$ 2.022,50
46	FILTRO SEPARADOR 1R0770	UNID	2	R$ 185,88	R$ 371,76
47	FILTRO TRANSMISSÃO MAGNETICO 8S9129	UNID	2	R$ 64,87	R$ 129,74
48	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBO 1876294	UNID	2	R$ 227,42	R$ 454,84
49	INDICADOR RESP.FILTRO AR 8N2694	UNID	2	R$ 93,74	R$ 187,48
50	JUNTA 4P3977	UNID	10	R$ 27,11	R$ 271,10
51	JUNTA 6D1004	UNID	10	R$ 3,56	R$ 35,60
52	JUNTA 6G5539	UNID	10	R$ 11,30	R$ 113,00
53	JUNTA CAVALETE TERMOSTATICA 1265466	UNID	10	R$ 4,40	R$ 44,00
54	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO 2721956	UNID	6	R$ 11,42	R$ 68,52
55	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA 2225915	UNID	2	R$ 5,30	R$ 10,60
56	JUNTA INTERCAMBIO DO OLEO 3007933	UNID	2	R$ 42,82	R$ 85,64
57	JUNTA MOTOR PARTIDA 3K3257	UNID	2	R$ 4,96	R$ 9,92
58	JUNTA TAMPA DO TANDE 2G9789	UNID	4	R$ 20,39	R$ 81,56

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

59	JUNTA TAMPA DO TANDE 2G9791	UNID	2	R$ 20,60	R$ 41,20
60	JUNTA TURBO 1978419	UNID	2	R$ 11,76	R$ 23,52
61	JUNTA TURBO 7C7431	UNID	2	R$ 26,19	R$ 52,38
62	KIT ANEL VALVULA BLOQUEIO DIFERENCIAL 6G5979	UNID	2	R$ 15,27	R$ 30,54
63	LAMINA 7D1577	UNID	6	R$ 678,07	R$ 4.068,42
64	LAMINA 9J3657	UNID	2	R$ 526,41	R$ 1.052,82
65	LAMPADA FAROL DIANTEIRO 9X3463	UNID	4	R$ 129,87	R$ 519,48
66	LAMPADA FAROL TRASEIRO 7N9943	UNID	4	R$ 8,03	R$ 32,12
67	MANGUEIRA 3G6659	UNID	2	R$ 108,65	R$ 217,30
68	MANGUEIRA 7E0759	UNID	2	R$ 22,07	R$ 44,14
69	MANGUEIRA COMP 16CM 5P0767	UNID	2	R$ 18,25	R$ 36,50
70	MANGUEIRA COMP 37CM 6V8523	UNID	2	R$ 4,41	R$ 8,82
71	PARAFUSO 0L0478	UNID	8	R$ 2,66	R$ 21,28
72	PARAFUSO 0S1571	UNID	4	R$ 1,44	R$ 5,76
73	PARAFUSO 0S1592	UNID	2	R$ 3,35	R$ 6,70
74	PARAFUSO 1J6762	UNID	10	R$ 7,67	R$ 76,70
75	PARAFUSO 5F8933	UNID	6	R$ 9,01	R$ 54,06
76	PARAFUSO 5S7379	UNID	4	R$ 1,34	R$ 5,36
77	PARAFUSO 8C4436	UNID	10	R$ 1,98	R$ 19,80
78	PARAFUSO CARDAN 0S1604	UNID	4	R$ 3,06	R$ 12,24
79	PARAFUSO CARDAN 6V1911	UNID	4	R$ 4,11	R$ 16,44
80	PARAFUSO CARDAN BOMBA HIDRAULICA 0S1579	UNID	8	R$ 3,85	R$ 30,80
81	PARAFUSO CUBO TANDE 5P6851	UNID	24	R$ 3,63	R$ 87,12
82	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO 2H3740	UNID	4	R$ 3,85	R$ 15,40
83	PARAFUSO LAMINA 5J4773	UNID	36	R$ 7,50	R$ 270,00
84	PINO 2G8609	UNID	4	R$ 86,08	R$ 344,32
85	PINO 5D8161	UNID	6	R$ 14,60	R$ 87,60
86	PINO 5T5295	UNID	4	R$ 47,18	R$ 188,72
87	PINO 5T8417	UNID	4	R$ 92,38	R$ 369,52
88	PINO 7P1577	UNID	2	R$ 173,68	R$ 347,36
89	PINO 8D7678	UNID	4	R$ 91,69	R$ 366,76
90	PINO 8D9815	UNID	4	R$ 90,64	R$ 362,56
91	PINO 8W5293	UNID	4	R$ 121,76	R$ 487,04
92	PINO 8W6497	UNID	1	R$ 181,83	R$ 181,83
93	PINO 8X4884	UNID	4	R$ 171,69	R$ 686,76
94	PINO 9R0424	UNID	2	R$ 104,13	R$ 208,26
95	PINO 9R3182	UNID	4	R$ 94,44	R$ 377,76
96	PINO 9R4494	UNID	2	R$ 160,62	R$ 321,24
97	PINO 9R4676	UNID	2	R$ 159,42	R$ 318,84
98	PINO CUBO DIANTEIRO 3B4618	UNID	2	R$ 1,37	R$ 2,74
99	PINO EMBUCHAMENTO EIXO 8W5293	UNID	4	R$ 91,86	R$ 367,44
100	PORCA LAM- 3/4 4251612	UNID	100	R$ 2,20	R$ 220,00
101	PORCA LAMINA 2J3506	UNID	36	R$ 1,55	R$ 55,80

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

102	PORCA PARAFUSO CARDAN 6B6684	UNID	4	R$ 1,23	R$ 4,92
103	PORCA TUBO 3E8017	UNID	4	R$ 5,90	R$ 23,60
104	PRISSIONEIRO TURBO 8T7044	UNID	4	R$ 16,31	R$ 65,24
105	REPARO 2384462	UNID	2	R$ 120,06	R$ 240,12
106	REPARO 7X2737	UNID	2	R$ 122,25	R$ 244,50
107	RESPIRO TRANSMISSÃO 9G5127	UNID	1	R$ 87,89	R$ 87,89
108	RETENTOR 4K7463	UNID	2	R$ 33,94	R$ 67,88
109	RETENTOR 5P8890	UNID	2	R$ 12,13	R$ 24,26
110	RETENTOR 6K4186	UNID	2	R$ 41,76	R$ 83,52
111	RETENTOR 7K9203	UNID	4	R$ 15,81	R$ 63,24
112	RETENTOR 9D6584	UNID	1	R$ 20,82	R$ 20,82
113	RETENTOR CUBO DIANTEIRO EIXO 5P8843	UNID	2	R$ 27,76	R$ 55,52
114	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 5P8842	UNID	4	R$ 17,55	R$ 70,20
115	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO 9X7743	UNID	2	R$ 61,00	R$ 122,00
116	ROLAMENTO CUBO PLANETARIO 2M5685	UNID	6	R$ 67,84	R$ 407,04
117	TAMPA TANQUE DIESEL 7X7700	UNID	2	R$ 140,78	R$ 281,56
118	TERMINAL ROSCA DIREITA 1313738	UNID	2	R$ 605,06	R$ 1.210,12
119	TERMINAL ROSCA ESQUERDA 1313737	UNID	2	R$ 341,29	R$ 682,58
120	TOMBADOR LATERAL LAMINA 8E5529	UNID	2	R$ 172,48	R$ 344,96
121	TRAVA 6V3213	UNID	10	R$ 5,57	R$ 55,70
122	TRAVA 8E6209	UNID	2	R$ 6,24	R$ 12,48
123	TRAVA CUBO PLANETARIO 8D8621	UNID	2	R$ 19,07	R$ 38,14
124	UNHA 1U3202	UNID	2	R$ 61,18	R$ 122,36
125	UNHA ESCARIFICADOR 6Y5230	UNID	8	R$ 55,44	R$ 443,52
126	VALVULA RESPIRO MOTOR 1640210	UNID	2	R$ 115,80	R$ 231,60
127	VALVULA SELENOIDE DE ENGATE MARCHA 1861526	UNID	2	R$ 718,65	R$ 1.437,30
128	VALVULA TERMOSTASTICA 1154223	UNID	2	R$ 54,30	R$ 108,60
129	VEDADOR 7K9201	UNID	8	R$ 13,06	R$ 104,48
	TOTAL				R$ 35.646,93

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Todos os itens que compõem o lote 05	1	1	R$ 73.682,07	R$ 73.682,07

LOTE 5-PÁ CARREGADEIRA WANG LW2000

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	UNID	4	R$ 36,86	R$ 147,44
2	ABRAÇADEIRA 13-32	UNID	6	R$ 24,60	R$ 147,60
3	ANEL GB9877.1-88	UNID	6	R$ 74,20	R$ 445,20
4	ANEL VEDAÇÃO GB1235-76	UNID	2	R$ 36,72	R$ 73,44
5	ARRUELA GB/T93-87	UNID	15	R$ 6,15	R$ 92,25
6	ARRUELA GB93-87	UNID	2	R$ 19,54	R$ 39,08
7	ARRUELA GB97.8-85	UNID	2	R$ 47,51	R$ 95,02
8	ARRUELA TRAVA ZL20.2.2-3	UNID	6	R$ 35,96	R$ 215,76

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

9	ARRUELA VED. JB982-77	UNID	4	R$ 4,94	R$ 19,76
10	ARRUELA YJ280.02-02	UNID	2	R$ 32,48	R$ 64,96
11	BUCHA GB276-86	UNID	5	R$ 124,05	R$ 620,25
12	BUCHA ZL20.5.3-2	UNID	2	R$ 301,31	R$ 602,62
13	BUCHA ZL20.5.4-2	UNID	2	R$ 329,24	R$ 658,48
14	CABO AFOGADOR LN935	UNID	2	R$ 377,46	R$ 754,92
15	CABO ACELERADOR LN926.1-6	UNID	2	R$ 378,15	R$ 756,30
16	CALÇA ZL20.2.5-1	UNID	4	R$ 43,17	R$ 172,68
17	CRUZETA LN926.2.2-4	UNID	4	R$ 349,02	R$ 1.396,08
18	DENTE	UNID	8	R$ 445,55	R$ 3.564,40
19	DISCO ZL20.5.1-3	UNID	18	R$ 148,96	R$ 2.681,28
20	DISCO ZL20.5.1-4	UNID	18	R$ 95,87	R$ 1.725,66
21	ENGRENAGEM ZL20.2-5	UNID	2	R$ 989,31	R$ 1.978,62
22	ENGRENAGEM ZL20.2.2-1	UNID	6	R$ 589,92	R$ 3.539,52
23	ESFERA GB/T308-2002	UNID	6	R$ 16,53	R$ 99,18
24	FILTRO DIESEL	UNID	3	R$ 130,12	R$ 390,36
25	FILTRO KM532	UNID	3	R$ 120,11	R$ 360,33
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	R$ 115,77	R$ 347,31
27	FILTRO TANQUE LN926.1.6-2	UNID	2	R$ 272,73	R$ 545,46
28	FLANGE LN926.7-3	UNID	1	R$ 709,54	R$ 709,54
29	FLANGE LN926.8-11	UNID	1	R$ 749,61	R$ 749,61
30	GARFO LN926.2-1	UNID	2	R$ 506,32	R$ 1.012,64
31	GRAXEIRA GB1152-79	UNID	10	R$ 6,59	R$ 65,90
32	JUNTA ZL20.5-4	UNID	2	R$ 35,34	R$ 70,68
33	KIT SATÉLITE	UNID	1	R$ 4.428,01	R$ 4.428,01
34	KIT TRAVA GB893-76-...+	UNID	1	R$ 391,48	R$ 391,48
35	KIT VEDADOR ZL10.5.1-5...+	UNID	1	R$ 1.200,92	R$ 1.200,92
36	LUVA GARFO LN926.2.2-2	UNID	1	R$ 978,80	R$ 978,80
37	LUVA GARFO LN926.2.2-4	UNID	1	R$ 1.022,52	R$ 1.022,52
38	LUVA ZL20.151-80	UNID	1	R$ 1.568,85	R$ 1.568,85
39	MANGUEIRA LN926.1-3	UNID	1	R$ 238,71	R$ 238,71
40	MANGUEIRA LN926.3-14	UNID	1	R$ 238,68	R$ 238,68
41	MANGUEIRA LN926.3-15	UNID	1	R$ 246,17	R$ 246,17
42	MANGUEIRALN926.3-16	UNID	1	R$ 344,90	R$ 344,90
43	MOLA LL20-5-5-12	UNID	2	R$ 37,99	R$ 75,98
44	MOLA Z120.5.5-14	UNID	2	R$ 47,86	R$ 95,72
45	PARAFUSO.	UNID	16	R$ 17,37	R$ 277,92
46	PARAFUSO GB/T5782-86	UNID	10	R$ 20,05	R$ 200,50
47	PASTILHA ZL20.501	UNID	8	R$ 167,97	R$ 1.343,76
48	PINHÃO ZL20.2.5.1-1A	UNID	1	R$ 1.871,38	R$ 1.871,38
49	PINO LN926.6.5	UNID	1	R$ 509,48	R$ 509,48
50	PINO LN926.7-1	UNID	2	R$ 464,95	R$ 929,90
51	PINO LN926.7-5	UNID	1	R$ 311,19	R$ 311,19

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

52	PINO LN926.7.6	UNID	2	R$ 508,46	R$ 1.016,92
53	PINO LN926.8-10	UNID	1	R$ 710,22	R$ 710,22
54	PINO LN926.8-7	UNID	1	R$ 296,79	R$ 296,79
55	PINO ZL20.2.2-2	UNID	6	R$ 83,58	R$ 501,48
56	PISTÃO 408113A	UNID	8	R$ 37,74	R$ 301,92
57	PISTÃO ZL20.5.1.1	UNID	2	R$ 1.793,21	R$ 3.586,42
58	PLACA LN926.7.2	UNID	2	R$ 88,16	R$ 176,32
59	PLACA YJ280-01	UNID	1	R$ 171,80	R$ 171,80
60	PLACA YJ280.00-05	UNID	1	R$ 125,47	R$ 125,47
61	PLACA YJ280.00-06	UNID	2	R$ 154,40	R$ 308,80
62	PORCA	UNID	16	R$ 6,64	R$ 106,24
63	PORCA ZL20.2.5.1-14	UNID	1	R$ 76,74	R$ 76,74
64	PRENSA ZL20.5	UNID	2	R$ 3.355,62	R$ 6.711,24
65	REPARO PINÇA	UNID	8	R$ 224,96	R$ 1.799,68
66	RETENTOR COLETORA HG4-692-67	UNID	4	R$ 195,61	R$ 782,44
67	RETENTOR ZL20.2.5.1-10	UNID	2	R$ 90,23	R$ 180,46
68	ROLAMENTO BERÇO GB/T283-94	UNID	2	R$ 536,73	R$ 1.073,46
69	ROLAMENTO COIFA GB/T297-94	UNID	2	R$ 578,66	R$ 1.157,32
70	ROLAMENTO GB/T297-94	UNID	2	R$ 1.080,94	R$ 2.161,88
71	ROLAMENTO GB276-61-308	UNID	2	R$ 140,74	R$ 281,48
72	ROLAMENTO GB276-64-108	UNID	2	R$ 221,35	R$ 442,70
73	ROLAMENTO GB277-64-50208	UNID	2	R$ 978,90	R$ 1.957,80
74	ROLAMENTO GBT297-94	UNID	2	R$ 489,74	R$ 979,48
75	ROLETE 3X29.8 GB/T30.9-200	UNID	190	R$ 4,94	R$ 938,60
76	ROTULO GB304.5-81	UNID	8	R$ 187,20	R$ 1.497,60
77	ROTULO GE45E5	UNID	2	R$ 231,84	R$ 463,68
78	SANGRADOR 4081103	UNID	4	R$ 39,12	R$ 156,48
79	SILENCIOSO LN926.1.5	UNID	2	R$ 1.865,66	R$ 3.731,32
80	TRAVA BUCHA LN926.6.2	UNID	2	R$ 90,91	R$ 181,82
81	TRAVA BUCHA LN926.6.7	UNID	5	R$ 90,23	R$ 451,15
82	TRAVA GB/T894-86	UNID	2	R$ 37,12	R$ 74,24
83	VEDADOR GB/T1235-76	UNID	10	R$ 6,30	R$ 63,00
84	VEDADOR GB/T3452.1-92	UNID	3	R$ 11,54	R$ 34,62
85	VEDADOR GB1235-70	UNID	2	R$ 101,41	R$ 202,82
86	VEDADOR HGH-692-67	UNID	4	R$ 65,35	R$ 261,40
87	VEDADOR ZL20.2-7	UNID	4	R$ 64,13	R$ 256,52
88	VEDADOR ZL20.2.5.1-13	UNID	4	R$ 11,14	R$ 44,56
	TOTAL				R$ 73.682,07

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Todos os itens que compõem o lote 06	1	1	R$ 71.889,93	R$ 71.889,93

LOTE 6- PÁ CARREGADEIRA CASE W20F

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

1	BOIA MED.COMB. 148080A1	UNID	2	R$ 363,01	R$ 726,02
2	BOMBA D`AGUA A77703	UNID	2	R$ 439,62	R$ 879,24
3	BUCHA DA CONCHA L72998	UNID	12	R$ 37,89	R$ 454,68
4	BUCHA HASTE 47450973	UNID	4	R$ 88,62	R$ 354,48
5	BUCHA LANÇA L46480	UNID	2	R$ 77,54	R$ 155,08
6	BUCHA TRANSMISSÃO L33474	UNID	2	R$ 159,02	R$ 318,04
7	CABO ACELERADOR E155965	UNID	2	R$ 149,87	R$ 299,74
8	CABO CONTROLE 47827404	UNID	2	R$ 266,11	R$ 532,22
9	CABO FREIO ESTACIONAM 87357032	UNID	2	R$ 261,45	R$ 522,90
10	CABO REVERSÃO E158333	UNID	2	R$ 187,97	R$ 375,94
11	CABO REVERSÃO E158832	UNID	2	R$ 180,07	R$ 360,14
12	CARDAN E69393	UNID	2	R$ 1.215,86	R$ 2.431,72
13	CHAVE GERAL L07842-41	UNID	2	R$ 120,83	R$ 241,66
14	CONEXAO 2185450	UNID	2	R$ 32,84	R$ 65,68
15	CORREIA DO AR CONDICION 477-97819	UNID	4	R$ 104,74	R$ 418,96
16	DEFLETOR TRANSMISSÃO 28000 E69864	UNID	2	R$ 374,63	R$ 749,26
17	DENTE E157559	UNID	18	R$ 378,22	R$ 6.807,96
18	DIAFRAGMA FREIO N8698	UNID	4	R$ 48,61	R$ 194,44
19	DISCO DE FRICAO D55252	UNID	24	R$ 61,98	R$ 1.487,52
20	DISCO LISO FREIO 146057A1	UNID	8	R$ 167,01	R$ 1.336,08
21	DISCO S94326	UNID	9	R$ 58,02	R$ 522,18
22	DISCO SEPARADOR A17921	UNID	27	R$ 20,52	R$ 554,04
23	EIXO-PINO G.H L47565	UNID	2	R$ 1.305,77	R$ 2.611,54
24	ELEMENTO 47783743	UNID	2	R$ 287,73	R$ 575,46
25	ELEMENTO FILTRANTE 84348882	UNID	2	R$ 116,36	R$ 232,72
26	FILTRO 500058311	UNID	2	R$ 74,52	R$ 149,04
27	FILTRO 84348875	UNID	2	R$ 81,08	R$ 162,16
28	FILTRO A45625	UNID	4	R$ 282,10	R$ 1.128,40
29	FILTRO AR 8501333	UNID	10	R$ 97,07	R$ 970,70
30	FILTRO AR 8501334	UNID	10	R$ 199,94	R$ 1.999,40
31	FILTRO AR CONDICIONADO 48028778	UNID	10	R$ 88,25	R$ 882,50
32	FILTRO CABINE 75313571	UNID	10	R$ 112,31	R$ 1.123,10
33	FILTRO COMB.J925274	UNID	10	R$ 72,28	R$ 722,80
34	FILTRO J903640	UNID	10	R$ 56,45	R$ 564,50
35	FILTRO L104990	UNID	10	R$ 163,34	R$ 1.633,40
36	FILTRO LUBRIFICANTE J908615	UNID	10	R$ 84,04	R$ 840,40
37	FILTRO TELA L33482	UNID	10	R$ 159,88	R$ 1.598,80
38	FLUTUADOR 1480801	UNID	2	R$ 49,66	R$ 99,32
39	HASTE LEVANTAMENTO G100526	UNID	2	R$ 1.455,95	R$ 2.911,90
40	INTERRUPTOR 84228809	UNID	2	R$ 256,59	R$ 513,18
41	INTERRUPTOR E155293	UNID	2	R$ 267,94	R$ 535,88
42	JUNTA CARCAÇA J916131	UNID	2	R$ 39,55	R$ 79,10
43	JUNTA CARTER J931346	UNID	2	R$ 83,37	R$ 166,74

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

44	JUNTA DISTR. J914385	UNID	2	R$ 93,60	R$ 187,20
45	JUNTA E68953	UNID	2	R$ 13,51	R$ 27,02
46	JUNTA E97397	UNID	2	R$ 77,55	R$ 155,10
47	JUNTA ESFERICA 140483A1	UNID	2	R$ 215,62	R$ 431,24
48	JUNTA TAMPA VALVULA J930906	UNID	8	R$ 13,14	R$ 105,12
49	LAMINA E157649	UNID	2	R$ 2.441,17	R$ 4.882,34
50	MANGOTE E66256	UNID	2	R$ 331,72	R$ 663,44
51	MANGOTE FILTRO 47847957	UNID	2	R$ 319,51	R$ 639,02
52	MANGOTE INTERMEDIARIO 87572375	UNID	2	R$ 448,05	R$ 896,10
53	MANGOTE TANQUE 47808414	UNID	2	R$ 940,75	R$ 1.881,50
54	MANGOTE146241A1	UNID	2	R$ 669,67	R$ 1.339,34
55	MOLA 11403	UNID	2	R$ 2,11	R$ 4,22
56	MOLA ACELERADOR E65236	UNID	2	R$ 8,62	R$ 17,24
57	PARAFUSO DO DENTE 426-1244	UNID	18	R$ 9,68	R$ 174,24
58	PARAFUSO E158385	UNID	18	R$ 12,53	R$ 225,54
59	PARAFUSO RODA A13112	UNID	20	R$ 14,55	R$ 291,00
60	PORCA 425-1612	UNID	20	R$ 9,31	R$ 186,20
61	PORCA 5/8 PARLOK 5/8	UNID	4	R$ 3,93	R$ 15,72
62	PORCA DO CUBO 147104A1	UNID	4	R$ 370,01	R$ 1.480,04
63	PORCA E157656	UNID	18	R$ 5,99	R$ 107,82
64	PORCA PARLOCK ORIGINAL 131487	UNID	2	R$ 49,39	R$ 98,78
65	PORCA PARLOK E64794	UNID	4	R$ 4,18	R$ 16,72
66	PORCA PINO BALANÇA 131-43	UNID	2	R$ 24,16	R$ 48,32
67	PORCA RODA A12522	UNID	20	R$ 7,98	R$ 159,60
68	RECEPTOR 47800045	UNID	2	R$ 158,68	R$ 317,36
69	REGULADOR DE PRESSÃO D82776	UNID	2	R$ 242,81	R$ 485,62
70	RELE 1203981	UNID	2	R$ 145,59	R$ 291,18
71	REPARO BOMBA HIDR.DUPLA COML.E68638	UNID	2	R$ 455,15	R$ 910,30
72	REPARO VALVULA GOVERNADORA E68632	UNID	2	R$ 137,59	R$ 275,18
73	RESPIRO N7134	UNID	2	R$ 54,11	R$ 108,22
74	RETENTOR D77023	UNID	2	R$ 76,63	R$ 153,26
75	RETENTOR D95144	UNID	16	R$ 12,62	R$ 201,92
76	RETENTOR DA BACIA DO TORQUE D87224	UNID	2	R$ 158,16	R$ 316,32
77	RETENTOR ORG.L33485	UNID	6	R$ 17,01	R$ 102,06
78	RETENTOR TAMPA TRASMISSÃO A55817	UNID	2	R$ 112,85	R$ 225,70
79	RETENTOR VALVULA CELETORA D77000	UNID	4	R$ 35,80	R$ 143,20
80	ROLAMENTO 147445A1	UNID	4	R$ 478,00	R$ 1.912,00
81	ROLAMENTO A28236	UNID	4	R$ 139,65	R$ 558,60
82	ROLAMENTO D63366	UNID	4	R$ 52,34	R$ 209,36
83	ROLAMENTO N7276	UNID	4	R$ 264,09	R$ 1.056,36
84	ROLAMENTO S89638	UNID	4	R$ 99,14	R$ 396,56
85	ROLAMENTO S89646	UNID	4	R$ 60,74	R$ 242,96
86	ROLAMENTO SUPORTE E67923	UNID	2	R$ 58,83	R$ 117,66

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

87	ROLAMENTO SUPORTE L71373	UNID	4	R$ 22,47	R$ 89,88
88	SELENOIDE AFOGAMENTO J932530	UNID	2	R$ 485,62	R$ 971,24
89	SENSOR DE TEMPERATURA 1983238C1	UNID	2	R$ 82,25	R$ 164,50
90	SENSOR DE TEMPERATURA 47393899	UNID	2	R$ 288,77	R$ 577,54
91	SENSOR DE TEMPERATURA E157491	UNID	2	R$ 65,96	R$ 131,92
92	SENSOR DE TEMPERATURA E157492	UNID	2	R$ 157,35	R$ 314,70
93	SUPORTE DA UNHA 84168133	UNID	18	R$ 217,31	R$ 3.911,58
94	TAMPA 147490	UNID	2	R$ 93,21	R$ 186,42
95	TAMPA 47599087	UNID	2	R$ 123,84	R$ 247,68
96	TAMPA RADIADOR A170241	UNID	2	R$ 44,16	R$ 88,32
97	TEMINAL A18709	UNID	4	R$ 37,48	R$ 149,92
98	TENSOR CORREIA J933817	UNID	2	R$ 412,62	R$ 825,24
99	TERMINAL A10529	UNID	4	R$ 31,87	R$ 127,48
100	TERMINAL A76747	UNID	4	R$ 31,46	R$ 125,84
101	TERMINAL AA170467	UNID	4	R$ 48,89	R$ 195,56
102	TRAVA DA UNHA 84168132	UNID	9	R$ 40,85	R$ 367,65
103	UNHA 84216216	UNID	9	R$ 129,24	R$ 1.163,16
104	VALVULA 8604321	UNID	2	R$ 63,96	R$ 127,92
105	VALVULA EXPANSORA	UNID	2	R$ 103,29	R$ 206,58
106	VALVULA L10392	UNID	2	R$ 125,68	R$ 251,36
107	VARETA NIVEL L77884	UNID	2	R$ 159,87	R$ 319,74
	TOTAL				R$ 71.889,93

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Todos os itens que compõem o lote 07	1	1	R$ 78.610,45	R$ 78.610,45

LOTE 7- PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-6 - ANO: 2019

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA ALIMENTADORA DK1522005420	UNID	3	R$ 540,32	R$ 1.620,96
2	BOMBA D´AGUA 6736611202	UNID	4	R$ 581,03	R$ 2.324,12
3	BUCHA 7077695050	UNID	2	R$ 433,99	R$ 867,98
4	BUCHA DA BALANÇA 4234627220	UNID	2	R$ 378,31	R$ 756,62
5	BUCHA DA BALANÇA 4244612172	UNID	2	R$ 399,67	R$ 799,34
6	CABO ESTACIONARIO 4182236122	UNID	2	R$ 273,29	R$ 546,58
7	CALÇO 4192221760	UNID	6	R$ 63,05	R$ 378,30
8	CALÇO 4192221770	UNID	4	R$ 39,07	R$ 156,28
9	CALÇO 4194611211	UNID	8	R$ 24,22	R$ 193,76
10	CALÇO 4194611250	UNID	6	R$ 29,78	R$ 178,68
11	CALÇO 4197011420	UNID	2	R$ 17,79	R$ 35,58
12	CALÇO 4197013120	UNID	6	R$ 11,95	R$ 71,70
13	CALÇO 4214611381	UNID	4	R$ 50,40	R$ 201,60
14	CHAVETA 4192212510	UNID	6	R$ 43,79	R$ 262,74
15	CONEXÃO 0278210422	UNID	2	R$ 118,39	R$ 236,78
16	CONEXAO T 4194337551	UNID	2	R$ 333,31	R$ 666,62

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

17	CONEXAO T 4194337561	UNID	2	R$ 379,29	R$ 758,58
18	CONEXÃO 4186235130	UNID	2	R$ 153,45	R$ 306,90
19	CORREIA 6732816170	UNID	4	R$ 247,53	R$ 990,12
20	CORREIA DO AR 0412021744	UNID	2	R$ 166,43	R$ 332,86
21	COXIM 4180111112	UNID	4	R$ 187,70	R$ 750,80
22	COXIM RADIADOR 4180311390	UNID	4	R$ 105,65	R$ 422,60
23	CRUZETA 4182032620	UNID	6	R$ 599,62	R$ 3.597,72
24	DEFLETOR 4182221310	UNID	2	R$ 181,66	R$ 363,32
25	DISCO MOLA 4191732700	UNID	2	R$ 877,70	R$ 1.755,40
26	ELEMENTO 22U0421260	UNID	2	R$ 133,16	R$ 266,32
27	ESPAÇADOR 4194611170	UNID	2	R$ 99,88	R$ 199,76
28	FACA FRONTAL 4188151221	UNID	2	R$ 687,11	R$ 1.374,22
29	FACA FRONTAL 4198151211	UNID	2	R$ 1.678,26	R$ 3.356,52
30	FILTRO 4181834110	UNID	4	R$ 678,24	R$ 2.712,96
31	FILTRO CABINE 20Y9796261	UNID	4	R$ 221,32	R$ 885,28
32	FILTRO DE AR 6001853100	UNID	3	R$ 402,18	R$ 1.206,54
33	FILTRO DE AR 6001853110	UNID	3	R$ 329,55	R$ 988,65
34	FILTRO DE TRASMISSÃO 4181834160	UNID	3	R$ 2.161,07	R$ 6.483,21
35	FILTRO DIESEL 6732716650	UNID	4	R$ 44,85	R$ 179,40
36	FILTRO DO HIDRAULICO 4196035152	UNID	3	R$ 1.090,92	R$ 3.272,76
37	FILTRO LUBRIFICANTES 6736515142	UNID	4	R$ 99,04	R$ 396,16
38	GRACHEIRA 0702000000	UNID	12	R$ 34,60	R$ 415,20
39	GRAXEIRA 07020006675	UNID	4	R$ 15,91	R$ 63,64
40	GRAXEIRA 0702000675	UNID	4	R$ 15,16	R$ 60,64
41	JUNTA 6732118181	UNID	12	R$ 46,80	R$ 561,60
42	JUNTA 6732514432	UNID	2	R$ 156,71	R$ 313,42
43	JUNTA 6732612312	UNID	2	R$ 147,75	R$ 295,50
44	JUNTA 6735816180	UNID	2	R$ 29,71	R$ 59,42
45	JUNTA DO SILENCIOSO 6150115710	UNID	2	R$ 50,59	R$ 101,18
46	LAMINA 419T652120	UNID	2	R$ 4.666,47	R$ 9.332,94
47	LUVA 4192231230	UNID	1	R$ 1.231,67	R$ 1.231,67
48	MANGUEIRA 072600336	UNID	1	R$ 192,38	R$ 192,38
49	PARAFUSO 0101081220	UNID	8	R$ 12,34	R$ 98,72
50	PARAFUSO 0101081230	UNID	10	R$ 12,71	R$ 127,10
51	PARAFUSO 0101081235	UNID	6	R$ 6,85	R$ 41,10
52	PARAFUSO 0101081260	UNID	6	R$ 10,71	R$ 64,26
53	PARAFUSO 0101081625	UNID	8	R$ 9,30	R$ 74,40
54	PARAFUSO 0101081630	UNID	4	R$ 14,28	R$ 57,12
55	PARAFUSO 0101162785	UNID	16	R$ 22,99	R$ 367,84
56	PARAFUSO 0143501025	UNID	6	R$ 2,00	R$ 12,00
57	PARAFUSO 0209011685	UNID	8	R$ 37,29	R$ 298,32
58	PARAFUSO 0209011695	UNID	22	R$ 15,42	R$ 339,24
59	PARAFUSO 101081630	UNID	1	R$ 15,90	R$ 15,90

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

60	PARAFUSO 4197011490	UNID	4	R$ 32,45	R$ 129,80
61	PINO 4192212570	UNID	6	R$ 15,61	R$ 93,66
62	PINO 4197031220	UNID	4	R$ 815,51	R$ 3.262,04
63	PINO 4197031921	UNID	2	R$ 637,98	R$ 1.275,96
64	PINO 4197031960	UNID	1	R$ 197,22	R$ 197,22
65	PINO TRAVA 0924402496	UNID	2	R$ 87,29	R$ 174,58
66	PLACA 4181738231	UNID	1	R$ 296,81	R$ 296,81
67	PLACA 4234627130	UNID	1	R$ 501,12	R$ 501,12
68	PORCA 0158002722	UNID	16	R$ 7,00	R$ 112,00
69	PORCA 0159600606	UNID	4	R$ 10,09	R$ 40,36
70	PORCA 0229011625	UNID	8	R$ 12,90	R$ 103,20
71	PORCA 0921812523	UNID	26	R$ 12,93	R$ 336,18
72	PORCA 229011625	UNID	4	R$ 12,24	R$ 48,96
73	PRE FILTRO 12Y0211293	UNID	2	R$ 677,93	R$ 1.355,86
74	RETENTOR 0701250075	UNID	2	R$ 132,40	R$ 264,80
75	RETENTOR 4182221330	UNID	4	R$ 224,13	R$ 896,52
76	RETENTOR 4190911120	UNID	4	R$ 83,86	R$ 335,44
77	RETENTOR 4191513660	UNID	2	R$ 46,71	R$ 93,42
78	RETENTOR 4193321420	UNID	4	R$ 141,69	R$ 566,76
79	RETENTOR 4210911320	UNID	2	R$ 154,56	R$ 309,12
80	RETENTOR 4240912320	UNID	12	R$ 116,89	R$ 1.402,68
81	ROLAMENTO 0604006012	UNID	2	R$ 299,06	R$ 598,12
82	ROLAMENTO 064006010	UNID	2	R$ 156,89	R$ 313,78
83	ROLAMENTO 4182222741	UNID	2	R$ 399,71	R$ 799,42
84	ROLAMENTO 4192211810	UNID	1	R$ 492,25	R$ 492,25
85	ROLAMENTO 4192211820	UNID	1	R$ 350,67	R$ 350,67
86	SEGUIMENTO 4198381110	UNID	7	R$ 368,18	R$ 2.577,26
87	TAMPA 4194633220	UNID	1	R$ 327,31	R$ 327,31
88	TAMPA TANQUE 4186035120	UNID	1	R$ 315,57	R$ 315,57
89	TERMINAL TIPO FLANGE 62 INTERLOK ORING FACE	UNID	2	R$ 327,30	R$ 654,60
90	TRAVA 0406406020	UNID	2	R$ 8,48	R$ 16,96
91	TRAVA 0406508025	UNID	1	R$ 8,86	R$ 8,86
92	TRAVA 0406509530	UNID	2	R$ 15,23	R$ 30,46
93	TRAVA 4191512140	UNID	1	R$ 585,73	R$ 585,73
94	TRAVA 6162631440	UNID	2	R$ 50,61	R$ 101,22
95	TUBO 419V883290	UNID	1	R$ 174,19	R$ 174,19
96	TUBO 6738715450	UNID	1	R$ 173,87	R$ 173,87
97	UNHA 2027012130	UNID	16	R$ 152,08	R$ 2.433,28
98	VALVULA 4196234380	UNID	3	R$ 326,59	R$ 979,77
99	VEDADOR 07000A5220	UNID	2	R$ 162,69	R$ 325,38
100	VEDADOR 07000A6165	UNID	2	R$ 90,33	R$ 180,66
101	VEDADOR 07000A6210	UNID	2	R$ 528,11	R$ 1.056,22
102	VEDADOR 070073025	UNID	2	R$ 16,22	R$ 32,44

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

103	VEDADOR 6732616130	UNID	3	R$ 16,81	R$ 50,43
104	VEDADOR 6736611520	UNID	4	R$ 25,86	R$ 103,44
105	VEDADOR DE VALVULAS 6732118210	UNID	6	R$ 18,46	R$ 110,76
	TOTAL				R$ 78.610,45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Todos os itens que compõem o lote 08	1	1	R$ 78.024,38	R$ 78.024,38

LOTE 8- MOTONIVELADORA KOMATSU GD 535

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA 6754797210	UNID	2	R$ 974,32	R$ 1.948,64
2	BOMBA D`AGUA6754611311	UNID	2	R$ 1.081,78	R$ 2.163,56
3	CORREIA AR COND.0412021753	UNID	2	R$ 240,32	R$ 480,64
4	COXIM 2070141231	UNID	4	R$ 1.234,52	R$ 4.938,08
5	DISCO 7141619730	UNID	5	R$ 215,39	R$ 1.076,95
6	EMENDA CORRENTE 23B2531510	UNID	2	R$ 408,31	R$ 816,62
7	ENCOSTO 23A2711340	UNID	2	R$ 22,20	R$ 44,40
8	FILTRO 23C6051200	UNID	2	R$ 1.371,51	R$ 2.743,02
9	FILTRO 4236045441	UNID	1	R$ 921,58	R$ 921,58
10	FILTRO 6736515142	UNID	4	R$ 332,84	R$ 1.331,36
11	FILTRO 6754716370	UNID	3	R$ 1.181,10	R$ 3.543,30
12	FILTRO AR 6001855100	UNID	3	R$ 473,95	R$ 1.421,85
13	FILTRO AR 6001855110	UNID	3	R$ 721,73	R$ 2.165,19
14	FILTRO CABINE 17M9113530	UNID	3	R$ 207,99	R$ 623,97
15	JUNTA 6754612320	UNID	2	R$ 44,20	R$ 88,40
16	JUNTA CABEÇOTE 6754111811	UNID	2	R$ 294,69	R$ 589,38
17	JUNTA ESCAPE 6754115141	UNID	6	R$ 21,66	R$ 129,96
18	JUNTA TAMPA VAL.6754118181	UNID	2	R$ 131,60	R$ 263,20
19	LAMINA 2327012143	UNID	4	R$ 2.214,21	R$ 8.856,84
20	MANGA EIXO 23H2711160	UNID	2	R$ 135,86	R$ 271,72
21	MANGUEIRA 726021432	UNID	2	R$ 194,27	R$ 388,54
22	PARAFUSO 0101081250	UNID	10	R$ 11,55	R$ 115,50
23	PARAFUSO 0101181840	UNID	4	R$ 20,83	R$ 83,32
24	PARAFUSO 0101182030	UNID	4	R$ 8,27	R$ 33,08
25	PARAFUSO 0101652045	UNID	4	R$ 16,17	R$ 64,68
26	PARAFUSO 0109351200	UNID	4	R$ 41,43	R$ 165,72
27	PARAFUSO LAMINA 0101081025	UNID	20	R$ 9,14	R$ 182,80
28	PARAFUSO LAMINA 2327012450	UNID	36	R$ 4,95	R$ 178,20
29	PINO 0405010070	UNID	6	R$ 296,05	R$ 1.776,30
30	PINO 23A2711530	UNID	4	R$ 62,48	R$ 249,92
31	PONTA DE LAMINA 2327052192	UNID	4	R$ 952,64	R$ 3.810,56
32	PORCA 0159232427	UNID	6	R$ 59,89	R$ 359,34
33	PORCA 2327012450	UNID	20	R$ 7,25	R$ 145,00
34	PORCA LAMINA 232701248	UNID	36	R$ 6,92	R$ 249,12

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

35	PRÉ-FILTRO 423U123330	UNID	2	R$ 5.611,82	R$ 11.223,64
36	REPARO 0289661009	UNID	3	R$ 27,24	R$ 81,72
37	REPARO 289611009UNID	UNID	2	R$ 18,52	R$ 37,04
38	REPARO 289661009	UNID	2	R$ 43,22	R$ 86,44
39	RETENTOR 23B7052290	UNID	2	R$ 547,56	R$ 1.095,12
40	RETENTOR 4190911110	UNID	2	R$ 544,31	R$ 1.088,62
41	SAPATA 23H7011680	UNID	4	R$ 1.289,84	R$ 5.159,36
42	TENSOR 6754614111	UNID	2	R$ 444,33	R$ 888,66
43	TENSOR 7861932330	UNID	2	R$ 593,02	R$ 1.186,04
44	TERMINAL 0425060847	UNID	4	R$ 796,66	R$ 3.186,64
45	TERMINAL 0425640622	UNID	4	R$ 342,39	R$ 1.369,56
46	TERMINAL DIR.23B2771440	UNID	2	R$ 2.543,74	R$ 5.087,48
47	TERMOSTATICA 6754616212	UNID	2	R$ 161,64	R$ 323,28
48	TRAVA 23B2711660	UNID	4	R$ 116,96	R$ 467,84
49	UNHA 1137821140	UNID	6	R$ 521,02	R$ 3.126,12
50	VEDADOR 070013050	UNID	5	R$ 10,42	R$ 52,10
51	VEDADOR 070015195	UNID	2	R$ 11,42	R$ 22,84
52	VEDADOR 070015200	UNID	2	R$ 163,25	R$ 326,50
53	VEDADOR 070015240	UNID	2	R$ 12,54	R$ 25,08
54	VEDADOR 070103050	UNID	8	R$ 12,18	R$ 97,44
55	VEDADOR 0714500055	UNID	4	R$ 22,75	R$ 91,00
56	VEDADOR 0715600710	UNID	2	R$ 34,46	R$ 68,92
57	VEDADOR 1201031120	UNID	2	R$ 152,11	R$ 304,22
58	VEDADOR 6736611520	UNID	2	R$ 17,40	R$ 34,80
59	VEDADOR 7141219170	UNID	2	R$ 186,59	R$ 373,18
	TOTAL				R$ 78.024,38

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

Natureza do objeto: Bem Comum (X) Bem Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária para a manutenção e a conservação da frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em virtude do desgaste das peças provocado pelos constantes serviços realizados pelas máquinas, e para a segurança dos servidores em sua operação.

3.2. As peças estão organizadas em lotes de acordo com o descritivo de cada equipamento, pois são específicas do fabricante e do modelo de cada máquina.

3.3. Os quantitativos foram definidos pelas Secretarias requisitantes na relação de itens por equipamento, que tem por base os itens e as quantidades do certame anterior do Município para o mesmo objeto (nº 69 – registro de preços); por se tratar de registro de preços, constituem estimativa máxima para a vigência da ata.

3.4. A indicação do código de referência do fabricante não restringe a marca: serve para identificar a peça compatível, admitida a oferta de equivalente de qualidade igual ou superior.

3.5. O objetivo da aquisição é assegurar a disponibilidade e o funcionamento seguro das máquinas pesadas da frota municipal, com a reposição tempestiva das peças desgastadas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote. Pois as peças de cada lote compõem o conjunto de reposição de uma mesma máquina, definido pelo fabricante e pelo modelo do equipamento: a adjudicação de cada lote a um único fornecedor assegura a compatibilidade entre os componentes, concentra a responsabilidade pela garantia e evita a fragmentação em até 761 adjudicações, muitas de baixo valor, com elevado custo de gestão (art. 40, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021). A divisão em 8 (oito) lotes, um por máquina, preserva a competição, pois não exige que o mesmo fornecedor atenda às diferentes marcas da frota.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será permitida a Subcontratação: ( ) Sim (X) Não

6.1. Obrigações Da Contratante

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Obrigações Da Contratada

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.8. fornecer peças novas, genuínas ou de primeira linha, compatíveis com o código de referência indicado, nas marcas e códigos constantes de sua proposta;

6.2.9. entregar as peças em embalagem original, com identificação do fabricante, da marca e do código, acompanhadas da nota fiscal com a indicação do lote e do item;

6.2.10. atender às Ordens de Fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas, respeitado o saldo registrado;

6.2.11. arcar com as despesas de frete, carga, descarga, seguros e tributos incidentes sobre o fornecimento;

6.2.12. prestar a garantia das peças e substituir, sem ônus para o Município, as que apresentarem defeito ou incompatibilidade com o equipamento, no prazo de até 5(cinco) dias contados da notificação.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega das peças deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Vereador José Gazola, 442 – Centro – Nova Esperança –PR, sem ônus de frete, carga e descarga para o Município.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, nas quantidades indicadas em cada solicitação.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente[2] no prazo de até 2 (duas) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

[2]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 12 (doze) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.8. No recebimento, serão verificados a correspondência entre a peça entregue e o item solicitado (descrição, código de referência ou equivalente aceito e marca indicada na proposta), a quantidade, a integridade da embalagem e da peça e a nota fiscal.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
8.7. Fica designado o servidor **Wilson Pereira Alves**, matrícula nº 4450, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor, **Wesley Zanon Fernandes**, matrícula nº 3776para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor (a) **João Francisco Coleoni**, matrícula nº 4736, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo? (x) SIM ( ) NÃO
9.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão vigência compatível com o prazo de entrega e o prazo de garantia das peças, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos dos arts. 105 e 106 da referida norma.
9.3. Data daúltima pesquisa de preços: 29/10/2026

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: Wesley Zanon Fernandes.
10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.
10.3. Enviamos pedidos de orçamento por email para 2 (duas) empresas de Nova Esperança e região, sendo elas BORGES & MORAES LTDA e GT BRASIL PECAS E SERVICOS LTDA, no entanto, nenhuma delas respondeu a nossos pedidos após insistir com chamadas telefônicas.
10.4. Usamos a última homologação do município neste processo: Pregão 69/2024.
10.5. Usamos a ferramenta de pesquisaSuperCota a qual fez umaamplabuscaemcontratações de outros entespúblicosretornandocotações para nossositens.
10.6. Os valores unitários de referência foram apurados na Cesta de Preços, com base em contratações similares de outros entes públicos publicadas no PNCP e nos preços do certame anterior do Município para o mesmo objeto pregão

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

69/2024, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com expurgo dos preços destoantes e adoção da média aritmética.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RED.	CODIGO DE DESPESAS	FONTE	DESPESA	DESCRIÇÃO
	07.002.11.545.1007.2.037	1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	07.002.11.545.1007.2.037	1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA

RED.	CODIGO DE DESPESAS	FONTE	DESPESA	DESCRIÇÃO
540	08.003.20.608.0010.2062	1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
542	08.003.20.608.0010.2062	1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA

RED.	CODIGO DE DESPESAS	FONTE	DESPESA	DESCRIÇÃO
669	12.004.18.541.0070.2.082	1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
671	12.004.18.541.0070.2.082	1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06/11/2026.

Aprovado em: 06/11/2026.

Wesley Zanon Fernandes
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Wilson Pereira Alves
Fiscal de Contratos

João Francisco Coleoni
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Wesley Zanon Fernandes
Fiscal de Contratos Substituto

Sergio YugiIamamoto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

João Francisco Coleoni
Gestor de Contratos

DalbertoToná
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr
Pregão Eletrônico nº 150/2026.

PROPONENTE:
C.N.P.J:
ENDEREÇO/Nº/BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:
CEP:
DDD/TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO:
NOME:
R.G:
C.P.F:
DDD/TELEFONE-WHATSAPP:
E-MAIL:
PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:
NOME:
R.G:
C.P.F:
DDD/TELEFONE-WHATSAPP:
E-MAIL:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, por ocasião da participação no supracitado processo licitatório, que nos preços ofertados já estão inclusas todas as despesas com a entrega, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
Prazo de validade desta proposta de preços: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública da licitação.

Local (sede da empresa), XX de XX de 2026.

_____
Representante legal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 150/2026
Ata de Registro de Preços nº XX/202x

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decreto Municipal n. 6.059/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico **150/2026**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas da frota do Município de Nova Esperança**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 150/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Descrição	Marca/ Modelo	Unid. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total

2.2. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o contratante em solicitar o objeto na sua totalidade.
2.3. Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com a entrega, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura desta Ata.
4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.
4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DO COMPROMISSO DO FORNECEDOR E DO PREPOSTO

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
5.2. A Contratada, indica o(a) Sr. (a) XXXXXXX como seu preposto, e declara que toda comunicação poderá ocorrer pelos seguintes meios email XXXXXX@xxxxxx Whatsapp XXXXXXXXXXXXXXX.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

5.2.1. Caso ocorra a substituição do preposto ou alteração dos meios de comunicação compete exclusivamente a Contratada informar a contratante.

6. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor for liberado;
b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
a) pela encerramento de sua vigência;
b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega das peças deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Vereador José Gazola, 442 – Centro – Nova Esperança –PR, sem ônus de frete, carga e descarga para o Município.
8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, nas quantidades indicadas em cada solicitação.
8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente 3 no prazo de até 2 (duas) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 12 (doze) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.8. No recebimento, serão verificados a correspondência entre a peça entregue e o item solicitado (descrição, código de referência ou equivalente aceito e marca indicada na proposta), a quantidade, a integridade da embalagem e da peça e a nota fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do órgão:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

[3]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações do fornecedor:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h) fornecer peças novas, genuínas ou de primeira linha, compatíveis com o código de referência indicado, nas marcas e códigos constantes de sua proposta;

i) entregar as peças em embalagem original, com identificação do fabricante, da marca e do código, acompanhadas da nota fiscal com a indicação do lote e do item;

j) atender às Ordens de Fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas, respeitado o saldo registrado;

k) arcar com as despesas de frete, carga, descarga, seguros e tributos incidentes sobre o fornecimento;

l) prestar a garantia das peças e substituir, sem ônus para o Município, as que apresentarem defeito ou incompatibilidade com o equipamento, no prazo de até 5(cinco) dias contados da notificação.

10. DA GESTÃO E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designado o servidor Wilson Pereira Alves, matrícula nº 4450, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor, Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor (a) João Francisco Coleoni, matrícula nº 4736, para exercer a gestão contratual.

11. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.
11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.
12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
07002154510007203733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002154510007203733903000000	1511	MATERIAL DE CONSUMO
07002154510007203733903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
07002154510007203733903000000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
07002154510007203733903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07002154510007203733903900000	1504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08003206080010206233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08003206080010206233903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07002154510007203733903900000	1511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07002154510007203733903900000	1510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
12004185410070208233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
12004185410070208233903000000	1511	MATERIAL DE CONSUMO
12004185410070208233903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
12004185410070208233903900000	1511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
VI. Fraudar a licitação;
VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será aplicada em percentual variável de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme o grau de gravidade da infração previsto na Planilha abaixo, e seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 6.497/2025 e alterações.
15.4.1. A multa moratória será aplicada à contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou na execução das obrigações contratuais.
15.4.2. A multa será calculada sobre o valor total do contrato, conforme o grau da infração:
a. Leve: de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
b. Média: de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a 3% (três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
15.4.3. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo de entrega ou execução.
15.4.4. A aplicação da multa moratória não impede a conversão desta em multa compensatória, bem como a rescisão contratual unilateral pela Administração, nos termos do art. 191, V, do Decreto e da Lei nº 14.133/2021.
15.4.5. A multa compensatória será aplicada ao contratado responsável por infração administrativa que resulte em inexecução do contrato, conforme segue:
a) Inexecução parcial (infração grave): multa de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
b) Inexecução total (infração gravíssima): multa de 18% (dezoito por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
15.4.6. Quando a infração ocorrer durante o certame licitatório, o valor de referência para cálculo das penalidades será o valor da proposta apresentada pelo licitante, nos termos do art. 189 do Decreto nº 6.497/2025.
15.4.7. Nos casos de ata de registro de preços, o valor de referência para cálculo da multa será o valor constante do respectivo empenho, conforme §2º do art. 191 do Decreto nº 6.497/2025.
15.4.8. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Classificação da Infração	Descrição da Conduta	Base Legal (Lei Federal 14.133/2021)	Multa Base (% do valor do contrato)	Circunstância Atenuante	Circunstância Agravante	Faixa de Aplicação Recomendada
Leve	Atraso até 5 (cinco) dias no cumprimento da obrigação.	Art. 156, I e II	0,5% Por dia de atraso	Redução de 50% da multa base (primário, colaborativo, regulariza espontaneamente)	Acréscimo de 100% (reincidência, dolo, resistência, prejuízo ao erário)	0,25% a 1% Por dia de atraso
Média	Atraso superior a 5 (cinco) dias e inferior a 20 (vinte) dias, com pequeno impacto operacional.	Art. 156, II e III	2% Por dia de atraso	Redução de 25%	Acréscimo de 50%	1,5% a 3% Por dia de atraso
Grave	Inexecução parcial do objeto/ Deixar de assinar Ata-Contrato / Deixar de entregar documentos solicitados no certame	Art. 156, III e IV	10%	Redução de 20%	Acréscimo de 50%	8% a 15%

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

Gravíssima	Inexecução total, fraude, má-fé ou abandono do contrato.	Art. 156, IV e 167	20%	Redução de 10% (colaboração efetiva)	Acréscimo de 50% (reincidência ou dolo comprovado)	18% a 30%

15.5. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multas compensatórias ou moratórias será realizada por meio de processo administrativo simplificado, assegurando-se ao licitante ou contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva intimação.
15.5.1. A aplicação de multa moratória ou multa compensatória será precedida de notificação formal ao contratado, concedendo-lhe prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação ou justificativa.
15.5.2. A notificação mencionada no item anterior deverá conter, no mínimo:
a) a descrição dos fatos imputados;
b) a indicação do dispositivo legal, regulamentar ou contratual supostamente infringido; e
c) a identificação do licitante ou contratado, ou outros elementos que permitam sua inequívoca identificação.
15.5.3. A justificativa apresentada pela contratada será encaminhada ao Departamento Jurídico da Secretaria Contratante, que elaborará manifestação fundamentada, submetendo-a à decisão da autoridade competente.
15.5.4. Rejeitadas as justificativas apresentadas pela contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa cabível, nos termos do art. 188 do Decreto e das disposições contratuais pertinentes.
15.5.5. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, a seu critério, a converta em multa compensatória, podendo ainda promover a extinção unilateral do contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma cumulada, quando cabível.
15.5.6. Em caso de aplicação de multa, será assegurado à contratada o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão.
15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos V ao IX do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso IV do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datada intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à esta municipalidade.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

18. DO FORO
18.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

19. DA PUBLICIDADE
19.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no portal da transparência https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes .

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES
20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.
20.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, data.

AUTORIDADE COMPETENTE | **FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Nova Esperança/PR mantém frota própria de máquinas pesadas – retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, motoniveladoras e pás carregadeiras – utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo na execução de seus serviços. Essas máquinas operam em regime de uso constante, o que provoca o desgaste dos seus componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos, de transmissão, de freio, de direção e das ferramentas de corte e escavação (dentes, unhas, lâminas, pinos e buchas).
O problema a ser resolvido é a manutenção e a conservação dessa frota. Sem a reposição tempestiva das peças desgastadas, as máquinas ficam paradas ou passam a operar em condições precárias, o que compromete a continuidade dos serviços das Secretarias e a segurança dos servidores que as operam.

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	João Francisco Coleoni
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	Sergio YugiIamamoto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	DalbertoToná

SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Foram consideradas as seguintes soluções para manter a frota de máquinas pesadas em condições de operação:
Solução 1 – Aquisição de peças por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e organização em lotes por máquina/equipamento. O Município registra os preços das peças de cada equipamento e as adquire à medida que ocorre a necessidade, durante a vigência da ata. Prós: compra somente do que for efetivamente necessário, sem formação de estoque; preços previamente definidos e atendimento mais rápido quando ocorre o desgaste ou a quebra; adequação à demanda, que é incerta quanto ao momento e à quantidade. Contras: exige controle das ordens de fornecimento e do saldo registrado em cada lote.
Solução 2 – Aquisição integral e imediata das peças (compra única para estoque). Prós: disponibilidade imediata de todas as peças. Contras: comprometimento de todo o recurso orçamentário de uma só vez; necessidade de espaço e de controle de almoxarifado; risco de que parte das peças não venha a ser utilizada no período, com perda ou deterioração.
Solução 3 – Contratação de empresa de manutenção mecânica com fornecimento de peças incluído. Prós: transfere à contratada a aplicação das peças. Contras: agrega ao custo a mão de obra e a margem incidente sobre as peças, dificulta a aferição do preço de cada componente e depende de prestador apto a atender equipamentos de fabricantes diferentes, o que restringe a competição.
Solução 4 – Locação de máquinas em substituição às da frota própria. Prós: dispensa a manutenção pelo Município durante a locação. Contras: custo recorrente elevado e não aproveitamento do patrimônio já existente, que continuaria a se deteriorar sem a reposição das peças.
Comparativo. Sob os aspectos da conveniência, da economicidade e da eficiência, a Solução 1 é a mais vantajosa: permite adquirir apenas as peças necessárias, no momento em que são necessárias, a preços previamente registrados; preserva o patrimônio público existente; e reproduz o modelo já adotado pelo Município no certame anterior nº 69/2024, realizado por registro de preços para o mesmo objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição novas, genuínas ou de primeira linha, compatíveis com o código de referência do fabricante indicado em cada item.
O código de referência do fabricante serve para identificar a peça e sua compatibilidade com o equipamento, sendo admitida a oferta de peça equivalente de qualidade igual ou superior (art. 41, I, "b" e "d", da Lei nº 14.133/2021). A proposta deverá indicar a marca e o código da peça ofertada em cada item.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e a existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados (arts. 83 e 84 da Lei nº 14.133/2021).

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos para contratação.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos foram definidos pelas Secretarias requisitantes na relação de itens por equipamento, que tem por base os mesmos equipamentos, itens e quantitativos do certame anterior nº 69/2024 do Município, realizado por registro de preços para o mesmo objeto.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

Por se tratar de registro de preços, as quantidades representam a estimativa máxima para a vigência da ata; as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva de reposição de cada máquina.

LOTE 1-RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE A LICITAR
1	ARTICULAÇÕES PARA VARÃO DE COMANDO 85804375	UNID	8	4	8
2	BATENTE LIMITADOR DA DIREÇÃO 8591A1515	UNID	2	0	2
3	BOMBA DÁGUA J2856893	UNID	1	0	1
4	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL 84123670	UNID	1	1	2
5	BOTÃO DO NEUTRO MARCHA A FRENTE 87447132	UNID	2	2	2
6	BUCHA DA PONTA DO BRAÇO A CONCHA 83910548	UNID	2	0	2
7	BUCHAS BIELETAS BASCULAMENTO CONCHA TRASEIRA 85802643	UNID	4	0	4
8	BUCHAS DA CONCHA TRASEIRA 83910634	UNID	4	0	4
9	BUCHAS DA HASTE BRAÇO DE ELEVAÇÃO 81902174	UNID	2	2	2
10	BUCHAS DA HASTE DO CILINDRO DO GIRO 85800303	UNID	2	0	2
11	BUCHAS DO CILINDRO BASCULANTE 83902710	UNID	4	4	4
12	BUCHAS DO H LIGAÇÃO BRAÇO ELEVAÇÃO 81901896	UNID	2	2	2
13	BUCHAS INFERIOR CONCHA DIANTEIRA 81901806	UNID	2	2	2
14	BUCHAS INTERMEDIARIO DO BRAÇO BASCULANTE 81901886	UNID	2	2	2
15	CABO DE ACELERADOR PEDAL 84221399	UNID	1	0	1
16	CARDAN TRASEIRO CONJUNTO 84120429	UNID	1	0	1
17	CHAPAS FIXADORA CRUZETAS DIANTEIRA 87311154	UNID	16	16	16
18	CONJUNTO DE REGULADORES DOS DICOS DE FREIO 877008481	UNID	4	0	4
19	CORREIAS DO MOTOR 85826230	UNID	2	1	2
20	COXIM DO RADIADOR 8B1101006	UNID	4	0	4
21	CRUZETAS DO CARDAN DIANTEIRO 9968410	UNID	4	3	4
22	CRUZETAS DO SEMI EIXO DIANTEIRO 85805996	UNID	2	0	2
23	DENTE CONCHA TRASEIRA 85811440	UNID	10	10	10
24	DENTE DIANTEIRO DA CONCHA 456299	UNID	15	15	15
25	DENTE TRASEIRO DIREITO 85801377	UNID	2	2	2
26	DENTE TRASEIRO ESQUERDO 85801371	UNID	2	2	2
27	ESPAÇADORES PARA PINO BASCULANTE 75248202	UNID	4	4	4
28	FILTRO DE AR DO MOTOR 87682989	UNID	3	3	3
29	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR 87682999	UNID	3	3	3
30	FILTRO DE DIESEL 84387521	UNID	3	3	10
31	FILTRO DE OLEO DO MOTOR J4897898	UNID	3	3	3
32	FILTRO DE TRANSMISSÃO 86982180	UNID	3	3	3
33	FILTRO HIDRAULICO 84255607	UNID	3	2	3
34	FILTRO SEPARADOR 87803444	UNID	3	3	3
35	JOGO REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 87710144	UNID	1	1	1
36	JUNTA BOMBA DÁGUA J2852047	UNID	1	1	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

37	JUNTA DA BOMBA 87800195	UNID	1	1	1
38	JUNTA DE CABEÇOTE J830920	UNID	1	1	1
39	JUNTA DO GRUPO DE CONTROLE TRANSMISSÃO 87524437	UNID	1	1	1
40	JUNTA TAMPA VALVULA 2856809	UNID	1	1	1
41	JUNTAS TAMPA DIANTEIRA MOTOR 84353714	UNID	1	1	1
42	KIT REPARO CILINDRO BASCULANTE DIANTEIRO 87428627	UNID	2	2	2
43	KIT REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO DIANTEIRO 87428628	UNID	2	0	2
44	KIT REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 84209920	UNID	2	2	2
45	KIT REPARO DO COMANDO DIANTEIRO 87455550	UNID	1	1	1
46	LUVA DE SAIDA DIANTEIRA TRANSMISSÃO 87704971	UNID	1	1	1
47	LUVA DO CARDAN DIANTEIRO 84128458/L	UNID	2	2	2
48	MANGUEIRAS DO RESERVATORIO 87403672	UNID	2	2	2
49	MANGUEIRAS DO RETORNO DIEESEL 87404039	UNID	2	2	2
50	MANOPLAS DE ALAVANCA DO COMANDO 85802763	UNID	2	2	2
51	PARAFUSO DE RODA DO CUBO DIANTEIRO 87710171	UNID	25	25	25
52	PARAFUSO DO DENTE 85801371	UNID	50	50	50
53	PARAFUSOS DE AÇO FIXAÇÃO SUPORTE DO CILINDRO 9967681	UNID	2	2	2
54	PARAFUSOS DE SUPORTE DE RADIADOR 43260	UNID	4	4	4
55	PARAFUSOS DO CARDAN DIANTEIRO 99668411	UNID	20	20	20
56	PARAFUSOS TRAVAPINO DA CONCHA 9968174	UNID	6	6	6
57	PARAFUSOS TRAVAS DO PINO 85802397	UNID	6	6	6
58	PINO ARTICULADOR DA CONCHA TRASEIRA 85803005	UNID	1	1	1
59	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 75244608	UNID	1	1	1
60	PINO DA CAMISA CONCHA TRASEIRA 87577359	UNID	1	1	1
61	PINO INTERMEDIARIO H SUPORTE BASCULANTE 85801356	UNID	2	0	2
62	PINO SUPERIOR DA MESA AO CHASSIS 8737265	UNID	1	1	1
63	PINO UNIÃO LANÇA AO BRAÇO PROFUNDIDADE 85815607	UNID	1	1	1
64	PINOS DA CAMISA DO BRAÇO ELEVAÇÃO 87577359	UNID	2	2	2
65	PINOS DA HASTE DE ELEVAÇÃO DE H 87496051	UNID	2	2	2
66	PINOS DA HASTE DO CILINDRO DO GIRO 85803192	UNID	2	2	2
67	PINOS DO MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 9968023	UNID	4	4	4
68	PINOS DO PISTAO DA LANÇA 85801026	UNID	2	0	2
69	PINOS DO PISTÃO DA PROFUNDIDADE 83801372	UNID	2	2	2
70	PINOS INFERIOR CONCHA DIANTEIRA 85801051	UNID	2	2	2
71	PINOS INFERIORES DA LANÇA 85802872	UNID	2	2	2
72	PINOS INTEMEDIARIOS DO BRAÇO BASCULANTE 83659693	UNID	2	2	2
73	PINOS MOVIMENTAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA 85803005	UNID	3	3	3

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

74	PINOS SUPERIOR CONCHA DIANTEIRA 85801051	UNID	2	2	2
75	PINOS SUPERIORES DO H 85851007	UNID	2	2	2
76	PLACA DE REAÇÃO FRENAGEM 87708436	UNID	2	2	2
77	PONTEIRAS DO EIXO DIANTEIRO 87710173	UNID	2	2	4
78	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 9967867	UNID	2	2	2
79	PORCA DO DENTE 85801470	UNID	50	50	50
80	PORCA DO PINO 85801098	UNID	1	1	1
81	PORCAS DE RODA DIANTEIRA 9968071	UNID	25	25	25
82	RASPADORES DO PINO 83931289	UNID	12	12	12
83	RASPADORES PINO DA BALANÇA 73156975	UNID	2	2	2
84	REPARO VALVULA ALÍVIO DO COMANDO TRASEIRO 87455550	UNID	1	1	1
85	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 85827067	UNID	2	0	2
86	RETENTOR MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 87710145	UNID	2	2	2
87	RETENTOR SAIDA DE TRANSMISSÃO DIANTEIRA 3586451	UNID	2	2	2
88	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO TRASEIRA 1811231	UNID	2	2	2
89	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM 4890833	UNID	2	2	2
90	RETENTORES DE PINHÃO 8584346	UNID	4	4	4
91	ROLAMENTO CONJUNTO CUBO DIANTEIRO 9967687	UNID	2	2	2
92	ROTULAS DO MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 9968002	UNID	2	2	2
93	SENSOR DE PRESSÃO OLEO MOTOR 2852889	UNID	1	1	1
94	SENSOR PRESSÃO OLEO TRANSMISSÃO 85803879	UNID	1	1	1
95	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO AR 87631670	UNID	1	1	1
96	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR 2852157	UNID	1	1	1
97	SENSOR TEMPERATURA OLEO TRANSMISSÃO 877011313	UNID	1	1	1
98	SOLENOIDE CONJUNTO DE MACHAS 87456900	UNID	2	2	2
99	SUPORTE DA UNHA 85821788	UNID	10	10	10
100	TERMINAL DE DIREÇÃO 87306927	UNID	2	2	2
101	TRAVA DE UNHA 85801097	UNID	10	10	10
102	TRAVA DE VEDAÇÃO CUBO 85806006	UNID	2	2	2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

103	TRAVA DO PINO DA BALANÇA 73160978	UNID	2	2	2
104	TRAVAS DO PINO DE UNIAO 85801098	UNID	2	2	2
105	UNHA SUPORTE DA CONCHA 85811432	UNID	10	10	10
106	VALVULA DISTRIBUIÇÃO SISTEM HIDRAULICO 85819721	UNID	1	1	2
107	VALVULA PRINCIPAL PRESSÃO COMANDO TRASEIRO 87426235	UNID	1	1	1
108	VALVULO PRINCIPAL COMANDO DIANTEIRO 87426325	UNID	1	1	1
109	VARÃO DE AJUSTE DE ALAVANCA FREIO 85802797	UNID	2	2	2

LOTE 2- ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC200

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE
1	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO 6732818220	UNID	1	0	10
2	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA SUSPIRO 6754216180	UNID	1	1	10
3	ANEL "O" SAIDA TURBINA 6738114370	UNID	1	1	20
4	BOMBA D'ÁGUA 6754611100	UNID	1	0	2
5	BUCHA BRAÇO LANÇA 2057072180	UNID	2	0	2
6	BUCHA DA CONCHA 2057073180	UNID	2	2	2
7	BUCHA DA LANÇA 2057073180	UNID	2	2	2
8	BUCHA MESTRE 203211171	UNID	2	0	2
9	CALÇO PINO CILINDRO BRAÇO LANÇA 207011390	UNID	10	0	10
10	CALÇO PINO CILINDRO LAMINA 207011410	UNID	3	0	3
11	CALÇO PINO CILINDRO LAMINA 207011420	UNID	10	10	10
12	CORREIA 6732823550	UNID	1	0	1
13	CORREIA DO AR CONDICIONADO 412021747	UNID	1	0	1
14	COTOVELO DO RESPIRO 6754216140	UNID	1	0	1
15	DENTE CENTRAL 2057019570	UNID	10	4	20
16	DENTE CONCHA LD 20701360	UNID	2	0	2
17	DENTE CONCHA LE 20701370	UNID	2	2	2
18	ENGRENAGEM MOTOR GIRO 222621520	UNID	3	0	3

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

19	ENGRENAGEM 222621530 MOTOR GIRO	UNID	1	0	3
20	ESPAÇADOR 6754115150 TUBAGEM	UNID	12	12	12
21	ESTICADOR 6754614110 CORREIA	UNID	1	1	2
22	FILTRO 6754717402 COMBUSTIVEL	UNID	1	1	10
23	FILTRO 6754796140 COMBUSTIVEL	UNID	2	2	10
24	FILTRO 6754717401 CONBUSTIVEL	UNID	1	0	10
25	FILTRO 6001854110 DE AR EXTERNO	UNID	2	2	10
26	FILTRO 6001854100 DE AR INTERNO	UNID	2	2	10
27	FILTRO 179113530 DO AR CONDICIONADO EXTERNO	UNID	2	2	10
28	FILTRO 2089797620 DO AR CONDICIONADO INTERNO	UNID	2	2	10
29	FILTRO 6003113620 DO DIESEL	UNID	2	1	10
30	FILTRO 2076071182 HIDRAULICO	UNID	2	2	10
31	FILTRO 6736515142 LUBRIFICANTE	UNID	2	2	10
32	FLEXIVEL 6754518100 DA TURBINA	UNID	1	0	1
33	JUNTA 6754114120 AQUECEDOR MOTOR	UNID	1	1	1
34	JUNTA 6754115140 COLETOR ESCAPE	UNID	6	6	6
35	JUNTA 6754114390 TAMPA INSPEÇÃO	UNID	1	1	1
36	JUNTA 6754518121 TUBO MOTOR	UNID	1	1	1
37	JUNTA 6754818710 TURBINA	UNID	1	1	1
38	MANGUEIRA 6754518210 LUBRIFICAÇÃO MOTOR	UNID	1	0	1
39	MANGUEIRA 6754216170 SUSPIRO	UNID	1	1	1
40	PARAFUSO 1763211210 DENTE	UNID	16	1	16
41	PARAFUSO 202711561 RODA MOTRIZ	UNID	20	20	20
42	PARAFUSO 203231210 SAPATA	UNID	184	184	184
43	PINO 207031253 BRAÇO LANÇA	UNID	1	1	5
44	PINO 207041211 CILINDRO BRAÇO LANÇA	UNID	1	1	5
45	PINO 227021191 CILINDRO DA CONCHA	UNID	2	0	2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

46	PINO CILINDRO LANÇA 205-70-71190	UNID	1	1	1
47	PINO CILINDRO LANÇA 205-70-71210	UNID	1	1	1
48	PINO DA CONCHA 205-70-73270	UNID	2	0	2
49	PINO EMENDA DA CORRENTE 20Y-32-31150	UNID	20	10	20
50	PINO LAÇA 20Y-70-42220	UNID	1	1	1
51	PINO TRAVA DENTE CONCHA 09244-02496	UNID	10	10	10
52	PORCA PARAFUSO DENTE 01803-02430	UNID	16	16	16
53	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 707-98-39610	UNID	2	1	2
54	REPARO DO CILINDRO LEVANTE 707-98-46280	UNID	2	0	2
55	REPARO PISTÃO HIDRAULICO 707-98-48610	UNID	2	1	10
56	RETENTOR BRAÇO LANÇA 07145-00090	UNID	2	2	2
57	RETENTOR BRAÇO LANÇA 20Y-70-23220	UNID	6	0	6
58	RETENTOR BRAÇO LANÇA 20Y-70-23230	UNID	4	4	4
59	RETENTOR DUOCONE 195-30-00302	UNID	2	2	2
60	RETENTOR RODA GUIA 195-30-00302	UNID	2	0	2
61	RETENTOR TAMPA MOTOR 6754-21-6230	UNID	1	1	1
62	RETENTOR TAMPA TRASEIRA MOTOR 6754-61-6230	UNID	1	1	1
63	RODA MOTRIZ 20Y-27-11582	UNID	1	1	2
64	ROLAMENTO MOTOR GIRO 20G-26-11241	UNID	1	1	1
65	ROLAMENTO MOTOR GIRO 20Y-26-21281	UNID	1	1	1
66	SAPATA 20Y-32-21110	UNID	10	10	10
67	SUPORTE DO DENTE CONCHA 20Y-70-14520	UNID	5	5	5
68	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR 6130-12-8610	UNID	1	1	2
69	TAMPA TAMQUE HIDRAULICO 17 A-60-11310	UNID	1	1	2
70	VALVULA TERMOSTAICA 6754-61-6211	UNID	1	1	1
71	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 6754-21-5610	UNID	1	1	1
72	VEDADOR DA COROA DO GIRO205-25-71152	UNID	2	2	10
73	VEDADOR MESTRE 20Y-32-11260	UNID	2	2	2
74	VEDADOR TAMPA VALVULA 6754-11-8210	UNID	6	6	6

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE
1	BOMBA D AGUA 3541672	UNID	1	0	2
2	CABO ACELERADOR MANUAL 2093366	UNID	1	0	2
3	CABO ACELERADOR PEDAL 2350128	UNID	1	0	2
4	CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO 261-5519	UNID	1	0	2
5	CORREIA DO MOTOR 2129353	UNID	3	0	3
6	CRUZETA CARDAN CENTRAL TRANSMISSÃO 1179887	UNID	4	0	4
7	CRUZETA DO SEMI EIXO DIANTEIRO 1744643	UNID	4	0	4
8	CUPILHA 3B5319	UNID	4	0	4
9	DENTE 6Y6335	UNID	16	0	16
10	DISCO DE FREIO 2385291	UNID	4	0	4
11	DISCO SEPARADOR DE FREIO 1990786	UNID	4	0	4
12	ESPAÇADOR 1760626	UNID	4	0	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

13	FILTRO DE AR 2277448	UNID	3	0	10
14	FILTRO DE AR 2277449	UNID	3	0	10
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1561200	UNID	4	0	10
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2289130	UNID	4	0	10
17	FILTRO DE TRASMISSÃO 119-4740	UNID	3	0	10
18	FILTRO HIDRAULICO 2289130	UNID	3	0	10
19	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	UNID	4	0	10
20	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO 238-5254	UNID	2	0	2
21	JUNTA 2258019	UNID	1	0	2
22	LÃMINA 1283094	UNID	2	0	4
23	LAMINA 2199485	UNID	2	0	4
24	LÃMINA 9R5313	UNID	2	0	4
25	LUVA DO CARDAN INTERMEDIARIO 2164473	UNID	1	0	2
26	MANGOTE DO SISTEMA DE FILTRO DE AR 260-1393	UNID	1	0	2
27	MANGOTE INTERMEDIARIO DO SISTEMA FILTRO DE AR 260-1392	UNID	1	0	2
28	MANGOTE SUCÇAO 100R15	UNID	1	0	2
29	MANGUEIRA HIDRAULICA RADIADOR TRANSMISSAO	UNID	2	0	2
30	PARAFUSO 4E3657	UNID	20	0	20
31	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA 2264346	UNID	20	0	20
32	PARAFUSO LAM 3F5108	UNID	40	0	40
33	PARAFUSOS DA CRUZETAS 1076826	UNID	16	0	16
34	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO 2590128	UNID	2	0	2
35	PINO 1285010	UNID	1	0	3
36	PINO 1680443	UNID	5	0	3
37	PINO 2096850	UNID	1	0	3
38	PINO 2096855	UNID	2	0	3
39	PINO 2136696	UNID	1	0	3
40	PINO 2136697	UNID	2	0	3
41	PINO 2136698	UNID	2	0	3
42	PINO 2136710	UNID	1	0	3
43	PINO 2136714	UNID	1	0	3
44	PINO 2136726	UNID	1	0	3
45	PINO 2201019	UNID	1	0	3
46	PINO 2375330	UNID	2	1	3
47	PINO 2389546	UNID	2	1	3
48	PINO 2616703	UNID	2	1	3
49	PINO 2787695	UNID	1	0	3
50	PINO 2908156	UNID	2	0	3
51	PINO 2937383	UNID	2	0	3
52	PINO 3288776	UNID	1	0	3
53	PINO 9R0422	UNID	2	1	3
54	PINO 9R3182	UNID	2	1	3
55	PINO 9R4494	UNID	4	0	3

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

56	PINO 9R9373	UNID	2	0	3
57	PINO TRAVA DA UNHA 2011238	UNID	12	0	12
58	PORCA 4K0367	UNID	25	11	25
59	PORCA 8T3652	UNID	1	0	20
60	PORCA DE RODA 2011919	UNID	40	0	40
61	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 2342593	UNID	4	0	4
62	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO 215-2023	UNID	1	0	2
63	REPARO DO ORBITROL DE DIREÇÃO	UNID	2	0	2
64	RETENTOR 2198798	UNID	2	0	10
65	RETENTOR DA CORNETA DIANTEIRA 2310688	UNID	4	0	10
66	RETENTOR DA RODA CUBO TRASEIRO 229509	UNID	2	0	10
67	RETENTOR DE RODA 2295092	UNID	4	0	10
68	RETENTOR DO EIXO DA BOMBA 232-3591	UNID	2	0	10
69	RETENTOR DO MUNHÃO 1987825	UNID	4	0	10
70	RETENTOR DO MUNHÃO DO CUBO DIANTEIRO 2097465	UNID	4	0	10
71	RETENTOR FRANGE DIANTEIRA TRASMISSÃO 2162267	UNID	2	0	10
72	RETENTOR FRANGE TRASEIRA TRANSMISSÃO 2162267	UNID	2	0	10
73	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR 237-4894	UNID	1	0	2
74	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR 235-1790	UNID	1	0	2
75	SOLENOIDE DE PARADA DO MOTOR 1766219	UNID	2	0	2
76	SUPORTE DE RADIADOR 140-3640	UNID	1	0	2
77	TENSOR DA CORREIA 3779087	UNID	1	0	2
78	TERMINAL DE DIREÇÃO 2043080	UNID	2	0	2
79	TRAVA 1278987	UNID	2	0	2
80	TRAVA 43838	UNID	2	0	2
81	TRAVA 43849	UNID	2	0	2
82	TRAVA 6V4364	UNID	12	0	12
83	TRAVA 6V8144	UNID	6	0	6
84	TRAVA 6V8344	UNID	4	0	4
85	TRAVA 950929	UNID	2	0	2
86	TRAVA COM BORRACHA 2011139	UNID	20	0	20
87	TRAVA L76597	UNID	2	0	2
88	UNHA 2085235	UNID	12	0	20
89	VALVULA DO SISTEMA FILTRO DE AR 247-9730	UNID	1	0	2
90	VALVULA FIM DE CURSO DO CILINDRO DO GIRO 6E1478	UNID	1	0	2

LOTE 4- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE
1	ANEL CUBO DA SELA 2H3931	UNID	1	0	2
2	ANEL CUBO DIANTEIRO 2J8163	UNID	2	0	2
3	ANEL CUBO FREIO ESTACIONARIO 5J1086	UNID	1	0	5

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

4	BARRA DIREÇÃO 1313739	UNID	1	0	2
5	BUCHA 8D7996	UNID	4	0	4
6	BUCHA 9R9475	UNID	6	0	6
7	BUCHÃO CARTE 1488411	UNID	1	0	2
8	buchao carte 1682288	UNID	1	0	2
9	CALÇO 13MM 8D8792	UNID	20	0	20
10	CALÇO 51MM 9D7085	UNID	8	0	8
11	CALÇO 6K4187	UNID	1	0	2
12	CALÇO 7D8881	UNID	6	0	6
13	CALÇO 7D8882	UNID	2	0	2
14	CALÇO 8D9689	UNID	1	0	2
15	CALÇO AJUSTE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2G3865	UNID	6	0	6
16	CALÇO AJUSTE TANDE 8X3364	UNID	1	0	2
17	CALÇO CIRCULO MESA LAMINA 1781685	UNID	1	0	2
18	CALÇO DO CUBO LIVRE MESA 5J1246	UNID	6	0	6
19	CALÇO MESA PISTAO 8X4741	UNID	8	0	8
20	CALÇOS 1636074	UNID	2	0	2
21	CALÇOS 1781686	UNID	2	0	2
22	CALÇOS 2G3219	UNID	4	0	4
23	CALÇOS 3071959	UNID	6	0	6
24	CALÇOS 3071960	UNID	1	0	2
25	CALÇOS 3071962	UNID	4	0	4
26	CALÇOS 7D8879	UNID	8	0	8
27	CALÇOS 7D8983	UNID	10	0	10
28	CALÇOS 7D8984	UNID	6	0	6
29	CALÇOS AJUSTE DA MESA CIRCULO 1289654	UNID	9	0	9
30	CAPA ROLAMENTO EXTERNO CUBO 7D8637	UNID	2	0	2
31	CHAVE GERAL 8H5306	UNID	1	0	2
32	CINTA 9M1328	UNID	2	0	2
33	CORREIA VENTILADOR 7E3372	UNID	1	0	2
34	ESPAÇADOR 9R8390	UNID	20	0	20
35	FILTRO AR CONDICIONADO 2314486	UNID	1	0	5
36	FILTRO AR CONDICIONADO 7T7358	UNID	1	0	5
37	FILTRO AR MOTOR - SECUNDARIO2456376	UNID	1	0	5
38	FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0762	UNID	4	0	4
39	FILTRO DE AR 2456376	UNID	4	0	4
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2321732	UNID	1	0	5
41	FILTRO DE AR PRIMARIO 2456375	UNID	4	0	4
42	FILTRO DIESEL SEPARADOR 3261644	UNID	1	0	5
43	FILTRO DO HIDRAULICO 1R0774	UNID	2	0	2
44	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	UNID	4	3	4
45	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO 3283655	UNID	1	0	5
46	FILTRO SEPARADOR 1R0770	UNID	2	0	2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

47	FILTRO TRANSMISSÃO MAGNETICO 8S9129	UNID	2	0	2
48	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBO 1876294	UNID	1	0	2
49	INDICADOR RESP.FILTRO AR 8N2694	UNID	1	0	2
50	JUNTA 4P3977	UNID	1	0	10
51	JUNTA 6D1004	UNID	1	0	10
52	JUNTA 6G5539	UNID	1	0	10
53	JUNTA CAVALETE TERMOSTATICA 1265466	UNID	1	0	10
54	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO 2721956	UNID	6	0	6
55	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA 2225915	UNID	1	0	2
56	JUNTA INTERCAMBIO DO OLEO 3007933	UNID	1	0	2
57	JUNTA MOTOR PARTIDA 3K3257	UNID	1	0	2
58	JUNTA TAMPA DO TANDE 2G9789	UNID	4	0	4
59	JUNTA TAMPA DO TANDE 2G9791	UNID	2	0	2
60	JUNTA TURBO 1978419	UNID	1	0	2
61	JUNTA TURBO 7C7431	UNID	1	0	2
62	KIT ANEL VALVULA BLOQUEIO DIFERENCIAL 6G5979	UNID	1	0	2
63	LAMINA 7D1577	UNID	6	0	6
64	LAMINA 9J3657	UNID	2	0	2
65	LAMPADA FAROL DIANTEIRO 9X3463	UNID	1	0	4
66	LAMPADA FAROL TRASEIRO 7N9943	UNID	1	0	4
67	MANGUEIRA 3G6659	UNID	2	0	2
68	MANGUEIRA 7E0759	UNID	1	0	2
69	MANGUEIRA COMP 16CM 5P0767	UNID	1	0	2
70	MANGUEIRA COMP 37CM 6V8523	UNID	1	0	2
71	PARAFUSO 0L0478	UNID	8	0	8
72	PARAFUSO 0S1571	UNID	4	0	4
73	PARAFUSO 0S1592	UNID	2	0	2
74	PARAFUSO 1J6762	UNID	10	0	10
75	PARAFUSO 5F8933	UNID	6	0	6
76	PARAFUSO 5S7379	UNID	4	0	4
77	PARAFUSO 8C4436	UNID	10	0	10
78	PARAFUSO CARDAN 0S1604	UNID	4	0	4
79	PARAFUSO CARDAN 6V1911	UNID	4	0	4
80	PARAFUSO CARDAN BOMBA HIDRAULICA 0S1579	UNID	8	0	8
81	PARAFUSO CUBO TANDE 5P6851	UNID	24	0	24
82	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO 2H3740	UNID	4	0	4
83	PARAFUSO LAMINA 5J4773	UNID	36	0	36
84	PINO 2G8609	UNID	4	0	4
85	PINO 5D8161	UNID	6	0	6
86	PINO 5T5295	UNID	4	0	4
87	PINO 5T8417	UNID	4	0	4
88	PINO 7P1577	UNID	2	0	2
89	PINO 8D7678	UNID	4	0	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

90	PINO 8D9815	UNID	4	0	4
91	PINO 8W5293	UNID	4	0	4
92	PINO 8W6497	UNID	1	0	1
93	PINO 8X4884	UNID	4	0	4
94	PINO 9R0424	UNID	2	0	2
95	PINO 9R3182	UNID	4	0	4
96	PINO 9R4494	UNID	2	0	2
97	PINO 9R4676	UNID	2	0	2
98	PINO CUBO DIANTEIRO 3B4618	UNID	2	0	2
99	PINO EMBUCHAMENTO EIXO 8W5293	UNID	4	0	4
100	PORCA LAM- 3/4 4251612	UNID	100	0	100
101	PORCA LAMINA 2J3506	UNID	36	0	36
102	PORCA PARAFUSO CARDAN 6B6684	UNID	4	0	4
103	PORCA TUBO 3E8017	UNID	4	0	4
104	PRISSIONEIRO TURBO 8T7044	UNID	4	0	4
105	REPARO 2384462	UNID	2	0	2
106	REPARO 7X2737	UNID	2	0	2
107	RESPIRO TRANSMISSÃO 9G5127	UNID	1	0	1
108	RETENTOR 4K7463	UNID	2	0	2
109	RETENTOR 5P8890	UNID	2	0	2
110	RETENTOR 6K4186	UNID	2	0	2
111	RETENTOR 7K9203	UNID	4	0	4
112	RETENTOR 9D6584	UNID	1	0	1
113	RETENTOR CUBO DIANTEIRO EIXO 5P8843	UNID	2	0	2
114	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 5P8842	UNID	4	0	4
115	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO 9X7743	UNID	1	0	2
116	ROLAMENTO CUBO PLANETARIO 2M5685	UNID	6	0	6
117	TAMPA TANQUE DIESEL 7X7700	UNID	1	0	2
118	TERMINAL ROSCA DIREITA 1313738	UNID	1	0	2
119	TERMINAL ROSCA ESQUERDA 1313737	UNID	1	0	2
120	TOMBADOR LATERAL LAMINA 8E5529	UNID	2	0	2
121	TRAVA 6V3213	UNID	10	0	10
122	TRAVA 8E6209	UNID	1	0	2
123	TRAVA CUBO PLANETARIO 8D8621	UNID	2	0	2
124	UNHA 1U3202	UNID	1	0	2
125	UNHA ESCARIFICADOR 6Y5230	UNID	8	0	8
126	VALVULA RESPIRO MOTOR 1640210	UNID	1	0	2
127	VALVULA SELENOIDE DE ENGATE MARCHA 1861526	UNID	1	0	2
128	VALVULA TERMOSTASTICA 1154223	UNID	2	0	2
129	VEDADOR 7K9201	UNID	8	0	8

LOTE 5-PÁ CARREGADEIRA WANG LW2000

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE
1	ABRAÇADEIRA	UNID	4	4	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

2	ABRAÇADEIRA 13-32	UNID	6	6	6
3	ANEL GB9877.1-88	UNID	6	0	6
4	ANEL VEDAÇÃO GB1235-76	UNID	2	0	2
5	ARRUELA GB/T93-87	UNID	15	15	15
6	ARRUELA GB93-87	UNID	2	2	2
7	ARRUELA GB97.8-85	UNID	2	2	2
8	ARRUELA TRAVA ZL20.2.2-3	UNID	6	6	6
9	ARRUELA VED. JB982-77	UNID	4	4	4
10	ARRUELA YJ280.02-02	UNID	1	1	2
11	BUCHA GB276-86	UNID	5	5	5
12	BUCHA ZL20.5.3-2	UNID	1	1	2
13	BUCHA ZL20.5.4-2	UNID	1	1	2
14	CABO AFOGADOR LN935	UNID	2	2	2
15	CABO ACELERADOR LN926.1-6	UNID	2	1	2
16	CALÇA ZL20.2.5-1	UNID	4	0	4
17	CRUZETA LN926.2.2-4	UNID	4	4	4
18	DENTE	UNID	8	8	8
19	DISCO ZL20.5.1-3	UNID	18	10	18
20	DISCO ZL20.5.1-4	UNID	18	18	18
21	ENGRENAGEM ZL20.2-5	UNID	2	0	2
22	ENGRENAGEM ZL20.2.2-1	UNID	6	6	6
23	ESFERA GB/T308-2002	UNID	6	6	6
24	FILTRO DIESEL	UNID	3	3	3
25	FILTRO KM532	UNID	3	2	3
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	3	3
27	FILTRO TANQUE LN926.1.6-2	UNID	2	2	2
28	FLANGE LN926.7-3	UNID	1	1	1
29	FLANGE LN926.8-11	UNID	1	0	1
30	GARFO LN926.2-1	UNID	2	1	2
31	GRAXEIRA GB1152-79	UNID	10	6	10
32	JUNTA ZL20.5-4	UNID	2	2	2
33	KIT SATÉLITE	UNID	1	1	1
34	KIT TRAVA GB893-76-...+	UNID	1	1	1
35	KIT VEDADOR ZL10.5.1-5...+	UNID	1	1	1
36	LUVA GARFO LN926.2.2-2	UNID	1	1	1
37	LUVA GARFO LN926.2.2-4	UNID	1	1	1
38	LUVA ZL20.151-80	UNID	1	1	1
39	MANGUEIRA LN926.1-3	UNID	1	1	1
40	MANGUEIRA LN926.3-14	UNID	1	1	1
41	MANGUEIRA LN926.3-15	UNID	1	1	1
42	MANGUEIRALN926.3-16	UNID	1	1	1
43	MOLA LL20-5-5-12	UNID	2	2	2
44	MOLA Z120.5.5-14	UNID	2	2	2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

45	PARAFUSO.	UNID	16	16	16
46	PARAFUSO GB/T5782-86	UNID	10	10	10
47	PASTILHA ZL20.501	UNID	8	8	8
48	PINHÃO ZL20.2.5.1-1A	UNID	1	0	1
49	PINO LN926.6.5	UNID	1	1	1
50	PINO LN926.7-1	UNID	2	2	2
51	PINO LN926.7-5	UNID	1	1	1
52	PINO LN926.7.6	UNID	2	2	2
53	PINO LN926.8-10	UNID	1	1	1
54	PINO LN926.8-7	UNID	1	1	1
55	PINO ZL20.2.2-2	UNID	6	6	6
56	PISTÃO 408113A	UNID	8	8	8
57	PISTÃO ZL20.5.1.1	UNID	2	2	2
58	PLACA LN926.7.2	UNID	2	1	2
59	PLACA YJ280-01	UNID	1	1	1
60	PLACA YJ280.00-05	UNID	1	1	1
61	PLACA YJ280.00-06	UNID	2	2	2
62	PORCA	UNID	16	16	16
63	PORCA ZL20.2.5.1-14	UNID	1	1	1
64	PRENSA ZL20.5	UNID	2	2	2
65	REPARO PINÇA	UNID	8	8	8
66	RETENTOR COLETORA HG4-692-67	UNID	4	4	4
67	RETENTOR ZL20.2.5.1-10	UNID	2	2	2
68	ROLAMENTO BERÇO GB/T283-94	UNID	1	1	2
69	ROLAMENTO COIFA GB/T297-94	UNID	2	2	2
70	ROLAMENTO GB/T297-94	UNID	2	2	2
71	ROLAMENTO GB276-61-308	UNID	2	2	2
72	ROLAMENTO GB276-64-108	UNID	2	2	2
73	ROLAMENTO GB277-64-50208	UNID	1	1	2
74	ROLAMENTO GBT297-94	UNID	2	2	2
75	ROLETE 3X29.8 GB/T30.9-200	UNID	190	190	190
76	ROTULO GB304.5-81	UNID	8	8	8
77	ROTULO GE45E5	UNID	2	2	2
78	SANGRADOR 4081103	UNID	4	4	4
79	SILENCIOSO LN926.1.5	UNID	1	1	2
80	TRAVA BUCHA LN926.6.2	UNID	1	1	2
81	TRAVA BUCHA LN926.6.7	UNID	5	5	5
82	TRAVA GB/T894-86	UNID	2	2	2
83	VEDADOR GB/T1235-76	UNID	10	10	10
84	VEDADOR GB/T3452.1-92	UNID	3	3	3
85	VEDADOR GB1235-70	UNID	2	2	2
86	VEDADOR HGH-692-67	UNID	4	4	4
87	VEDADOR ZL20.2-7	UNID	4	4	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

88	VEDADOR ZL20.2.5.1-13	UNID	4	4	4

LOTE 6- PÁ CARREGADEIRA CASE W20F

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE
1	BOIA MED.COMB. 148080A1	UNID	1	1	2
2	BOMBA D`AGUA A77703	UNID	2	2	2
3	BUCHA DA CONCHA L72998	UNID	12	12	12
4	BUCHA HASTE 47450973	UNID	4	4	4
5	BUCHA LANÇA L46480	UNID	2	2	2
6	BUCHA TRANSMISSÃO L33474	UNID	2	2	2
7	CABO ACELERADOR E155965	UNID	1	1	2
8	CABO CONTROLE 47827404	UNID	1	1	2
9	CABO FREIO ESTACIONAM 87357032	UNID	1	1	2
10	CABO REVERSÃO E158333	UNID	2	2	2
11	CABO REVERSÃO E158832	UNID	2	2	2
12	CARDAN E69393	UNID	2	2	2
13	CHAVE GERAL L07842-41	UNID	1	1	2
14	CONEXAO 2185450	UNID	1	1	2
15	CORREIA DO AR CONDICION 477-97819	UNID	4	4	4
16	DEFLETOR TRANSMISSÃO 28000 E69864	UNID	1	1	2
17	DENTE E157559	UNID	18	18	18
18	DIAFRAGMA FREIO N8698	UNID	4	4	4
19	DISCO DE FRICAO D55252	UNID	24	24	24
20	DISCO LISO FREIO 146057A1	UNID	8	8	8
21	DISCO S94326	UNID	9	9	9
22	DISCO SEPARADOR A17921	UNID	27	27	27
23	EIXO-PINO G.H L47565	UNID	1	1	2
24	ELEMENTO 47783743	UNID	1	1	2
25	ELEMENTO FILTRANTE 84348882	UNID	2	2	2
26	FILTRO 500058311	UNID	1	1	2
27	FILTRO 84348875	UNID	2	2	2
28	FILTRO A45625	UNID	4	4	4
29	FILTRO AR 8501333	UNID	1	1	10
30	FILTRO AR 8501334	UNID	1	1	10
31	FILTRO AR CONDICIONADO 48028778	UNID	2	2	10
32	FILTRO CABINE 75313571	UNID	2	2	10
33	FILTRO COMB.J925274	UNID	4	4	10
34	FILTRO J903640	UNID	4	4	10
35	FILTRO L104990	UNID	1	1	10
36	FILTRO LUBRIFICANTE J908615	UNID	4	4	10
37	FILTRO TELA L33482	UNID	1	1	10
38	FLUTUADOR 1480801	UNID	1	1	2
39	HASTE LEVANTAMENTO G100526	UNID	1	1	2
40	INTERRUPTOR 84228809	UNID	1	1	2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

41	INTERRUPTOR E155293	UNID	1	1	2
42	JUNTA CARCAÇA J916131	UNID	1	1	2
43	JUNTA CARTER J931346	UNID	1	1	2
44	JUNTA DISTR. J914385	UNID	2	2	2
45	JUNTA E68953	UNID	2	2	2
46	JUNTA E97397	UNID	2	2	2
47	JUNTA ESFERICA 140483A1	UNID	2	2	2
48	JUNTA TAMPA VALVULA J930906	UNID	8	8	8
49	LAMINA E157649	UNID	1	1	2
50	MANGOTE E66256	UNID	2	2	2
51	MANGOTE FILTRO 47847957	UNID	1	1	2
52	MANGOTE INTERMEDIARIO 87572375	UNID	1	1	2
53	MANGOTE TANQUE 47808414	UNID	1	1	2
54	MANGOTE146241A1	UNID	1	1	2
55	MOLA 11403	UNID	2	2	2
56	MOLA ACELERADOR E65236	UNID	1	1	2
57	PARAFUSO DO DENTE 426-1244	UNID	18	18	18
58	PARAFUSO E158385	UNID	18	18	18
59	PARAFUSO RODA A13112	UNID	20	20	20
60	PORCA 425-1612	UNID	20	20	20
61	PORCA 5/8 PARLOK 5/8	UNID	4	4	4
62	PORCA DO CUBO 147104A1	UNID	1	1	4
63	PORCA E157656	UNID	18	18	18
64	PORCA PARLOCK ORIGINAL 131487	UNID	2	2	2
65	PORCA PARLOK E64794	UNID	4	4	4
66	PORCA PINO BALANÇA 131-43	UNID	1	1	2
67	PORCA RODA A12522	UNID	20	20	20
68	RECEPTOR 47800045	UNID	1	1	2
69	REGULADOR DE PRESSÃO D82776	UNID	1	1	2
70	RELE 1203981	UNID	1	1	2
71	REPARO BOMBA HIDR.DUPLA COML.E68638	UNID	1	1	2
72	REPARO VALVULA GOVERNADORA E68632	UNID	1	1	2
73	RESPIRO N7134	UNID	1	1	2
74	RETENTOR D77023	UNID	2	2	2
75	RETENTOR D95144	UNID	16	16	16
76	RETENTOR DA BACIA DO TORQUE D87224	UNID	2	2	2
77	RETENTOR ORG.L33485	UNID	6	6	6
78	RETENTOR TAMPA TRASMISSÃO A55817	UNID	2	2	2
79	RETENTOR VALVULA CELETORA D77000	UNID	4	4	4
80	ROLAMENTO 147445A1	UNID	1	1	4
81	ROLAMENTO A28236	UNID	1	1	4
82	ROLAMENTO D63366	UNID	1	1	4
83	ROLAMENTO N7276	UNID	1	1	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

84	ROLAMENTO S89638	UNID	1	1	4
85	ROLAMENTO S89646	UNID	1	1	4
86	ROLAMENTO SUPORTE E67923	UNID	2	2	2
87	ROLAMENTO SUPORTE L71373	UNID	4	4	4
88	SELENOIDE AFOGAMENTO J932530	UNID	1	1	2
89	SENSOR DE TEMPERATURA 1983238C1	UNID	1	1	2
90	SENSOR DE TEMPERATURA 47393899	UNID	1	1	2
91	SENSOR DE TEMPERATURA E157491	UNID	1	1	2
92	SENSOR DE TEMPERATURA E157492	UNID	1	1	2
93	SUPORTE DA UNHA 84168133	UNID	9	9	18
94	TAMPA 147490	UNID	1	1	2
95	TAMPA 47599087	UNID	1	1	2
96	TAMPA RADIADOR A170241	UNID	2	2	2
97	TEMINAL A18709	UNID	4	4	4
98	TENSOR CORREIA J933817	UNID	1	1	2
99	TERMINAL A10529	UNID	4	4	4
100	TERMINAL A76747	UNID	1	1	4
101	TERMINAL AA170467	UNID	2	2	4
102	TRAVA DA UNHA 84168132	UNID	9	9	9
103	UNHA 84216216	UNID	9	9	9
104	VALVULA 8604321	UNID	2	2	2
105	VALVULA EXPANSORA	UNID	2	2	2
106	VALVULA L10392	UNID	1	1	2
107	VARETA NIVEL L77884	UNID	1	1	2

LOTE 7- PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-6 - ANO: 2019

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE
1	BOMBA ALIMENTADORA DK1522005420	UNID	3	2	3
2	BOMBA D´AGUA 6736611202	UNID	4	3	4
3	BUCHA 7077695050	UNID	2	0	2
4	BUCHA DA BALANÇA 4234627220	UNID	1	0	2
5	BUCHA DA BALANÇA 4244612172	UNID	1	0	2
6	CABO ESTACIONARIO 4182236122	UNID	2	0	2
7	CALÇO 4192221760	UNID	6	0	6
8	CALÇO 4192221770	UNID	4	0	4
9	CALÇO 4194611211	UNID	8	8	8
10	CALÇO 4194611250	UNID	6	0	6
11	CALÇO 4197011420	UNID	2	0	2
12	CALÇO 4197013120	UNID	6	6	6
13	CALÇO 4214611381	UNID	4	0	4
14	CHAVETA 4192212510	UNID	6	0	6
15	CONEXÃO 0278210422	UNID	2	0	2
16	CONEXAO T 4194337551	UNID	2	0	2
17	CONEXAO T 4194337561	UNID	1	0	2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

18	CONEXÃO 4186235130	UNID	2	0	2
19	CORREIA 6732816170	UNID	4	4	4
20	CORREIA DO AR 0412021744	UNID	2	0	2
21	COXIM 4180111112	UNID	4	0	4
22	COXIM RADIADOR 4180311390	UNID	4	0	4
23	CRUZETA 4182032620	UNID	6	6	6
24	DEFLETOR 4182221310	UNID	1	0	2
25	DISCO MOLA 4191732700	UNID	1	0	2
26	ELEMENTO 22U0421260	UNID	2	0	2
27	ESPAÇADOR 4194611170	UNID	1	0	2
28	FACA FRONTAL 4188151221	UNID	2	2	2
29	FACA FRONTAL 4198151211	UNID	1	1	2
30	FILTRO 4181834110	UNID	4	4	4
31	FILTRO CABINE 20Y9796261	UNID	4	3	4
32	FILTRO DE AR 6001853100	UNID	3	2	3
33	FILTRO DE AR 6001853110	UNID	3	0	3
34	FILTRO DE TRASMISSÃO 4181834160	UNID	3	3	3
35	FILTRO DIESEL 6732716650	UNID	4	0	4
36	FILTRO DO HIDRAULICO 4196035152	UNID	3	2	3
37	FILTRO LUBRIFICANTES 6736515142	UNID	4	0	4
38	GRACHEIRA 0702000000	UNID	12	10	12
39	GRAXEIRA 07020006675	UNID	4	0	4
40	GRAXEIRA 0702000675	UNID	4	0	4
41	JUNTA 6732118181	UNID	12	6	12
42	JUNTA 6732514432	UNID	2	0	2
43	JUNTA 6732612312	UNID	2	0	2
44	JUNTA 6735816180	UNID	2	0	2
45	JUNTA DO SILENCIOSO 6150115710	UNID	2	0	2
46	LAMINA 419T652120	UNID	1	0	2
47	LUVA 4192231230	UNID	1	0	1
48	MANGUEIRA 072600336	UNID	1	0	1
49	PARAFUSO 0101081220	UNID	8	0	8
50	PARAFUSO 0101081230	UNID	10	0	10
51	PARAFUSO 0101081235	UNID	6	0	6
52	PARAFUSO 0101081260	UNID	6	0	6
53	PARAFUSO 0101081625	UNID	8	0	8
54	PARAFUSO 0101081630	UNID	4	4	4
55	PARAFUSO 0101162785	UNID	16	16	16
56	PARAFUSO 0143501025	UNID	6	6	6
57	PARAFUSO 0209011685	UNID	8	8	8
58	PARAFUSO 0209011695	UNID	22	12	22
59	PARAFUSO 101081630	UNID	1	0	1
60	PARAFUSO 4197011490	UNID	4	0	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

61	PINO 4192212570	UNID	6	0	6
62	PINO 4197031220	UNID	4	4	4
63	PINO 4197031921	UNID	2	2	2
64	PINO 4197031960	UNID	1	0	1
65	PINO TRAVA 0924402496	UNID	2	0	2
66	PLACA 4181738231	UNID	1	0	1
67	PLACA 4234627130	UNID	1	0	1
68	PORCA 0158002722	UNID	16	16	16
69	PORCA 0159600606	UNID	4	0	4
70	PORCA 0229011625	UNID	8	0	8
71	PORCA 0921812523	UNID	26	26	26
72	PORCA 229011625	UNID	4	0	4
73	PRE FILTRO 12Y0211293	UNID	2	0	2
74	RETENTOR 0701250075	UNID	2	0	2
75	RETENTOR 4182221330	UNID	4	2	4
76	RETENTOR 4190911120	UNID	4	4	4
77	RETENTOR 4191513660	UNID	2	0	2
78	RETENTOR 4193321420	UNID	4	0	4
79	RETENTOR 4210911320	UNID	2	0	2
80	RETENTOR 4240912320	UNID	12	12	12
81	ROLAMENTO 0604006012	UNID	2	0	2
82	ROLAMENTO 064006010	UNID	2	0	2
83	ROLAMENTO 4182222741	UNID	2	2	2
84	ROLAMENTO 4192211810	UNID	1	0	1
85	ROLAMENTO 4192211820	UNID	1	0	1
86	SEGUIMENTO 4198381110	UNID	7	7	7
87	TAMPA 4194633220	UNID	1	0	1
88	TAMPA TANQUE 4186035120	UNID	1	1	1
89	TERMINAL TIPO FLANGE 62 INTERLOK ORING FACE	UNID	2	2	2
90	TRAVA 0406406020	UNID	2	0	2
91	TRAVA 0406508025	UNID	1	0	1
92	TRAVA 0406509530	UNID	2	2	2
93	TRAVA 4191512140	UNID	1	1	1
94	TRAVA 6162631440	UNID	2	2	2
95	TUBO 419V883290	UNID	1	1	1
96	TUBO 6738715450	UNID	1	0	1
97	UNHA 2027012130	UNID	16	16	16
98	VALVULA 4196234380	UNID	3	2	3
99	VEDADOR 07000A5220	UNID	2	0	2
100	VEDADOR 07000A6165	UNID	2	0	2
101	VEDADOR 07000A6210	UNID	2	2	2
102	VEDADOR 070073025	UNID	2	0	2
103	VEDADOR 6732616130	UNID	3	0	3

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

104	VEDADOR 6736611520	UNID	4	0	4
105	VEDADOR DE VALVULAS 6732118210	UNID	6	0	6

LOTE 8- MOTONIVELADORA KOMATSU GD 535

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	SALDO	QTDE
1	BOMBA 6754797210	UNID	1	1	2
2	BOMBA D`AGUA6754611311	UNID	2	2	2
3	CORREIA AR COND.0412021753	UNID	2	0	2
4	COXIM 2070141231	UNID	4	4	4
5	DISCO 7141619730	UNID	5	5	5
6	EMENDA CORRENTE 23B2531510	UNID	2	2	2
7	ENCOSTO 23A2711340	UNID	2	2	2
8	FILTRO 23C6051200	UNID	2	2	2
9	FILTRO 4236045441	UNID	1	1	1
10	FILTRO 6736515142	UNID	4	4	4
11	FILTRO 6754716370	UNID	3	3	3
12	FILTRO AR 6001855100	UNID	3	2	3
13	FILTRO AR 6001855110	UNID	3	2	3
14	FILTRO CABINE 17M9113530	UNID	3	3	3
15	JUNTA 6754612320	UNID	1	1	2
16	JUNTA CABEÇOTE 6754111811	UNID	1	1	2
17	JUNTA ESCAPE 6754115141	UNID	6	6	6
18	JUNTA TAMPA VAL.6754118181	UNID	1	1	2
19	LAMINA 2327012143	UNID	4	2	4
20	MANGA EIXO 23H2711160	UNID	1	1	2
21	MANGUEIRA 726021432	UNID	1	1	2
22	PARAFUSO 0101081250	UNID	10	10	10
23	PARAFUSO 0101181840	UNID	4	4	4
24	PARAFUSO 0101182030	UNID	4	3	4
25	PARAFUSO 0101652045	UNID	4	3	4
26	PARAFUSO 0109351200	UNID	4	4	4
27	PARAFUSO LAMINA 0101081025	UNID	20	4	20
28	PARAFUSO LAMINA 2327012450	UNID	36	36	36
29	PINO 0405010070	UNID	6	6	6
30	PINO 23A2711530	UNID	1	1	4
31	PONTA DE LAMINA 2327052192	UNID	2	2	4
32	PORCA 0159232427	UNID	6	6	6
33	PORCA 2327012450	UNID	20	4	20
34	PORCA LAMINA 232701248	UNID	36	30	36
35	PRÉ-FILTRO 423U123330	UNID	1	1	2
36	REPARO 0289661009	UNID	3	3	3
37	REPARO 289611009UNID	UNID	1	1	2
38	REPARO 289661009	UNID	2	2	2
39	RETENTOR 23B7052290	UNID	1	1	2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

40	RETENTOR 4190911110	UNID	2	2	2
41	SAPATA 23H7011680	UNID	4	4	4
42	TENSOR 6754614111	UNID	2	2	2
43	TENSOR 7861932330	UNID	1	0	2
44	TERMINAL 0425060847	UNID	4	4	4
45	TERMINAL 0425640622	UNID	4	4	4
46	TERMINAL DIR.23B2771440	UNID	1	1	2
47	TERMOSTATICA 6754616212	UNID	2	2	2
48	TRAVA 23B2711660	UNID	4	4	4
49	UNHA 1137821140	UNID	6	6	6
50	VEDADOR 070013050	UNID	5	5	5
51	VEDADOR 070015195	UNID	1	1	2
52	VEDADOR 070015200	UNID	2	0	2
53	VEDADOR 070015240	UNID	1	1	2
54	VEDADOR 070103050	UNID	8	8	8
55	VEDADOR 0714500055	UNID	4	0	4
56	VEDADOR 0715600710	UNID	1	1	2
57	VEDADOR 1201031120	UNID	2	2	2
58	VEDADOR 6736611520	UNID	2	2	2
59	VEDADOR 7141219170	UNID	2	2	2

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi apurado na Cesta de Preços da demanda, que reuniu, para cada item, preços de contratações similares de outros entes públicos publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os preços do certame anterior do Município para o mesmo objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

Os preços destoantes foram expurgados, e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples dos preços válidos.

O valor de cada lote corresponde à soma dos valores totais de seus itens (quantidade × valor unitário), conforme o quadro abaixo:

LOTE 1-RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARTICULAÇÕES PARA VARÃO DE COMANDO 85804375	UNID	8	R$ 31,43	R$ 251,44
2	BATENTE LIMITADOR DA DIREÇÃO 8591A1515	UNID	2	R$ 140,71	R$ 281,42
3	BOMBA DÁGUA J2856893	UNID	1	R$ 749,12	R$ 749,12
4	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL 84123670	UNID	2	R$ 4.493,66	R$ 8.987,32
5	BOTÃO DO NEUTRO MARCHA A FRENTE 87447132	UNID	2	R$ 1.197,92	R$ 2.395,84
6	BUCHA DA PONTA DO BRAÇO A CONCHA 83910548	UNID	2	R$ 65,58	R$ 131,16
7	BUCHAS BIELETAS BASCULAMENTO CONCHA TRASEIRA 85802643	UNID	4	R$ 66,35	R$ 265,40
8	BUCHAS DA CONCHA TRASEIRA 83910634	UNID	4	R$ 149,82	R$ 599,28
9	BUCHAS DA HASTE BRAÇO DE ELEVAÇÃO 81902174	UNID	2	R$ 45,58	R$ 91,16
10	BUCHAS DA HASTE DO CILINDRO DO GIRO 85800303	UNID	2	R$ 57,85	R$ 115,70
11	BUCHAS DO CILINDRO BASCULANTE 83902710	UNID	4	R$ 35,98	R$ 143,92
12	BUCHAS DO H LIGAÇÃO BRAÇO ELEVAÇÃO 81901896	UNID	2	R$ 67,77	R$ 135,54

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

13	BUCHAS INFERIOR CONCHA DIANTEIRA 81901806	UNID	2	R$ 66,48	R$ 132,96
14	BUCHAS INTERMEDIARIO DO BRAÇO BASCULANTE 81901886	UNID	2	R$ 70,85	R$ 141,70
15	CABO DE ACELERADOR PEDAL 84221399	UNID	1	R$ 424,63	R$ 424,63
16	CARDAN TRASEIRO CONJUNTO 84120429	UNID	1	R$ 813,11	R$ 813,11
17	CHAPAS FIXADORA CRUZETAS DIANTEIRA 87311154	UNID	16	R$ 35,80	R$ 572,80
18	CONJUNTO DE REGULADORES DOS DICOS DE FREIO 877008481	UNID	4	R$ 70,98	R$ 283,92
19	CORREIAS DO MOTOR 85826230	UNID	2	R$ 154,38	R$ 308,76
20	COXIM DO RADIADOR 8B1101006	UNID	4	R$ 53,28	R$ 213,12
21	CRUZETAS DO CARDAN DIANTEIRO 9968410	UNID	4	R$ 111,70	R$ 446,80
22	CRUZETAS DO SEMI EIXO DIANTEIRO 85805996	UNID	2	R$ 91,14	R$ 182,28
23	DENTE CONCHA TRASEIRA 85811440	UNID	10	R$ 162,45	R$ 1.624,50
24	DENTE DIANTEIRO DA CONCHA 456299	UNID	15	R$ 170,23	R$ 2.553,45
25	DENTE TRASEIRO DIREITO 85801377	UNID	2	R$ 191,95	R$ 383,90
26	DENTE TRASEIRO ESQUERDO 85801371	UNID	2	R$ 199,63	R$ 399,26
27	ESPAÇADORES PARA PINO BASCULANTE 75248202	UNID	4	R$ 27,85	R$ 111,40
28	FILTRO DE AR DO MOTOR 87682989	UNID	3	R$ 117,49	R$ 352,47
29	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR 87682999	UNID	3	R$ 125,08	R$ 375,24
30	FILTRO DE DIESEL 84387521	UNID	10	R$ 1.238,71	R$ 12.387,10
31	FILTRO DE OLEO DO MOTOR J4897898	UNID	3	R$ 153,81	R$ 461,43
32	FILTRO DE TRANSMISSÃO 86982180	UNID	3	R$ 389,70	R$ 1.169,10
33	FILTRO HIDRAULICO 84255607	UNID	3	R$ 411,52	R$ 1.234,56
34	FILTRO SEPARADOR 87803444	UNID	3	R$ 160,20	R$ 480,60
35	JOGO REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 87710144	UNID	1	R$ 162,29	R$ 162,29
36	JUNTA BOMBA DÁGUA J2852047	UNID	1	R$ 42,89	R$ 42,89
37	JUNTA DA BOMBA 87800195	UNID	1	R$ 52,80	R$ 52,80
38	JUNTA DE CABEÇOTE J830920	UNID	1	R$ 467,47	R$ 467,47
39	JUNTA DO GRUPO DE CONTROLE TRANSMISSÃO 87524437	UNID	1	R$ 39,50	R$ 39,50
40	JUNTA TAMPA VALVULA 2856809	UNID	1	R$ 27,06	R$ 27,06
41	JUNTAS TAMPA DIANTEIRA MOTOR 84353714	UNID	1	R$ 368,16	R$ 368,16
42	KIT REPARO CILINDRO BASCULANTE DIANTEIRO 87428627	UNID	2	R$ 220,43	R$ 440,86
43	KIT REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO DIANTEIRO 87428628	UNID	2	R$ 332,83	R$ 665,66
44	KIT REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 84209920	UNID	2	R$ 247,99	R$ 495,98
45	KIT REPARO DO COMANDO DIANTEIRO 87455550	UNID	1	R$ 340,95	R$ 340,95
46	LUVA DE SAIDA DIANTEIRA TRANSMISSÃO 87704971	UNID	1	R$ 603,08	R$ 603,08
47	LUVA DO CARDAN DIANTEIRO 84128458/L	UNID	2	R$ 336,59	R$ 673,18
48	MANGUEIRAS DO RESERVATORIO 87403672	UNID	2	R$ 101,95	R$ 203,90
49	MANGUEIRAS DO RETORNO DIEESEL 87404039	UNID	2	R$ 257,35	R$ 514,70
50	MANOPLAS DE ALAVANCA DO COMANDO 85802763	UNID	2	R$ 69,79	R$ 139,58
51	PARAFUSO DE RODA DO CUBO DIANTEIRO 87710171	UNID	25	R$ 15,22	R$ 380,50

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

52	PARAFUSO DO DENTE 85801371	UNID	50	R$ 6,41	R$ 320,50
53	PARAFUSOS DE AÇO FIXAÇÃO SUPORTE DO CILINDRO 9967681	UNID	2	R$ 23,88	R$ 47,76
54	PARAFUSOS DE SUPORTE DE RADIADOR 43260	UNID	4	R$ 19,36	R$ 77,44
55	PARAFUSOS DO CARDAN DIANTEIRO 99668411	UNID	20	R$ 12,79	R$ 255,80
56	PARAFUSOS TRAVAPINO DA CONCHA 9968174	UNID	6	R$ 7,43	R$ 44,58
57	PARAFUSOS TRAVAS DO PINO 85802397	UNID	6	R$ 8,07	R$ 48,42
58	PINO ARTICULADOR DA CONCHA TRASEIRA 85803005	UNID	1	R$ 176,06	R$ 176,06
59	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 75244608	UNID	1	R$ 373,61	R$ 373,61
60	PINO DA CAMISA CONCHA TRASEIRA 87577359	UNID	1	R$ 175,27	R$ 175,27
61	PINO INTERMEDIARIO H SUPORTE BASCULANTE 85801356	UNID	2	R$ 231,41	R$ 462,82
62	PINO SUPERIOR DA MESA AO CHASSIS 8737265	UNID	1	R$ 233,00	R$ 233,00
63	PINO UNIÃO LANÇA AO BRAÇO PROFUNDIDADE 85815607	UNID	1	R$ 400,18	R$ 400,18
64	PINOS DA CAMISA DO BRAÇO ELEVAÇÃO 87577359	UNID	2	R$ 116,06	R$ 232,12
65	PINOS DA HASTE DE ELEVAÇÃO DE H 87496051	UNID	2	R$ 276,09	R$ 552,18
66	PINOS DA HASTE DO CILINDRO DO GIRO 85803192	UNID	2	R$ 175,97	R$ 351,94
67	PINOS DO MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 9968023	UNID	4	R$ 262,85	R$ 1.051,40
68	PINOS DO PISTAO DA LANÇA 85801026	UNID	2	R$ 197,21	R$ 394,42
69	PINOS DO PISTÃO DA PROFUNDIDADE 83801372	UNID	2	R$ 185,91	R$ 371,82
70	PINOS INFERIOR CONCHA DIANTEIRA 85801051	UNID	2	R$ 121,67	R$ 243,34
71	PINOS INFERIORES DA LANÇA 85802872	UNID	2	R$ 128,54	R$ 257,08
72	PINOS INTEMEDIARIOS DO BRAÇO BASCULANTE 83659693	UNID	2	R$ 145,07	R$ 290,14
73	PINOS MOVIMENTAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA 85803005	UNID	3	R$ 170,65	R$ 511,95
74	PINOS SUPERIOR CONCHA DIANTEIRA 85801051	UNID	2	R$ 104,37	R$ 208,74
75	PINOS SUPERIORES DO H 85851007	UNID	2	R$ 300,37	R$ 600,74
76	PLACA DE REAÇÃO FRENAGEM 87708436	UNID	2	R$ 575,88	R$ 1.151,76
77	PONTEIRAS DO EIXO DIANTEIRO 87710173	UNID	4	R$ 1.107,52	R$ 4.430,08
78	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 9967867	UNID	2	R$ 226,41	R$ 452,82
79	PORCA DO DENTE 85801470	UNID	50	R$ 2,96	R$ 148,00
80	PORCA DO PINO85801098	UNID	1	R$ 13,92	R$ 13,92
81	PORCAS DE RODA DIANTEIRA9968071	UNID	25	R$ 9,19	R$ 229,75
82	RASPADORES DO PINO83931289	UNID	12	R$ 12,09	R$ 145,08
83	RASPADORES PINO DA BALANÇA73156975	UNID	2	R$ 9,85	R$ 19,70
84	REPARO VALVULA ALÍVIO DO COMANDO TRASEIRO 87455550	UNID	1	R$ 551,59	R$ 551,59
85	RETENTOR CUBO DIANTEIRO85827067	UNID	2	R$ 300,47	R$ 600,94
86	RETENTOR MUNHÃO CUBO DIANTEIRO87710145	UNID	2	R$ 102,98	R$ 205,96
87	RETENTOR SAIDA DE TRANSMISSÃO DIANTEIRA 3586451	UNID	2	R$ 13,15	R$ 26,30
88	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO TRASEIRA 1811231	UNID	2	R$ 36,00	R$ 72,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

89	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM 4890833	UNID	2	R$ 343,46	R$ 686,92
90	RETENTORES DE PINHÃO8584346	UNID	4	R$ 104,47	R$ 417,88
91	ROLAMENTO CONJUNTO CUBO DIANTEIRO 9967687	UNID	2	R$ 246,93	R$ 493,86
92	ROTULAS DO MUNHÃO CUBO DIANTEIRO 9968002	UNID	2	R$ 66,65	R$ 133,30
93	SENSOR DE PRESSÃO OLEO MOTOR 2852889	UNID	1	R$ 179,37	R$ 179,37
94	SENSOR PRESSÃO OLEO TRANSMISSÃO 85803879	UNID	1	R$ 658,12	R$ 658,12
95	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO AR87631670	UNID	1	R$ 287,52	R$ 287,52
96	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR2852157	UNID	1	R$ 319,11	R$ 319,11
97	SENSOR TEMPERATURA OLEO TRANSMISSÃO 877011313	UNID	1	R$ 416,82	R$ 416,82
98	SOLENOIDE CONJUNTO DE MACHAS87456900	UNID	2	R$ 486,53	R$ 973,06
99	SUPORTE DA UNHA85821788	UNID	10	R$ 199,22	R$ 1.992,20
100	TERMINAL DE DIREÇÃO87306927	UNID	2	R$ 359,88	R$ 719,76
101	TRAVA DE UNHA85801097	UNID	10	R$ 9,28	R$ 92,80
102	TRAVA DE VEDAÇÃO CUBO85806006	UNID	2	R$ 30,82	R$ 61,64
103	TRAVA DO PINO DA BALANÇA73160978	UNID	2	R$ 12,32	R$ 24,64
104	TRAVAS DO PINO DE UNIAO85801098	UNID	2	R$ 7,66	R$ 15,32
105	UNHA SUPORTE DA CONCHA85811432	UNID	10	R$ 80,78	R$ 807,80
106	VALVULA DISTRIBUIÇÃO SISTEM HIDRAULICO 85819721	UNID	2	R$ 1.412,31	R$ 2.824,62
107	VALVULA PRINCIPAL PRESSÃO COMANDO TRASEIRO87426235	UNID	1	R$ 1.110,89	R$ 1.110,89
108	VALVULO PRINCIPAL COMANDO DIANTEIRO 87426325	UNID	1	R$ 1.315,25	R$ 1.315,25
109	VARÃO DE AJUSTE DE ALAVANCA FREIO 85802797	UNID	2	R$ 473,07	R$ 946,14
	TOTAL				R$ 75.025,18

LOTE 2- ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC200

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO6732818220	UNID	10	R$ 80,26	R$ 802,60
2	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA SUSPIRO 6754216180	UNID	10	R$ 4,29	R$ 42,90
3	ANEL "O" SAIDA TURBINA6738114370	UNID	20	R$ 5,29	R$ 105,80
4	BOMBA D'ÁGUA6754611100	UNID	2	R$ 427,23	R$ 854,46
5	BUCHA BRAÇO LANÇA2057072180	UNID	2	R$ 139,41	R$ 278,82
6	BUCHA DA CONCHA2057073180	UNID	2	R$ 133,23	R$ 266,46
7	BUCHA DA LANÇA2057073180	UNID	2	R$ 142,45	R$ 284,90
8	BUCHA MESTRE203211171	UNID	2	R$ 119,86	R$ 239,72
9	CALÇO PINO CILINDRO BRAÇO LANÇA 207011390	UNID	10	R$ 12,34	R$ 123,40
10	CALÇO PINO CILINDRO LAMINA207011410	UNID	3	R$ 17,48	R$ 52,44
11	CALÇO PINO CILINDRO LAMINA207011420	UNID	10	R$ 18,81	R$ 188,10

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

12	CORREIA6732823550	UNID	1	R$ 219,12	R$ 219,12
13	CORREIA DO AR CONDICIONADO412021747	UNID	1	R$ 112,72	R$ 112,72
14	COTOVELO DO RESPIRO6754216140	UNID	1	R$ 62,55	R$ 62,55
15	DENTE CENTRAL2057019570	UNID	20	R$ 116,80	R$ 2.336,00
16	DENTE CONCHA LD20701360	UNID	2	R$ 299,15	R$ 598,30
17	DENTE CONCHA LE20701370	UNID	2	R$ 299,05	R$ 598,10
18	ENGRENAGEM MOTOR GIRO222621520	UNID	3	R$ 291,81	R$ 875,43
19	ENGRENAGEM MOTOR GIRO222621530	UNID	3	R$ 451,91	R$ 1.355,73
20	ESPAÇADOR TUBAGEM6754115150	UNID	12	R$ 23,33	R$ 279,96
21	ESTICADOR CORREIA6754614110	UNID	2	R$ 265,30	R$ 530,60
22	FILTRO COMBUSTIVEL6754717402	UNID	10	R$ 132,13	R$ 1.321,30
23	FILTRO COMBUSTIVEL6754796140	UNID	10	R$ 79,80	R$ 798,00
24	FILTRO CONBUSTIVEL6754717401	UNID	10	R$ 143,96	R$ 1.439,60
25	FILTRO DE AR EXTERNO6001854110	UNID	10	R$ 180,91	R$ 1.809,10
26	FILTRO DE AR INTERNO6001854100	UNID	10	R$ 79,82	R$ 798,20
27	FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO 179113530	UNID	10	R$ 123,25	R$ 1.232,50
28	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO 2089797620	UNID	10	R$ 87,05	R$ 870,50
29	FILTRO DO DIESEL6003113620	UNID	10	R$ 151,88	R$ 1.518,80
30	FILTRO HIDRAULICO2076071182	UNID	10	R$ 214,70	R$ 2.147,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE6736515142	UNID	10	R$ 115,77	R$ 1.157,70
32	FLEXIVEL DA TURBINA6754518100	UNID	1	R$ 502,90	R$ 502,90
33	JUNTA AQUECEDOR MOTOR6754114120	UNID	1	R$ 238,23	R$ 238,23
34	JUNTA COLETOR ESCAPE6754115140	UNID	6	R$ 10,83	R$ 64,98
35	JUNTA TAMPA INSPEÇÃO6754114390	UNID	1	R$ 45,68	R$ 45,68
36	JUNTA TUBO MOTOR6754518121	UNID	1	R$ 6,84	R$ 6,84
37	JUNTA TURBINA6754818710	UNID	1	R$ 73,53	R$ 73,53
38	MANGUEIRA LUBRIFICAÇÃO MOTOR 6754518210	UNID	1	R$ 262,03	R$ 262,03
39	MANGUEIRA SUSPIRO6754216170	UNID	1	R$ 141,76	R$ 141,76
40	PARAFUSO DENTE1763211210	UNID	16	R$ 16,29	R$ 260,64
41	PARAFUSO RODA MOTRIZ202711561	UNID	20	R$ 10,74	R$ 214,80
42	PARAFUSO SAPATA203231210	UNID	184	R$ 6,70	R$ 1.232,80
43	PINO BRAÇO LANÇA207031253	UNID	5	R$ 1.145,21	R$ 5.726,05
44	PINO CILINDRO BRAÇO LANÇA207041211	UNID	5	R$ 1.166,53	R$ 5.832,65
45	PINO CILINDRO DA CONCHA227021191	UNID	2	R$ 432,47	R$ 864,94
46	PINO CILINDRO LANÇA 205-70-71190	UNID	1	R$ 277,57	R$ 277,57
47	PINO CILINDRO LANÇA 205-70-71210	UNID	1	R$ 388,93	R$ 388,93
48	PINO DA CONCHA 205-70-73270	UNID	2	R$ 449,68	R$ 899,36

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

49	PINO EMENDA DA CORRENTE 20Y-32-31150	UNID	20	R$ 149,49	R$ 2.989,80
50	PINO LAÇA 20Y-70-42220	UNID	1	R$ 648,88	R$ 648,88
51	PINO TRAVA DENTE CONCHA 09244-02496	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00
52	PORCA PARAFUSO DENTE 01803-02430	UNID	16	R$ 4,72	R$ 75,52
53	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 707-98-39610	UNID	2	R$ 553,43	R$ 1.106,86
54	REPARO DO CILINDRO LEVANTE 707-98-46280	UNID	2	R$ 683,10	R$ 1.366,20
55	REPARO PISTÃO HIDRAULICO 707-98-48610	UNID	10	R$ 909,80	R$ 9.098,00
56	RETENTOR BRAÇO LANÇA 07145-00090	UNID	2	R$ 27,05	R$ 54,10
57	RETENTOR BRAÇO LANÇA 20Y-70-23220	UNID	6	R$ 22,97	R$ 137,82
58	RETENTOR BRAÇO LANÇA 20Y-70-23230	UNID	4	R$ 18,90	R$ 75,60
59	RETENTOR DUOCONE 195-30-00302	UNID	2	R$ 104,35	R$ 208,70
60	RETENTOR RODA GUIA 195-30-00302	UNID	2	R$ 106,24	R$ 212,48
61	RETENTOR TAMPA MOTOR 6754-21-6230	UNID	1	R$ 138,03	R$ 138,03
62	RETENTOR TAMPA TRASEIRA MOTOR 6754-61-6230	UNID	1	R$ 40,20	R$ 40,20
63	RODA MOTRIZ 20Y-27-11582	UNID	2	R$ 826,05	R$ 1.652,10
64	ROLAMENTO MOTOR GIRO 20G-26-11241	UNID	1	R$ 113,30	R$ 113,30
65	ROLAMENTO MOTOR GIRO 20Y-26-21281	UNID	1	R$ 189,62	R$ 189,62
66	SAPATA 20Y-32-21110	UNID	10	R$ 256,30	R$ 2.563,00
67	SUPORTE DO DENTE CONCHA 20Y-70-14520	UNID	5	R$ 180,19	R$ 900,95
68	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR 6130-12-8610	UNID	2	R$ 135,09	R$ 270,18
69	TAMPA TAMQUE HIDRAULICO 17 A-60-11310	UNID	2	R$ 535,19	R$ 1.070,38
70	VALVULA TERMOSTAICA 6754-61-6211	UNID	1	R$ 150,30	R$ 150,30
71	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 6754-21-5610	UNID	1	R$ 301,08	R$ 301,08
72	VEDADOR DA COROA DO GIRO205-25-71152	UNID	10	R$ 196,06	R$ 1.960,60
73	VEDADOR MESTRE 20Y-32-11260	UNID	2	R$ 17,45	R$ 34,90
74	VEDADOR TAMPA VALVULA 6754-11-8210	UNID	6	R$ 28,51	R$ 171,06
	TOTAL				R$ 66.033,16

LOTE 3- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA D AGUA 3541672	UNID	2	R$ 1.330,88	R$ 2.661,76
2	CABO ACELERADOR MANUAL 2093366	UNID	2	R$ 168,77	R$ 337,54
3	CABO ACELERADOR PEDAL 2350128	UNID	2	R$ 234,82	R$ 469,64
4	CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO 261-5519	UNID	2	R$ 247,58	R$ 495,16
5	CORREIA DO MOTOR 2129353	UNID	3	R$ 178,97	R$ 536,91
6	CRUZETA CARDAN CENTRAL TRANSMISSÃO 1179887	UNID	4	R$ 137,06	R$ 548,24
7	CRUZETA DO SEMI EIXO DIANTEIRO 1744643	UNID	4	R$ 143,98	R$ 575,92
8	CUPILHA 3B5319	UNID	4	R$ 3,46	R$ 13,84
9	DENTE 6Y6335	UNID	16	R$ 85,26	R$ 1.364,16
10	DISCO DE FREIO 2385291	UNID	4	R$ 246,62	R$ 986,48
11	DISCO SEPARADOR DE FREIO 1990786	UNID	4	R$ 255,92	R$ 1.023,68
12	ESPAÇADOR 1760626	UNID	4	R$ 21,18	R$ 84,72
13	FILTRO DE AR 2277448	UNID	10	R$ 295,16	R$ 2.951,60

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

14	FILTRO DE AR 2277449	UNID	10	R$ 235,48	R$ 2.354,80
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1561200	UNID	10	R$ 119,24	R$ 1.192,40
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2289130	UNID	10	R$ 141,38	R$ 1.413,80
17	FILTRO DE TRASMISSÃO 119-4740	UNID	10	R$ 93,88	R$ 938,80
18	FILTRO HIDRAULICO 2289130	UNID	10	R$ 178,60	R$ 1.786,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	UNID	10	R$ 112,61	R$ 1.126,10
20	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO 238-5254	UNID	2	R$ 560,81	R$ 1.121,62
21	JUNTA 2258019	UNID	2	R$ 119,51	R$ 239,02
22	LÃMINA 1283094	UNID	4	R$ 480,62	R$ 1.922,48
23	LAMINA 2199485	UNID	4	R$ 678,36	R$ 2.713,44
24	LÃMINA 9R5313	UNID	4	R$ 896,75	R$ 3.587,00
25	LUVA DO CARDAN INTERMEDIARIO 2164473	UNID	2	R$ 955,55	R$ 1.911,10
26	MANGOTE DO SISTEMA DE FILTRO DE AR 260-1393	UNID	2	R$ 118,26	R$ 236,52
27	MANGOTE INTERMEDIARIO DO SISTEMA FILTRO DE AR 260-1392	UNID	2	R$ 144,47	R$ 288,94
28	MANGOTE SUCÇAO 100R15	UNID	2	R$ 346,79	R$ 693,58
29	MANGUEIRA HIDRAULICA RADIADOR TRANSMISSAO	UNID	2	R$ 209,18	R$ 418,36
30	PARAFUSO 4E3657	UNID	20	R$ 10,35	R$ 207,00
31	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA 2264346	UNID	20	R$ 14,88	R$ 297,60
32	PARAFUSO LAM 3F5108	UNID	40	R$ 4,92	R$ 196,80
33	PARAFUSOS DA CRUZETAS 1076826	UNID	16	R$ 9,45	R$ 151,20
34	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO 2590128	UNID	2	R$ 183,05	R$ 366,10
35	PINO 1285010	UNID	3	R$ 747,83	R$ 2.243,49
36	PINO 1680443	UNID	3	R$ 211,17	R$ 633,51
37	PINO 2096850	UNID	3	R$ 339,51	R$ 1.018,53
38	PINO 2096855	UNID	3	R$ 163,43	R$ 490,29
39	PINO 2136696	UNID	3	R$ 106,28	R$ 318,84
40	PINO 2136697	UNID	3	R$ 272,55	R$ 817,65
41	PINO 2136698	UNID	3	R$ 276,31	R$ 828,93
42	PINO 2136710	UNID	3	R$ 370,87	R$ 1.112,61
43	PINO 2136714	UNID	3	R$ 179,91	R$ 539,73
44	PINO 2136726	UNID	3	R$ 351,49	R$ 1.054,47
45	PINO 2201019	UNID	3	R$ 106,32	R$ 318,96
46	PINO 2375330	UNID	3	R$ 108,28	R$ 324,84
47	PINO 2389546	UNID	3	R$ 174,07	R$ 522,21
48	PINO 2616703	UNID	3	R$ 90,42	R$ 271,26
49	PINO 2787695	UNID	3	R$ 97,72	R$ 293,16
50	PINO 2908156	UNID	3	R$ 361,93	R$ 1.085,79
51	PINO 2937383	UNID	3	R$ 161,41	R$ 484,23
52	PINO 3288776	UNID	3	R$ 373,37	R$ 1.120,11
53	PINO 9R0422	UNID	3	R$ 195,93	R$ 587,79
54	PINO 9R3182	UNID	3	R$ 90,67	R$ 272,01
55	PINO 9R4494	UNID	3	R$ 150,61	R$ 451,83

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

56	PINO 9R9373	UNID	3	R$ 87,65	R$ 262,95
57	PINO TRAVA DA UNHA 2011238	UNID	12	R$ 5,38	R$ 64,56
58	PORCA 4K0367	UNID	25	R$ 3,88	R$ 97,00
59	PORCA 8T3652	UNID	20	R$ 74,79	R$ 1.495,80
60	PORCA DE RODA 2011919	UNID	40	R$ 10,54	R$ 421,60
61	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 2342593	UNID	4	R$ 261,38	R$ 1.045,52
62	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO 215-2023	UNID	2	R$ 141,93	R$ 283,86
63	REPARO DO ORBITROL DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 192,67	R$ 385,34
64	RETENTOR 2198798	UNID	10	R$ 57,81	R$ 578,10
65	RETENTOR DA CORNETA DIANTEIRA 2310688	UNID	10	R$ 335,58	R$ 3.355,80
66	RETENTOR DA RODA CUBO TRASEIRO 229509	UNID	10	R$ 272,99	R$ 2.729,90
67	RETENTOR DE RODA 2295092	UNID	10	R$ 290,24	R$ 2.902,40
68	RETENTOR DO EIXO DA BOMBA 232-3591	UNID	10	R$ 141,98	R$ 1.419,80
69	RETENTOR DO MUNHÃO 1987825	UNID	10	R$ 76,67	R$ 766,70
70	RETENTOR DO MUNHÃO DO CUBO DIANTEIRO 2097465	UNID	10	R$ 74,72	R$ 747,20
71	RETENTOR FRANGE DIANTEIRA TRASMISSÃO 2162267	UNID	10	R$ 79,50	R$ 795,00
72	RETENTOR FRANGE TRASEIRA TRANSMISSÃO 2162267	UNID	10	R$ 79,53	R$ 795,30
73	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR 237-4894	UNID	2	R$ 215,08	R$ 430,16
74	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR 235-1790	UNID	2	R$ 209,80	R$ 419,60
75	SOLENOIDE DE PARADA DO MOTOR 1766219	UNID	2	R$ 153,97	R$ 307,94
76	SUPORTE DE RADIADOR 140-3640	UNID	2	R$ 549,51	R$ 1.099,02
77	TENSOR DA CORREIA 3779087	UNID	2	R$ 537,53	R$ 1.075,06
78	TERMINAL DE DIREÇÃO 2043080	UNID	2	R$ 238,81	R$ 477,62
79	TRAVA 1278987	UNID	2	R$ 4,82	R$ 9,64
80	TRAVA 43838	UNID	2	R$ 6,12	R$ 12,24
81	TRAVA 43849	UNID	2	R$ 6,10	R$ 12,20
82	TRAVA 6V4364	UNID	12	R$ 5,39	R$ 64,68
83	TRAVA 6V8144	UNID	6	R$ 5,63	R$ 33,78
84	TRAVA 6V8344	UNID	4	R$ 5,88	R$ 23,52
85	TRAVA 950929	UNID	2	R$ 9,42	R$ 18,84
86	TRAVA COM BORRACHA 2011139	UNID	20	R$ 9,10	R$ 182,00
87	TRAVA L76597	UNID	2	R$ 3,46	R$ 6,92
88	UNHA 2085235	UNID	20	R$ 44,57	R$ 891,40
89	VALVULA DO SISTEMA FILTRO DE AR 247-9730	UNID	2	R$ 256,28	R$ 512,56
90	VALVULA FIM DE CURSO DO CILINDRO DO GIRO 6E1478	UNID	2	R$ 141,14	R$ 282,28
	TOTAL				R$ 74.008,84

LOTE 4- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANEL CUBO DA SELA 2H3931	UNID	2	R$ 8,65	R$ 17,30
2	ANEL CUBO DIANTEIRO 2J8163	UNID	2	R$ 9,17	R$ 18,34

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

3	ANEL CUBO FREIO ESTACIONARIO 5J1086	UNID	5	R$ 23,91	R$ 119,55
4	BARRA DIREÇÃO 1313739	UNID	2	R$ 605,54	R$ 1.211,08
5	BUCHA 8D7996	UNID	4	R$ 67,66	R$ 270,64
6	BUCHA 9R9475	UNID	6	R$ 59,07	R$ 354,42
7	BUCHÃO CARTE 1488411	UNID	2	R$ 69,71	R$ 139,42
8	buchao carte 1682288	UNID	2	R$ 199,48	R$ 398,96
9	CALÇO 13MM 8D8792	UNID	20	R$ 4,71	R$ 94,20
10	CALÇO 51MM 9D7085	UNID	8	R$ 4,71	R$ 37,68
11	CALÇO 6K4187	UNID	2	R$ 133,57	R$ 267,14
12	CALÇO 7D8881	UNID	6	R$ 3,33	R$ 19,98
13	CALÇO 7D8882	UNID	2	R$ 3,31	R$ 6,62
14	CALÇO 8D9689	UNID	2	R$ 174,04	R$ 348,08
15	CALÇO AJUSTE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2G3865	UNID	6	R$ 2,39	R$ 14,34
16	CALÇO AJUSTE TANDE 8X3364	UNID	2	R$ 148,38	R$ 296,76
17	CALÇO CIRCULO MESA LAMINA 1781685	UNID	2	R$ 180,48	R$ 360,96
18	CALÇO DO CUBO LIVRE MESA 5J1246	UNID	6	R$ 3,64	R$ 21,84
19	CALÇO MESA PISTAO 8X4741	UNID	8	R$ 42,53	R$ 340,24
20	CALÇOS 1636074	UNID	2	R$ 3,77	R$ 7,54
21	CALÇOS 1781686	UNID	2	R$ 8,41	R$ 16,82
22	CALÇOS 2G3219	UNID	4	R$ 4,79	R$ 19,16
23	CALÇOS 3071959	UNID	6	R$ 4,89	R$ 29,34
24	CALÇOS 3071960	UNID	2	R$ 3,95	R$ 7,90
25	CALÇOS 3071962	UNID	4	R$ 7,08	R$ 28,32
26	CALÇOS 7D8879	UNID	8	R$ 3,83	R$ 30,64
27	CALÇOS 7D8983	UNID	10	R$ 5,80	R$ 58,00
28	CALÇOS 7D8984	UNID	6	R$ 7,12	R$ 42,72
29	CALÇOS AJUSTE DA MESA CIRCULO 1289654	UNID	9	R$ 80,29	R$ 722,61
30	CAPA ROLAMENTO EXTERNO CUBO 7D8637	UNID	2	R$ 254,15	R$ 508,30
31	CHAVE GERAL 8H5306	UNID	2	R$ 10,10	R$ 20,20
32	CINTA 9M1328	UNID	2	R$ 91,86	R$ 183,72
33	CORREIA VENTILADOR 7E3372	UNID	2	R$ 61,24	R$ 122,48
34	ESPAÇADOR 9R8390	UNID	20	R$ 6,15	R$ 123,00
35	FILTRO AR CONDICIONADO 2314486	UNID	5	R$ 165,88	R$ 829,40
36	FILTRO AR CONDICIONADO 7T7358	UNID	5	R$ 160,29	R$ 801,45
37	FILTRO AR MOTOR - SECUNDARIO2456376	UNID	5	R$ 137,62	R$ 688,10
38	FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0762	UNID	4	R$ 123,34	R$ 493,36
39	FILTRO DE AR 2456376	UNID	4	R$ 140,27	R$ 561,08
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2321732	UNID	5	R$ 130,45	R$ 652,25
41	FILTRO DE AR PRIMARIO 2456375	UNID	4	R$ 250,66	R$ 1.002,64
42	FILTRO DIESEL SEPARADOR 3261644	UNID	5	R$ 236,69	R$ 1.183,45
43	FILTRO DO HIDRAULICO 1R0774	UNID	2	R$ 132,10	R$ 264,20
44	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	UNID	4	R$ 82,21	R$ 328,84
45	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO 3283655	UNID	5	R$ 404,50	R$ 2.022,50

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

46	FILTRO SEPARADOR 1R0770	UNID	2	R$ 185,88	R$ 371,76
47	FILTRO TRANSMISSÃO MAGNETICO 8S9129	UNID	2	R$ 64,87	R$ 129,74
48	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBO 1876294	UNID	2	R$ 227,42	R$ 454,84
49	INDICADOR RESP.FILTRO AR 8N2694	UNID	2	R$ 93,74	R$ 187,48
50	JUNTA 4P3977	UNID	10	R$ 27,11	R$ 271,10
51	JUNTA 6D1004	UNID	10	R$ 3,56	R$ 35,60
52	JUNTA 6G5539	UNID	10	R$ 11,30	R$ 113,00
53	JUNTA CAVALETE TERMOSTATICA 1265466	UNID	10	R$ 4,40	R$ 44,00
54	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO 2721956	UNID	6	R$ 11,42	R$ 68,52
55	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA 2225915	UNID	2	R$ 5,30	R$ 10,60
56	JUNTA INTERCAMBIO DO OLEO 3007933	UNID	2	R$ 42,82	R$ 85,64
57	JUNTA MOTOR PARTIDA 3K3257	UNID	2	R$ 4,96	R$ 9,92
58	JUNTA TAMPA DO TANDE 2G9789	UNID	4	R$ 20,39	R$ 81,56
59	JUNTA TAMPA DO TANDE 2G9791	UNID	2	R$ 20,60	R$ 41,20
60	JUNTA TURBO 1978419	UNID	2	R$ 11,76	R$ 23,52
61	JUNTA TURBO 7C7431	UNID	2	R$ 26,19	R$ 52,38
62	KIT ANEL VALVULA BLOQUEIO DIFERENCIAL 6G5979	UNID	2	R$ 15,27	R$ 30,54
63	LAMINA 7D1577	UNID	6	R$ 678,07	R$ 4.068,42
64	LAMINA 9J3657	UNID	2	R$ 526,41	R$ 1.052,82
65	LAMPADA FAROL DIANTEIRO 9X3463	UNID	4	R$ 129,87	R$ 519,48
66	LAMPADA FAROL TRASEIRO 7N9943	UNID	4	R$ 8,03	R$ 32,12
67	MANGUEIRA 3G6659	UNID	2	R$ 108,65	R$ 217,30
68	MANGUEIRA 7E0759	UNID	2	R$ 22,07	R$ 44,14
69	MANGUEIRA COMP 16CM 5P0767	UNID	2	R$ 18,25	R$ 36,50
70	MANGUEIRA COMP 37CM 6V8523	UNID	2	R$ 4,41	R$ 8,82
71	PARAFUSO 0L0478	UNID	8	R$ 2,66	R$ 21,28
72	PARAFUSO 0S1571	UNID	4	R$ 1,44	R$ 5,76
73	PARAFUSO 0S1592	UNID	2	R$ 3,35	R$ 6,70
74	PARAFUSO 1J6762	UNID	10	R$ 7,67	R$ 76,70
75	PARAFUSO 5F8933	UNID	6	R$ 9,01	R$ 54,06
76	PARAFUSO 5S7379	UNID	4	R$ 1,34	R$ 5,36
77	PARAFUSO 8C4436	UNID	10	R$ 1,98	R$ 19,80
78	PARAFUSO CARDAN 0S1604	UNID	4	R$ 3,06	R$ 12,24
79	PARAFUSO CARDAN 6V1911	UNID	4	R$ 4,11	R$ 16,44
80	PARAFUSO CARDAN BOMBA HIDRAULICA 0S1579	UNID	8	R$ 3,85	R$ 30,80
81	PARAFUSO CUBO TANDE 5P6851	UNID	24	R$ 3,63	R$ 87,12
82	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO 2H3740	UNID	4	R$ 3,85	R$ 15,40
83	PARAFUSO LAMINA 5J4773	UNID	36	R$ 7,50	R$ 270,00
84	PINO 2G8609	UNID	4	R$ 86,08	R$ 344,32
85	PINO 5D8161	UNID	6	R$ 14,60	R$ 87,60
86	PINO 5T5295	UNID	4	R$ 47,18	R$ 188,72
87	PINO 5T8417	UNID	4	R$ 92,38	R$ 369,52
88	PINO 7P1577	UNID	2	R$ 173,68	R$ 347,36

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

89	PINO 8D7678	UNID	4	R$ 91,69	R$ 366,76
90	PINO 8D9815	UNID	4	R$ 90,64	R$ 362,56
91	PINO 8W5293	UNID	4	R$ 121,76	R$ 487,04
92	PINO 8W6497	UNID	1	R$ 181,83	R$ 181,83
93	PINO 8X4884	UNID	4	R$ 171,69	R$ 686,76
94	PINO 9R0424	UNID	2	R$ 104,13	R$ 208,26
95	PINO 9R3182	UNID	4	R$ 94,44	R$ 377,76
96	PINO 9R4494	UNID	2	R$ 160,62	R$ 321,24
97	PINO 9R4676	UNID	2	R$ 159,42	R$ 318,84
98	PINO CUBO DIANTEIRO 3B4618	UNID	2	R$ 1,37	R$ 2,74
99	PINO EMBUCHAMENTO EIXO 8W5293	UNID	4	R$ 91,86	R$ 367,44
100	PORCA LAM- 3/4 4251612	UNID	100	R$ 2,20	R$ 220,00
101	PORCA LAMINA 2J3506	UNID	36	R$ 1,55	R$ 55,80
102	PORCA PARAFUSO CARDAN 6B6684	UNID	4	R$ 1,23	R$ 4,92
103	PORCA TUBO 3E8017	UNID	4	R$ 5,90	R$ 23,60
104	PRISSIONEIRO TURBO 8T7044	UNID	4	R$ 16,31	R$ 65,24
105	REPARO 2384462	UNID	2	R$ 120,06	R$ 240,12
106	REPARO 7X2737	UNID	2	R$ 122,25	R$ 244,50
107	RESPIRO TRANSMISSÃO 9G5127	UNID	1	R$ 87,89	R$ 87,89
108	RETENTOR 4K7463	UNID	2	R$ 33,94	R$ 67,88
109	RETENTOR 5P8890	UNID	2	R$ 12,13	R$ 24,26
110	RETENTOR 6K4186	UNID	2	R$ 41,76	R$ 83,52
111	RETENTOR 7K9203	UNID	4	R$ 15,81	R$ 63,24
112	RETENTOR 9D6584	UNID	1	R$ 20,82	R$ 20,82
113	RETENTOR CUBO DIANTEIRO EIXO 5P8843	UNID	2	R$ 27,76	R$ 55,52
114	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 5P8842	UNID	4	R$ 17,55	R$ 70,20
115	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO 9X7743	UNID	2	R$ 61,00	R$ 122,00
116	ROLAMENTO CUBO PLANETARIO 2M5685	UNID	6	R$ 67,84	R$ 407,04
117	TAMPA TANQUE DIESEL 7X7700	UNID	2	R$ 140,78	R$ 281,56
118	TERMINAL ROSCA DIREITA 1313738	UNID	2	R$ 605,06	R$ 1.210,12
119	TERMINAL ROSCA ESQUERDA 1313737	UNID	2	R$ 341,29	R$ 682,58
120	TOMBADOR LATERAL LAMINA 8E5529	UNID	2	R$ 172,48	R$ 344,96
121	TRAVA 6V3213	UNID	10	R$ 5,57	R$ 55,70
122	TRAVA 8E6209	UNID	2	R$ 6,24	R$ 12,48
123	TRAVA CUBO PLANETARIO 8D8621	UNID	2	R$ 19,07	R$ 38,14
124	UNHA 1U3202	UNID	2	R$ 61,18	R$ 122,36
125	UNHA ESCARIFICADOR 6Y5230	UNID	8	R$ 55,44	R$ 443,52
126	VALVULA RESPIRO MOTOR 1640210	UNID	2	R$ 115,80	R$ 231,60
127	VALVULA SELENOIDE DE ENGATE MARCHA 1861526	UNID	2	R$ 718,65	R$ 1.437,30
128	VALVULA TERMOSTASTICA 1154223	UNID	2	R$ 54,30	R$ 108,60
129	VEDADOR 7K9201	UNID	8	R$ 13,06	R$ 104,48
	TOTAL				R$ 35.646,93

LOTE 5-PÁ CARREGADEIRA WANG LW2000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	UNID	4	R$ 36,86	R$ 147,44
2	ABRAÇADEIRA 13-32	UNID	6	R$ 24,60	R$ 147,60
3	ANEL GB9877.1-88	UNID	6	R$ 74,20	R$ 445,20
4	ANEL VEDAÇÃO GB1235-76	UNID	2	R$ 36,72	R$ 73,44
5	ARRUELA GB/T93-87	UNID	15	R$ 6,15	R$ 92,25
6	ARRUELA GB93-87	UNID	2	R$ 19,54	R$ 39,08
7	ARRUELA GB97.8-85	UNID	2	R$ 47,51	R$ 95,02
8	ARRUELA TRAVA ZL20.2.2-3	UNID	6	R$ 35,96	R$ 215,76
9	ARRUELA VED. JB982-77	UNID	4	R$ 4,94	R$ 19,76
10	ARRUELA YJ280.02-02	UNID	2	R$ 32,48	R$ 64,96
11	BUCHA GB276-86	UNID	5	R$ 124,05	R$ 620,25
12	BUCHA ZL20.5.3-2	UNID	2	R$ 301,31	R$ 602,62
13	BUCHA ZL20.5.4-2	UNID	2	R$ 329,24	R$ 658,48
14	CABO AFOGADOR LN935	UNID	2	R$ 377,46	R$ 754,92
15	CABO ACELERADOR LN926.1-6	UNID	2	R$ 378,15	R$ 756,30
16	CALÇA ZL20.2.5-1	UNID	4	R$ 43,17	R$ 172,68
17	CRUZETA LN926.2.2-4	UNID	4	R$ 349,02	R$ 1.396,08
18	DENTE	UNID	8	R$ 445,55	R$ 3.564,40
19	DISCO ZL20.5.1-3	UNID	18	R$ 148,96	R$ 2.681,28
20	DISCO ZL20.5.1-4	UNID	18	R$ 95,87	R$ 1.725,66
21	ENGRENAGEM ZL20.2-5	UNID	2	R$ 989,31	R$ 1.978,62
22	ENGRENAGEM ZL20.2.2-1	UNID	6	R$ 589,92	R$ 3.539,52
23	ESFERA GB/T308-2002	UNID	6	R$ 16,53	R$ 99,18
24	FILTRO DIESEL	UNID	3	R$ 130,12	R$ 390,36
25	FILTRO KM532	UNID	3	R$ 120,11	R$ 360,33
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	R$ 115,77	R$ 347,31
27	FILTRO TANQUE LN926.1.6-2	UNID	2	R$ 272,73	R$ 545,46
28	FLANGE LN926.7-3	UNID	1	R$ 709,54	R$ 709,54
29	FLANGE LN926.8-11	UNID	1	R$ 749,61	R$ 749,61
30	GARFO LN926.2-1	UNID	2	R$ 506,32	R$ 1.012,64
31	GRAXEIRA GB1152-79	UNID	10	R$ 6,59	R$ 65,90
32	JUNTA ZL20.5-4	UNID	2	R$ 35,34	R$ 70,68
33	KIT SATÉLITE	UNID	1	R$ 4.428,01	R$ 4.428,01
34	KIT TRAVA GB893-76-...+	UNID	1	R$ 391,48	R$ 391,48
35	KIT VEDADOR ZL10.5.1-5...+	UNID	1	R$ 1.200,92	R$ 1.200,92
36	LUVA GARFO LN926.2.2-2	UNID	1	R$ 978,80	R$ 978,80
37	LUVA GARFO LN926.2.2-4	UNID	1	R$ 1.022,52	R$ 1.022,52
38	LUVA ZL20.151-80	UNID	1	R$ 1.568,85	R$ 1.568,85
39	MANGUEIRA LN926.1-3	UNID	1	R$ 238,71	R$ 238,71
40	MANGUEIRA LN926.3-14	UNID	1	R$ 238,68	R$ 238,68
41	MANGUEIRA LN926.3-15	UNID	1	R$ 246,17	R$ 246,17
42	MANGUEIRALN926.3-16	UNID	1	R$ 344,90	R$ 344,90

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

43	MOLA LL20-5-5-12	UNID	2	R$ 37,99	R$ 75,98
44	MOLA Z120.5.5-14	UNID	2	R$ 47,86	R$ 95,72
45	PARAFUSO.	UNID	16	R$ 17,37	R$ 277,92
46	PARAFUSO GB/T5782-86	UNID	10	R$ 20,05	R$ 200,50
47	PASTILHA ZL20.501	UNID	8	R$ 167,97	R$ 1.343,76
48	PINHÃO ZL20.2.5.1-1A	UNID	1	R$ 1.871,38	R$ 1.871,38
49	PINO LN926.6.5	UNID	1	R$ 509,48	R$ 509,48
50	PINO LN926.7-1	UNID	2	R$ 464,95	R$ 929,90
51	PINO LN926.7-5	UNID	1	R$ 311,19	R$ 311,19
52	PINO LN926.7.6	UNID	2	R$ 508,46	R$ 1.016,92
53	PINO LN926.8-10	UNID	1	R$ 710,22	R$ 710,22
54	PINO LN926.8-7	UNID	1	R$ 296,79	R$ 296,79
55	PINO ZL20.2.2-2	UNID	6	R$ 83,58	R$ 501,48
56	PISTÃO 408113A	UNID	8	R$ 37,74	R$ 301,92
57	PISTÃO ZL20.5.1.1	UNID	2	R$ 1.793,21	R$ 3.586,42
58	PLACA LN926.7.2	UNID	2	R$ 88,16	R$ 176,32
59	PLACA YJ280-01	UNID	1	R$ 171,80	R$ 171,80
60	PLACA YJ280.00-05	UNID	1	R$ 125,47	R$ 125,47
61	PLACA YJ280.00-06	UNID	2	R$ 154,40	R$ 308,80
62	PORCA	UNID	16	R$ 6,64	R$ 106,24
63	PORCA ZL20.2.5.1-14	UNID	1	R$ 76,74	R$ 76,74
64	PRENSA ZL20.5	UNID	2	R$ 3.355,62	R$ 6.711,24
65	REPARO PINÇA	UNID	8	R$ 224,96	R$ 1.799,68
66	RETENTOR COLETORA HG4-692-67	UNID	4	R$ 195,61	R$ 782,44
67	RETENTOR ZL20.2.5.1-10	UNID	2	R$ 90,23	R$ 180,46
68	ROLAMENTO BERÇO GB/T283-94	UNID	2	R$ 536,73	R$ 1.073,46
69	ROLAMENTO COIFA GB/T297-94	UNID	2	R$ 578,66	R$ 1.157,32
70	ROLAMENTO GB/T297-94	UNID	2	R$ 1.080,94	R$ 2.161,88
71	ROLAMENTO GB276-61-308	UNID	2	R$ 140,74	R$ 281,48
72	ROLAMENTO GB276-64-108	UNID	2	R$ 221,35	R$ 442,70
73	ROLAMENTO GB277-64-50208	UNID	2	R$ 978,90	R$ 1.957,80
74	ROLAMENTO GBT297-94	UNID	2	R$ 489,74	R$ 979,48
75	ROLETE 3X29.8 GB/T30.9-200	UNID	190	R$ 4,94	R$ 938,60
76	ROTULO GB304.5-81	UNID	8	R$ 187,20	R$ 1.497,60
77	ROTULO GE45E5	UNID	2	R$ 231,84	R$ 463,68
78	SANGRADOR 4081103	UNID	4	R$ 39,12	R$ 156,48
79	SILENCIOSO LN926.1.5	UNID	2	R$ 1.865,66	R$ 3.731,32
80	TRAVA BUCHA LN926.6.2	UNID	2	R$ 90,91	R$ 181,82
81	TRAVA BUCHA LN926.6.7	UNID	5	R$ 90,23	R$ 451,15
82	TRAVA GB/T894-86	UNID	2	R$ 37,12	R$ 74,24
83	VEDADOR GB/T1235-76	UNID	10	R$ 6,30	R$ 63,00
84	VEDADOR GB/T3452.1-92	UNID	3	R$ 11,54	R$ 34,62
85	VEDADOR GB1235-70	UNID	2	R$ 101,41	R$ 202,82

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

86	VEDADOR HGH-692-67	UNID	4	R$ 65,35	R$ 261,40
87	VEDADOR ZL20.2-7	UNID	4	R$ 64,13	R$ 256,52
88	VEDADOR ZL20.2.5.1-13	UNID	4	R$ 11,14	R$ 44,56
	TOTAL				R$ 73.682,07

LOTE 6- PÁ CARREGADEIRA CASE W20F

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOIA MED.COMB. 148080A1	UNID	2	R$ 363,01	R$ 726,02
2	BOMBA D`AGUA A77703	UNID	2	R$ 439,62	R$ 879,24
3	BUCHA DA CONCHA L72998	UNID	12	R$ 37,89	R$ 454,68
4	BUCHA HASTE 47450973	UNID	4	R$ 88,62	R$ 354,48
5	BUCHA LANÇA L46480	UNID	2	R$ 77,54	R$ 155,08
6	BUCHA TRANSMISSÃO L33474	UNID	2	R$ 159,02	R$ 318,04
7	CABO ACELERADOR E155965	UNID	2	R$ 149,87	R$ 299,74
8	CABO CONTROLE 47827404	UNID	2	R$ 266,11	R$ 532,22
9	CABO FREIO ESTACIONAM 87357032	UNID	2	R$ 261,45	R$ 522,90
10	CABO REVERSÃO E158333	UNID	2	R$ 187,97	R$ 375,94
11	CABO REVERSÃO E158832	UNID	2	R$ 180,07	R$ 360,14
12	CARDAN E69393	UNID	2	R$ 1.215,86	R$ 2.431,72
13	CHAVE GERAL L07842-41	UNID	2	R$ 120,83	R$ 241,66
14	CONEXAO 2185450	UNID	2	R$ 32,84	R$ 65,68
15	CORREIA DO AR CONDICION 477-97819	UNID	4	R$ 104,74	R$ 418,96
16	DEFLETOR TRANSMISSÃO 28000 E69864	UNID	2	R$ 374,63	R$ 749,26
17	DENTE E157559	UNID	18	R$ 378,22	R$ 6.807,96
18	DIAFRAGMA FREIO N8698	UNID	4	R$ 48,61	R$ 194,44
19	DISCO DE FRICAO D55252	UNID	24	R$ 61,98	R$ 1.487,52
20	DISCO LISO FREIO 146057A1	UNID	8	R$ 167,01	R$ 1.336,08
21	DISCO S94326	UNID	9	R$ 58,02	R$ 522,18
22	DISCO SEPARADOR A17921	UNID	27	R$ 20,52	R$ 554,04
23	EIXO-PINO G.H L47565	UNID	2	R$ 1.305,77	R$ 2.611,54
24	ELEMENTO 47783743	UNID	2	R$ 287,73	R$ 575,46
25	ELEMENTO FILTRANTE 84348882	UNID	2	R$ 116,36	R$ 232,72
26	FILTRO 500058311	UNID	2	R$ 74,52	R$ 149,04
27	FILTRO 84348875	UNID	2	R$ 81,08	R$ 162,16
28	FILTRO A45625	UNID	4	R$ 282,10	R$ 1.128,40
29	FILTRO AR 8501333	UNID	10	R$ 97,07	R$ 970,70
30	FILTRO AR 8501334	UNID	10	R$ 199,94	R$ 1.999,40
31	FILTRO AR CONDICIONADO 48028778	UNID	10	R$ 88,25	R$ 882,50
32	FILTRO CABINE 75313571	UNID	10	R$ 112,31	R$ 1.123,10
33	FILTRO COMB.J925274	UNID	10	R$ 72,28	R$ 722,80
34	FILTRO J903640	UNID	10	R$ 56,45	R$ 564,50
35	FILTRO L104990	UNID	10	R$ 163,34	R$ 1.633,40
36	FILTRO LUBRIFICANTE J908615	UNID	10	R$ 84,04	R$ 840,40
37	FILTRO TELA L33482	UNID	10	R$ 159,88	R$ 1.598,80

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

38	FLUTUADOR 1480801	UNID	2	R$ 49,66	R$ 99,32
39	HASTE LEVANTAMENTO G100526	UNID	2	R$ 1.455,95	R$ 2.911,90
40	INTERRUPTOR 84228809	UNID	2	R$ 256,59	R$ 513,18
41	INTERRUPTOR E155293	UNID	2	R$ 267,94	R$ 535,88
42	JUNTA CARCAÇA J916131	UNID	2	R$ 39,55	R$ 79,10
43	JUNTA CARTER J931346	UNID	2	R$ 83,37	R$ 166,74
44	JUNTA DISTR. J914385	UNID	2	R$ 93,60	R$ 187,20
45	JUNTA E68953	UNID	2	R$ 13,51	R$ 27,02
46	JUNTA E97397	UNID	2	R$ 77,55	R$ 155,10
47	JUNTA ESFERICA 140483A1	UNID	2	R$ 215,62	R$ 431,24
48	JUNTA TAMPA VALVULA J930906	UNID	8	R$ 13,14	R$ 105,12
49	LAMINA E157649	UNID	2	R$ 2.441,17	R$ 4.882,34
50	MANGOTE E66256	UNID	2	R$ 331,72	R$ 663,44
51	MANGOTE FILTRO 47847957	UNID	2	R$ 319,51	R$ 639,02
52	MANGOTE INTERMEDIARIO 87572375	UNID	2	R$ 448,05	R$ 896,10
53	MANGOTE TANQUE 47808414	UNID	2	R$ 940,75	R$ 1.881,50
54	MANGOTE146241A1	UNID	2	R$ 669,67	R$ 1.339,34
55	MOLA 11403	UNID	2	R$ 2,11	R$ 4,22
56	MOLA ACELERADOR E65236	UNID	2	R$ 8,62	R$ 17,24
57	PARAFUSO DO DENTE 426-1244	UNID	18	R$ 9,68	R$ 174,24
58	PARAFUSO E158385	UNID	18	R$ 12,53	R$ 225,54
59	PARAFUSO RODA A13112	UNID	20	R$ 14,55	R$ 291,00
60	PORCA 425-1612	UNID	20	R$ 9,31	R$ 186,20
61	PORCA 5/8 PARLOK 5/8	UNID	4	R$ 3,93	R$ 15,72
62	PORCA DO CUBO 147104A1	UNID	4	R$ 370,01	R$ 1.480,04
63	PORCA E157656	UNID	18	R$ 5,99	R$ 107,82
64	PORCA PARLOCK ORIGINAL 131487	UNID	2	R$ 49,39	R$ 98,78
65	PORCA PARLOK E64794	UNID	4	R$ 4,18	R$ 16,72
66	PORCA PINO BALANÇA 131-43	UNID	2	R$ 24,16	R$ 48,32
67	PORCA RODA A12522	UNID	20	R$ 7,98	R$ 159,60
68	RECEPTOR 47800045	UNID	2	R$ 158,68	R$ 317,36
69	REGULADOR DE PRESSÃO D82776	UNID	2	R$ 242,81	R$ 485,62
70	RELE 1203981	UNID	2	R$ 145,59	R$ 291,18
71	REPARO BOMBA HIDR.DUPLA COML.E68638	UNID	2	R$ 455,15	R$ 910,30
72	REPARO VALVULA GOVERNADORA E68632	UNID	2	R$ 137,59	R$ 275,18
73	RESPIRO N7134	UNID	2	R$ 54,11	R$ 108,22
74	RETENTOR D77023	UNID	2	R$ 76,63	R$ 153,26
75	RETENTOR D95144	UNID	16	R$ 12,62	R$ 201,92
76	RETENTOR DA BACIA DO TORQUE D87224	UNID	2	R$ 158,16	R$ 316,32
77	RETENTOR ORG.L33485	UNID	6	R$ 17,01	R$ 102,06
78	RETENTOR TAMPA TRASMISSÃO A55817	UNID	2	R$ 112,85	R$ 225,70
79	RETENTOR VALVULA CELETORA D77000	UNID	4	R$ 35,80	R$ 143,20
80	ROLAMENTO 147445A1	UNID	4	R$ 478,00	R$ 1.912,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

81	ROLAMENTO A28236	UNID	4	R$ 139,65	R$ 558,60
82	ROLAMENTO D63366	UNID	4	R$ 52,34	R$ 209,36
83	ROLAMENTO N7276	UNID	4	R$ 264,09	R$ 1.056,36
84	ROLAMENTO S89638	UNID	4	R$ 99,14	R$ 396,56
85	ROLAMENTO S89646	UNID	4	R$ 60,74	R$ 242,96
86	ROLAMENTO SUPORTE E67923	UNID	2	R$ 58,83	R$ 117,66
87	ROLAMENTO SUPORTE L71373	UNID	4	R$ 22,47	R$ 89,88
88	SELENOIDE AFOGAMENTO J932530	UNID	2	R$ 485,62	R$ 971,24
89	SENSOR DE TEMPERATURA 1983238C1	UNID	2	R$ 82,25	R$ 164,50
90	SENSOR DE TEMPERATURA 47393899	UNID	2	R$ 288,77	R$ 577,54
91	SENSOR DE TEMPERATURA E157491	UNID	2	R$ 65,96	R$ 131,92
92	SENSOR DE TEMPERATURA E157492	UNID	2	R$ 157,35	R$ 314,70
93	SUPORTE DA UNHA 84168133	UNID	18	R$ 217,31	R$ 3.911,58
94	TAMPA 147490	UNID	2	R$ 93,21	R$ 186,42
95	TAMPA 47599087	UNID	2	R$ 123,84	R$ 247,68
96	TAMPA RADIADOR A170241	UNID	2	R$ 44,16	R$ 88,32
97	TEMINAL A18709	UNID	4	R$ 37,48	R$ 149,92
98	TENSOR CORREIA J933817	UNID	2	R$ 412,62	R$ 825,24
99	TERMINAL A10529	UNID	4	R$ 31,87	R$ 127,48
100	TERMINAL A76747	UNID	4	R$ 31,46	R$ 125,84
101	TERMINAL AA170467	UNID	4	R$ 48,89	R$ 195,56
102	TRAVA DA UNHA 84168132	UNID	9	R$ 40,85	R$ 367,65
103	UNHA 84216216	UNID	9	R$ 129,24	R$ 1.163,16
104	VALVULA 8604321	UNID	2	R$ 63,96	R$ 127,92
105	VALVULA EXPANSORA	UNID	2	R$ 103,29	R$ 206,58
106	VALVULA L10392	UNID	2	R$ 125,68	R$ 251,36
107	VARETA NIVEL L77884	UNID	2	R$ 159,87	R$ 319,74
	TOTAL				R$ 71.889,93

LOTE 7- PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-6 - ANO: 2019

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA ALIMENTADORA DK1522005420	UNID	3	R$ 540,32	R$ 1.620,96
2	BOMBA D´AGUA 6736611202	UNID	4	R$ 581,03	R$ 2.324,12
3	BUCHA 7077695050	UNID	2	R$ 433,99	R$ 867,98
4	BUCHA DA BALANÇA 4234627220	UNID	2	R$ 378,31	R$ 756,62
5	BUCHA DA BALANÇA 4244612172	UNID	2	R$ 399,67	R$ 799,34
6	CABO ESTACIONARIO 4182236122	UNID	2	R$ 273,29	R$ 546,58
7	CALÇO 4192221760	UNID	6	R$ 63,05	R$ 378,30
8	CALÇO 4192221770	UNID	4	R$ 39,07	R$ 156,28
9	CALÇO 4194611211	UNID	8	R$ 24,22	R$ 193,76
10	CALÇO 4194611250	UNID	6	R$ 29,78	R$ 178,68
11	CALÇO 4197011420	UNID	2	R$ 17,79	R$ 35,58
12	CALÇO 4197013120	UNID	6	R$ 11,95	R$ 71,70
13	CALÇO 4214611381	UNID	4	R$ 50,40	R$ 201,60

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

14	CHAVETA 4192212510	UNID	6	R$ 43,79	R$ 262,74
15	CONEXÃO 0278210422	UNID	2	R$ 118,39	R$ 236,78
16	CONEXAO T 4194337551	UNID	2	R$ 333,31	R$ 666,62
17	CONEXAO T 4194337561	UNID	2	R$ 379,29	R$ 758,58
18	CONEXÃO 4186235130	UNID	2	R$ 153,45	R$ 306,90
19	CORREIA 6732816170	UNID	4	R$ 247,53	R$ 990,12
20	CORREIA DO AR 0412021744	UNID	2	R$ 166,43	R$ 332,86
21	COXIM 4180111112	UNID	4	R$ 187,70	R$ 750,80
22	COXIM RADIADOR 4180311390	UNID	4	R$ 105,65	R$ 422,60
23	CRUZETA 4182032620	UNID	6	R$ 599,62	R$ 3.597,72
24	DEFLETOR 4182221310	UNID	2	R$ 181,66	R$ 363,32
25	DISCO MOLA 4191732700	UNID	2	R$ 877,70	R$ 1.755,40
26	ELEMENTO 22U0421260	UNID	2	R$ 133,16	R$ 266,32
27	ESPAÇADOR 4194611170	UNID	2	R$ 99,88	R$ 199,76
28	FACA FRONTAL 4188151221	UNID	2	R$ 687,11	R$ 1.374,22
29	FACA FRONTAL 4198151211	UNID	2	R$ 1.678,26	R$ 3.356,52
30	FILTRO 4181834110	UNID	4	R$ 678,24	R$ 2.712,96
31	FILTRO CABINE 20Y9796261	UNID	4	R$ 221,32	R$ 885,28
32	FILTRO DE AR 6001853100	UNID	3	R$ 402,18	R$ 1.206,54
33	FILTRO DE AR 6001853110	UNID	3	R$ 329,55	R$ 988,65
34	FILTRO DE TRASMISSÃO 4181834160	UNID	3	R$ 2.161,07	R$ 6.483,21
35	FILTRO DIESEL 6732716650	UNID	4	R$ 44,85	R$ 179,40
36	FILTRO DO HIDRAULICO 4196035152	UNID	3	R$ 1.090,92	R$ 3.272,76
37	FILTRO LUBRIFICANTES 6736515142	UNID	4	R$ 99,04	R$ 396,16
38	GRACHEIRA 0702000000	UNID	12	R$ 34,60	R$ 415,20
39	GRAXEIRA 07020006675	UNID	4	R$ 15,91	R$ 63,64
40	GRAXEIRA 0702000675	UNID	4	R$ 15,16	R$ 60,64
41	JUNTA 6732118181	UNID	12	R$ 46,80	R$ 561,60
42	JUNTA 6732514432	UNID	2	R$ 156,71	R$ 313,42
43	JUNTA 6732612312	UNID	2	R$ 147,75	R$ 295,50
44	JUNTA 6735816180	UNID	2	R$ 29,71	R$ 59,42
45	JUNTA DO SILENCIOSO 6150115710	UNID	2	R$ 50,59	R$ 101,18
46	LAMINA 419T652120	UNID	2	R$ 4.666,47	R$ 9.332,94
47	LUVA 4192231230	UNID	1	R$ 1.231,67	R$ 1.231,67
48	MANGUEIRA 072600336	UNID	1	R$ 192,38	R$ 192,38
49	PARAFUSO 0101081220	UNID	8	R$ 12,34	R$ 98,72
50	PARAFUSO 0101081230	UNID	10	R$ 12,71	R$ 127,10
51	PARAFUSO 0101081235	UNID	6	R$ 6,85	R$ 41,10
52	PARAFUSO 0101081260	UNID	6	R$ 10,71	R$ 64,26
53	PARAFUSO 0101081625	UNID	8	R$ 9,30	R$ 74,40
54	PARAFUSO 0101081630	UNID	4	R$ 14,28	R$ 57,12
55	PARAFUSO 0101162785	UNID	16	R$ 22,99	R$ 367,84
56	PARAFUSO 0143501025	UNID	6	R$ 2,00	R$ 12,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

57	PARAFUSO 0209011685	UNID	8	R$ 37,29	R$ 298,32
58	PARAFUSO 0209011695	UNID	22	R$ 15,42	R$ 339,24
59	PARAFUSO 101081630	UNID	1	R$ 15,90	R$ 15,90
60	PARAFUSO 4197011490	UNID	4	R$ 32,45	R$ 129,80
61	PINO 4192212570	UNID	6	R$ 15,61	R$ 93,66
62	PINO 4197031220	UNID	4	R$ 815,51	R$ 3.262,04
63	PINO 4197031921	UNID	2	R$ 637,98	R$ 1.275,96
64	PINO 4197031960	UNID	1	R$ 197,22	R$ 197,22
65	PINO TRAVA 0924402496	UNID	2	R$ 87,29	R$ 174,58
66	PLACA 4181738231	UNID	1	R$ 296,81	R$ 296,81
67	PLACA 4234627130	UNID	1	R$ 501,12	R$ 501,12
68	PORCA 0158002722	UNID	16	R$ 7,00	R$ 112,00
69	PORCA 0159600606	UNID	4	R$ 10,09	R$ 40,36
70	PORCA 0229011625	UNID	8	R$ 12,90	R$ 103,20
71	PORCA 0921812523	UNID	26	R$ 12,93	R$ 336,18
72	PORCA 229011625	UNID	4	R$ 12,24	R$ 48,96
73	PRE FILTRO 12Y0211293	UNID	2	R$ 677,93	R$ 1.355,86
74	RETENTOR 0701250075	UNID	2	R$ 132,40	R$ 264,80
75	RETENTOR 4182221330	UNID	4	R$ 224,13	R$ 896,52
76	RETENTOR 4190911120	UNID	4	R$ 83,86	R$ 335,44
77	RETENTOR 4191513660	UNID	2	R$ 46,71	R$ 93,42
78	RETENTOR 4193321420	UNID	4	R$ 141,69	R$ 566,76
79	RETENTOR 4210911320	UNID	2	R$ 154,56	R$ 309,12
80	RETENTOR 4240912320	UNID	12	R$ 116,89	R$ 1.402,68
81	ROLAMENTO 0604006012	UNID	2	R$ 299,06	R$ 598,12
82	ROLAMENTO 064006010	UNID	2	R$ 156,89	R$ 313,78
83	ROLAMENTO 4182222741	UNID	2	R$ 399,71	R$ 799,42
84	ROLAMENTO 4192211810	UNID	1	R$ 492,25	R$ 492,25
85	ROLAMENTO 4192211820	UNID	1	R$ 350,67	R$ 350,67
86	SEGUIMENTO 4198381110	UNID	7	R$ 368,18	R$ 2.577,26
87	TAMPA 4194633220	UNID	1	R$ 327,31	R$ 327,31
88	TAMPA TANQUE 4186035120	UNID	1	R$ 315,57	R$ 315,57
89	TERMINAL TIPO FLANGE 62 INTERLOK ORING FACE	UNID	2	R$ 327,30	R$ 654,60
90	TRAVA 0406406020	UNID	2	R$ 8,48	R$ 16,96
91	TRAVA 0406508025	UNID	1	R$ 8,86	R$ 8,86
92	TRAVA 0406509530	UNID	2	R$ 15,23	R$ 30,46
93	TRAVA 4191512140	UNID	1	R$ 585,73	R$ 585,73
94	TRAVA 6162631440	UNID	2	R$ 50,61	R$ 101,22
95	TUBO 419V883290	UNID	1	R$ 174,19	R$ 174,19
96	TUBO 6738715450	UNID	1	R$ 173,87	R$ 173,87
97	UNHA 2027012130	UNID	16	R$ 152,08	R$ 2.433,28
98	VALVULA 4196234380	UNID	3	R$ 326,59	R$ 979,77
99	VEDADOR 07000A5220	UNID	2	R$ 162,69	R$ 325,38

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

100	VEDADOR 07000A6165	UNID	2	R$ 90,33	R$ 180,66
101	VEDADOR 07000A6210	UNID	2	R$ 528,11	R$ 1.056,22
102	VEDADOR 070073025	UNID	2	R$ 16,22	R$ 32,44
103	VEDADOR 6732616130	UNID	3	R$ 16,81	R$ 50,43
104	VEDADOR 6736611520	UNID	4	R$ 25,86	R$ 103,44
105	VEDADOR DE VALVULAS 6732118210	UNID	6	R$ 18,46	R$ 110,76
	TOTAL				R$ 78.610,45

LOTE 8- MOTONIVELADORA KOMATSU GD 535

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA 6754797210	UNID	2	R$ 974,32	R$ 1.948,64
2	BOMBA D`AGUA6754611311	UNID	2	R$ 1.081,78	R$ 2.163,56
3	CORREIA AR COND.0412021753	UNID	2	R$ 240,32	R$ 480,64
4	COXIM 2070141231	UNID	4	R$ 1.234,52	R$ 4.938,08
5	DISCO 7141619730	UNID	5	R$ 215,39	R$ 1.076,95
6	EMENDA CORRENTE 23B2531510	UNID	2	R$ 408,31	R$ 816,62
7	ENCOSTO 23A2711340	UNID	2	R$ 22,20	R$ 44,40
8	FILTRO 23C6051200	UNID	2	R$ 1.371,51	R$ 2.743,02
9	FILTRO 4236045441	UNID	1	R$ 921,58	R$ 921,58
10	FILTRO 6736515142	UNID	4	R$ 332,84	R$ 1.331,36
11	FILTRO 6754716370	UNID	3	R$ 1.181,10	R$ 3.543,30
12	FILTRO AR 6001855100	UNID	3	R$ 473,95	R$ 1.421,85
13	FILTRO AR 6001855110	UNID	3	R$ 721,73	R$ 2.165,19
14	FILTRO CABINE 17M9113530	UNID	3	R$ 207,99	R$ 623,97
15	JUNTA 6754612320	UNID	2	R$ 44,20	R$ 88,40
16	JUNTA CABEÇOTE 6754111811	UNID	2	R$ 294,69	R$ 589,38
17	JUNTA ESCAPE 6754115141	UNID	6	R$ 21,66	R$ 129,96
18	JUNTA TAMPA VAL.6754118181	UNID	2	R$ 131,60	R$ 263,20
19	LAMINA 2327012143	UNID	4	R$ 2.214,21	R$ 8.856,84
20	MANGA EIXO 23H2711160	UNID	2	R$ 135,86	R$ 271,72
21	MANGUEIRA 726021432	UNID	2	R$ 194,27	R$ 388,54
22	PARAFUSO 0101081250	UNID	10	R$ 11,55	R$ 115,50
23	PARAFUSO 0101181840	UNID	4	R$ 20,83	R$ 83,32
24	PARAFUSO 0101182030	UNID	4	R$ 8,27	R$ 33,08
25	PARAFUSO 0101652045	UNID	4	R$ 16,17	R$ 64,68
26	PARAFUSO 0109351200	UNID	4	R$ 41,43	R$ 165,72
27	PARAFUSO LAMINA 0101081025	UNID	20	R$ 9,14	R$ 182,80
28	PARAFUSO LAMINA 2327012450	UNID	36	R$ 4,95	R$ 178,20
29	PINO 0405010070	UNID	6	R$ 296,05	R$ 1.776,30
30	PINO 23A2711530	UNID	4	R$ 62,48	R$ 249,92
31	PONTA DE LAMINA 2327052192	UNID	4	R$ 952,64	R$ 3.810,56
32	PORCA 0159232427	UNID	6	R$ 59,89	R$ 359,34
33	PORCA 2327012450	UNID	20	R$ 7,25	R$ 145,00
34	PORCA LAMINA 232701248	UNID	36	R$ 6,92	R$ 249,12

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

35	PRÉ-FILTRO 423U123330	UNID	2	R$ 5.611,82	R$ 11.223,64
36	REPARO 0289661009	UNID	3	R$ 27,24	R$ 81,72
37	REPARO 289611009UNID	UNID	2	R$ 18,52	R$ 37,04
38	REPARO 289661009	UNID	2	R$ 43,22	R$ 86,44
39	RETENTOR 23B7052290	UNID	2	R$ 547,56	R$ 1.095,12
40	RETENTOR 4190911110	UNID	2	R$ 544,31	R$ 1.088,62
41	SAPATA 23H7011680	UNID	4	R$ 1.289,84	R$ 5.159,36
42	TENSOR 6754614111	UNID	2	R$ 444,33	R$ 888,66
43	TENSOR 7861932330	UNID	2	R$ 593,02	R$ 1.186,04
44	TERMINAL 0425060847	UNID	4	R$ 796,66	R$ 3.186,64
45	TERMINAL 0425640622	UNID	4	R$ 342,39	R$ 1.369,56
46	TERMINAL DIR.23B2771440	UNID	2	R$ 2.543,74	R$ 5.087,48
47	TERMOSTATICA 6754616212	UNID	2	R$ 161,64	R$ 323,28
48	TRAVA 23B2711660	UNID	4	R$ 116,96	R$ 467,84
49	UNHA 1137821140	UNID	6	R$ 521,02	R$ 3.126,12
50	VEDADOR 070013050	UNID	5	R$ 10,42	R$ 52,10
51	VEDADOR 070015195	UNID	2	R$ 11,42	R$ 22,84
52	VEDADOR 070015200	UNID	2	R$ 163,25	R$ 326,50
53	VEDADOR 070015240	UNID	2	R$ 12,54	R$ 25,08
54	VEDADOR 070103050	UNID	8	R$ 12,18	R$ 97,44
55	VEDADOR 0714500055	UNID	4	R$ 22,75	R$ 91,00
56	VEDADOR 0715600710	UNID	2	R$ 34,46	R$ 68,92
57	VEDADOR 1201031120	UNID	2	R$ 152,11	R$ 304,22
58	VEDADOR 6736611520	UNID	2	R$ 17,40	R$ 34,80
59	VEDADOR 7141219170	UNID	2	R$ 186,59	R$ 373,18
	TOTAL				R$ 78.024,38

O valor total estimado da contratação é de R$ 552.919,65 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é divisível e será parcelado em 8 (oito) lotes, um para cada máquina/equipamento, com adjudicação por lote, em atenção ao princípio do parcelamento (art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021). A análise considerou:

a) Divisibilidade: as peças de cada máquina formam um conjunto técnico próprio, definido pelo fabricante e pelo modelo do equipamento; a divisão por máquina respeita essa compatibilidade.

b) Forma de consumo: as peças são requisitadas por equipamento, à medida que ocorrem o desgaste ou a quebra, o que torna natural a gestão do fornecimento por lote.

c) Número de fornecedores: até 8 (oito), um por lote. A disputa item a item geraria até 761 adjudicações, muitas de baixo valor, com elevado custo de gestão das atas e das entregas e sem ganho proporcional de economia, o que recomenda o agrupamento dos itens de cada máquina no mesmo fornecedor (art. 40, §3º, I).

d) Mercado e competição: o agrupamento por máquina amplia a competição em relação a um lote global único, pois não exige que o mesmo fornecedor atenda a todas as marcas da frota (New Holland, Komatsu, Caterpillar, Wang e Case) e permite a participação de fornecedores especializados (art. 40, §2º, III).

e) Responsabilidade técnica: a concentração das peças de cada máquina em um único fornecedor facilita o controle da garantia e a solução de incompatibilidades entre componentes do mesmo conjunto.

f) Microempresas e empresas de pequeno porte: todos os lotes têm valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (quadro do item 7), o que permite reservá-los à participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações com a finalidade de substituição de peças para máquinas pesadas como esta no mesmo órgão ou entidade.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação se encontra listada no PCA 2026 com o código 48546.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para máquinas pesadas, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos maquinários, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução de fornecimento de peças a ser efetivada.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto a ser contratado, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, assim como os critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade, respeitando a seguintes legislações:
Lei de Fauna – Lei 5.197/67;
Política Nacional do Meio Ambiente– Lei 6.938/81;
Área de Proteção Ambiental– Lei 6.902/81;
Artigo 225 da Constituição Brasileira de 1988;
Política Agrícola – Lei 8.171/91;
Lei de Crimes Ambientais – Lei 9.605/98;
Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Lei 9.985/2000;
Novo Código Florestal Brasileiro – Lei 12.651/12.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos deste estudo, declara-se a contratação VIÁVEL.
14.1 JUSTIFICATIVA
A solução escolhida – registro de preços para aquisição parcelada de peças de reposição, organizada em lotes por máquina – atende à necessidade de manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas com o melhor equilíbrio entre conveniência, economicidade e eficiência.
As razões da escolha são: a compra apenas do necessário, a preços previamente registrados; a preservação da compatibilidade técnica das peças com cada equipamento; a ampliação da competição, com a separação das marcas em lotes distintos; e o favorecimento da participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

RESPONSÁVEIS

Nova Esperança- PR, 29 de outubro de 2026

Wesley Zanon Fernandes
Responsável pela emissão do
Estudo Técnico Preliminar
Assistente Administrativo

Sergio YugiIamamoto
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Urbanismo

João Francisco Coleoni
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

DalbertoToná
Secretário Municipal de
Agricultura e Abastecimento

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3 e informe o código B494-7A66-CF6B-46E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B494-7A66-CF6B-46E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 19/11/2026 11:26:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B494-7A66-CF6B-46E3